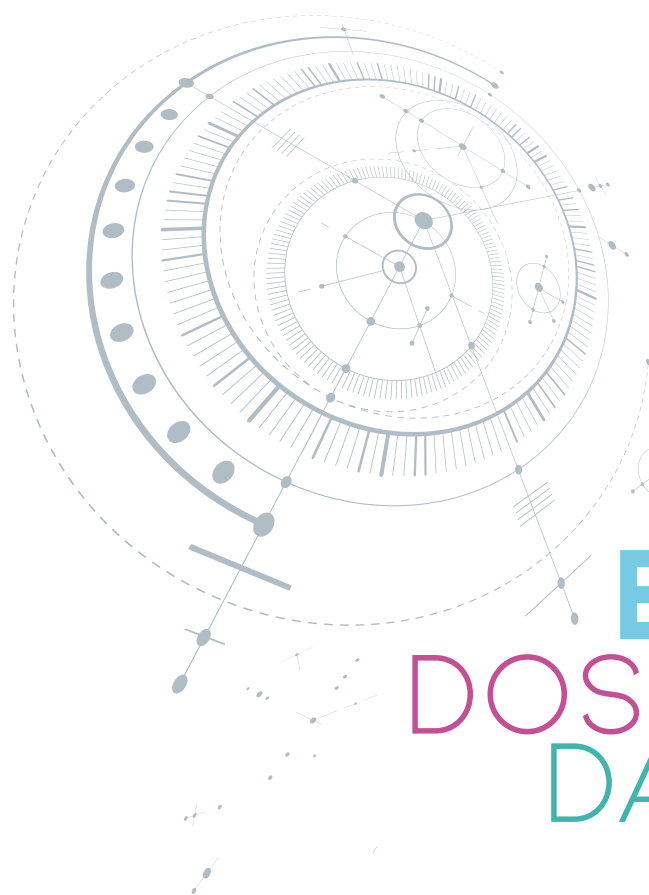




PLANO
ESTADUAL
DOS DIREITOS
DA MULHER
2018-2021



PLANO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER 2018-2021



CONSELHO ESTADUAL
DOS DIREITOS DA MULHER
DO PARANÁ - CEDM



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Família
e Desenvolvimento Social

CIDA BORGHETTI

Governadora do Estado do Paraná

NÁDIA OLIVEIRA DE MOURA

Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

FICHA TÉCNICA

Organização e redação

Rhaiza Santos

Tamara Zazera Rezende

Mariane Batista Martins

Dados internacionais de catalogação na publicação

Bibliotecário responsável: Bruno José Leonardi – CRB-9/1617

Plano Estadual dos Direitos da Mulher: 2018-2021 / organização e redação: Rhaiza Santos, Tamara Zazera Rezende e Mariane Batista Martins. - Curitiba, PR : Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social (SEDS). 2018.

127 p. : il. 30 cm.

Inclui bibliografia.

ISBN 978-85-63558-34-3

1. Direito da Mulher – Paraná. 2. Paraná – Política Social. 3. Bem-estar Social – Paraná. I. Paraná. Secretaria da Família e Desenvolvimento Social. **Conselho Estadual dos Direitos da Mulher** II. Santos, Rhaiza . III. Rezende, Tamara Zazera. IV. Martins, Mariane Batista.

CDD (22^a ed.)

323.38162

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER QUE APROVOU O PLANO ESTADUAL

Data: 21/02/2018

SOCIEDADE CIVIL

Maria Isabel Pereira Corrêa (Titular) – União Brasileira de Mulheres UBM/PR.

Lirani Maria Franco (Titular) – APP Sindicato.

Giana de Marco Vianna da Silva (Titular) – Grupo Dignidade.

Ivanete Paulino Xavier (Suplente) – Rede Mulheres Negras/PR.

Lúvia Diniz Lopes Sola (Titular) – Federação das Associações de Moradores do Estado do Paraná – FAMOPAR.

Josiane Ferreira Liz (Titular) – Federação de Mulheres do Paraná.

Tânia Cristina de Castro Ribeiro (Titular) – Central Integrada de Apoio Familiar.

Patrícia Lessa dos Santos (Titular) – Universidade Estadual de Maringá – UEM.

GOVERNAMENTAL

Ana Cláudia Machado (Titular) – Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social.

Priscila Pacheco dos Santos (Suplente) – Secretaria de Estado da Cultura.

Lúci Weynad Soares (Titular) – Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

Melissa Colbert Bello (Titular) – Secretaria de Estado da Educação.

Silvia Cristina Xavier (Titular) – Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos.

Maria Cristina Giansella Oliveira (Titular) – Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos/
Política do Trabalho.

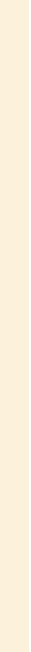
Carolina Bolfe Poliquesi (Titular) – Secretaria de Estado da Saúde.

Lenise Rosseto da Silva (Titular) – Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

Jaqueline Borges Monteiro (Titular) – Casa Civil

Márcia Rejane Vieira Marcondes (Titular) – Secretaria de Estado de Segurança Pública e Administração
Penitenciária.

Camila Mafioletti Daltoé – Ministério Público do Estado do Paraná.



CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER DO PARANÁ – CEDM/PR

DELIBERAÇÃO nº002/2018 – CEDM/PR

O Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Paraná – CEDM/PR, reunido ordinariamente 21 de Fevereiro de 2018, no uso das suas atribuições regimentais e,

DELIBERA

Art. 1º A aprovação do Plano Estadual de Políticas para Mulheres do Estado do Paraná, período 2018-2021.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 21 de Fevereiro de 2018.

Ana Cláudia Machado

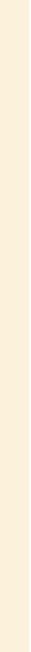
Presidente

Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Paraná – CEDM/PR

LISTA DE SIGLAS

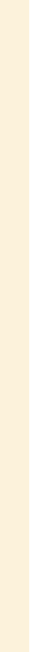
ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
ABRINQ	Associação Brasileira dos Fabricantes de Brinquedos
ATPI	Assessoria Técnica de Planejamento e Gestão da Informação
BI	Business Intelligence
BPC	Benefício de Prestação Continuada
BOU	Boletim de Ocorrência Unificado
CADÚNICO	Cadastro Único para Programas Sociais
CEDM	Conselho Estadual dos Direitos da Mulher
CID	Classificação Internacional de Doenças
CNDM	Conselho Nacional dos Direitos da Mulher
CPM	Coordenação da Política da Mulher
CREAS	Centro de Referência Especializado da Assistência Social
DM	Delegacia da Mulher
DO	Declaração de Óbito
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
GGP	Generations and Gender Programme (Programa sobre Gerações e Gênero)
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ILGA	Associação Internacional de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transgêneros e Intersexuais
IML	Instituto Médico Legal
INEP	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
INFOPEN	Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
IPARDES	Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social
IPCA	Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo
IPU	Inter-Parliamentary Union (Organização Internacional de Parlamentos)
IST	Infecções Sexualmente Transmissíveis
ITCG	Instituto de Terras, Cartografia e Geologia do Paraná
LBT+	Lésbicas, Bissexuais, Travestis/Transexuais e outros
LGBT+	Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis/Transexuais e outros
MDS	Ministério do Desenvolvimento Social
MEC	Ministério da Educação
MP	Ministério Público
MS	Ministério da Saúde
NETP	Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas
ODS	Objetivos de Desenvolvimento Sustentável
OEA	Organização dos Estados Americanos
OMS	Organização Mundial da Saúde
ONG	Organização Não Governamental
ONU	Organização das Nações Unidas
OPM	Organismos de Políticas para as Mulheres
PAEFI	Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos

PBF	Programa Bolsa Família
PGI	Programa de Gestão de Indicadores
PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios
PNE	Plano Nacional da Educação
PNUD	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
RAIS	Relação Anual de Informações Sociais
RMA	Registro Mensal de Atendimento
SAEM	Serviço de Atendimento Especializado à Mulher
SEDS	Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social
SESA	Secretaria de Estado da Saúde
SESP	Secretaria de Estado de Segurança Pública e Administração Penitenciária
SIM	Sistema de Informações sobre Mortalidade
SINAN	Sistema de Informação de Agravos de Notificação
SIPIA	Sistema de Informação para a Infância e Adolescência
SUAS	Sistema Único de Assistência Social
SVO	Serviço de Verificação de Óbitos
TFT	Taxa de Fecundidade Total
TSE	Tribunal Superior Eleitoral
VIGITEL	Vigilância de Fatores de Risco e Proteção para Doenças Crônicas por Inquérito Telefônico



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	13
CONTEXTUALIZAÇÃO	15
DIRETRIZES	21
<i>PROMOÇÃO DA IGUALDADE DE GÊNERO E DA EQUIDADE, COM ENFRENTAMENTO AOS PRECONCEITOS, PARA O PROTAGONISMO DE TODAS AS MULHERES E MENINAS</i>	22
<i>FORTALECIMENTO DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL PARA UNIVERSALIDADE DAS POLÍTICAS</i>	23
<i>ELIMINAÇÃO DE TODAS AS FORMAS DE VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES</i>	24
ESTADO SITUACIONAL	25
<i>DEMOGRAFIA, ORGANIZAÇÃO FAMILIAR, TRABALHO E RENDA</i>	26
<i>ACESSO A DIREITOS E POLÍTICAS SOCIAIS</i>	52
<i>VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER, REDE DE APOIO E PREVENÇÃO</i>	70
PLANO DE AÇÕES	91
<i>EQUIDADE E PROTAGONISMO</i>	93
<i>FORTALECIMENTO E UNIVERSALIDADE</i>	97
<i>ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA</i>	102
REFERÊNCIAS	105
ANEXOS	109





INTRODUÇÃO

INTRODUÇÃO

O segundo Plano Estadual dos Direitos da Mulher é um instrumento de gestão que visa dar continuidade à construção de políticas públicas efetivas, com o objetivo de viabilizar a transversalidade da política para mulheres, bem como fortalecer a participação e garantir a transparência das ações do poder público. O novo plano é um marco no planejamento de políticas voltadas à mulher e representa mais uma etapa na trajetória de inclusão da pauta em diversos espaços institucionais.

O plano foi elaborado e organizado pela Coordenação da Política da Mulher em conjunto com a Assessoria Técnica de Planejamento e Informações, da Secretaria Estadual da Família e Desenvolvimento Social (Seds) do Paraná. A Secretaria tem como responsabilidade traduzir as demandas e propostas do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher (CEDM), bem como de levar a seu conhecimento todas as etapas da construção do plano para discussão e validação. Também é responsável por organizar o trabalho de proposição de ações do poder público junto às demais secretarias estaduais responsáveis por políticas de garantia de direitos e atendimento às mulheres.

A expressão mulher, usada neste plano com uma perspectiva universalista, compreende as diferenças geracionais, relacionadas à raça ou etnia, orientação sexual, identidade de gênero, diferenças culturais e econômicas. Portanto, possui como missão contemplar as diferentes demandas do público-alvo e as particularidades de cada grupo. O caráter multidimensional da política para mulheres requer um esforço intersetorial entre os órgãos de gestão do Estado, bem como um diálogo constante com a sociedade civil, representada pelo Conselho Estadual. Tais características tornam a construção do plano um processo colaborativo, e que, como tal, demanda um direcionamento objetivo que estabeleça prioridades e faça a mediação entre as partes, visando possibilitar a finalização de uma proposta de intervenção que seja viável e contemple da melhor maneira possível os anseios de todos os envolvidos.

A criação de conselhos específicos de direitos das mulheres foi um avanço institucional na luta por reconhecimento das demandas da mulher. A caminhada já completa mais de 30 anos no Brasil e no Paraná. As conferências, espaços públicos que promovem a participação social e são organizadas pelos conselhos, têm estabelecido as linhas prioritárias para atuação dos governos na política da mulher. Portanto, a análise das deliberações da última conferência estadual foi essencial para orientar as diretrizes do novo Plano Estadual, assim como o foi a apreciação da execução do plano anterior.

O plano é composto por quatro capítulos. O primeiro é de contextualização e trata da origem e do desenvolvimento das reivindicações e conquistas das mulheres no país e no estado. Isso dá embasamento às propostas de diretrizes de planejamento para o período de 2018-2021, tema do segundo capítulo. O terceiro capítulo traz um estudo situacional, que reúne dados e informações a respeito da posição ocupada pela mulher em diversos cenários estruturais e de garantia de direitos no estado, o que subsidiou a construção de um plano de ação quadrienal, no quarto capítulo.



CONTEXTUALIZAÇÃO

CONTEXTUALIZAÇÃO

O reconhecimento dos direitos das mulheres é uma reivindicação que se faz presente, pelo menos desde a década de 1920. No entanto, embora seja uma reivindicação antiga, sua concretização jurídica é bem mais recente. O professor Thomas Humphrey Marshall (1963), durante conferência em que trata do surgimento da cidadania, relata que o surgimento dos direitos civis, na Europa do século XIX, foi caracterizado pela adição de novos direitos a um status já existente a todos os homens adultos livres. Ele chama de “peculiar” a situação em que se encontrava, até então, as mulheres, especialmente as mulheres casadas. Efetivamente, a legislação reservava à mulher um lugar de subalternidade, primeiro sob o poder do pai e depois, do marido.

Apenas recentemente os direitos de cidadania se estenderam à mulher, embora o marco legal da igualdade não seja realidade em todos os países. Em relatório de 2016, a ONG “Equality Now”, que atua mundialmente denunciando e advogando pela ampliação de leis equitativas, investigou países em que a legislação não permitia que a mulher passasse sua nacionalidade ao esposo estrangeiro¹, da mesma maneira como ocorre com o homem que casa com mulher estrangeira. Conforme investigação, 27% dos países possuem leis sexistas, sendo que seis desses 53 países encontram-se nas Américas. Em relatório divulgado em 2017, a mesma entidade relatou como o estupro é protegido por lei em um número significativamente grande de países. Há localidades, como Rússia e Egito, em que o agressor pode escapar da condenação, conforme o caso, se ele se casar com a vítima. Em muitos países, o estupro é tratado em lei como uma questão de moralidade, e não de violência. Em pelo menos 15 países, “a terminologia sexista da humilhação, indignação, honra, modéstia, castidade ou moral é usada nas disposições legais sobre estupro” (Equality Now, 2016. Tradução própria).

Estupro e assédio sexual são sempre sobre poder, controle e direito, não sobre desejo sexual. Assim como as definições de estupro que incluem a honra e a moralidade, o uso de termos indicando desejo sexual contribuem para a criação de um ambiente que favorece a narrativa de um comportamento sexual “normal” do perpetrador, efetivamente descartando seu crime de violência contra o sobrevivente (Equality Now, 2016, p. 22. Tradução própria).

Ao se tratar de políticas para mulheres no estado do Paraná, é preciso ter em mente a necessidade de reforçar os direitos das mulheres e as conquistas já alcançadas, tendo em vista a fragilidade das garantias que foram constituídas numa história ainda recente. A condição histórica de inferioridade à qual a mulher foi submetida, dentro de uma sociedade patriarcal, provoca marcas profundas que não são facilmente superadas, ainda que as normativas afirmem os direitos humanos para todos(as), homens e mulheres, indistintamente. Dessa maneira, faz-se necessário observar garantias específicas que viabilizem às mulheres as mesmas oportunidades e promovam efetivamente a igualdade, não apenas em âmbito normativo, mas principalmente na vida social.

Podemos observar, na história recente da evolução dos direitos humanos, e de sua tradução em legislações nacionais, pelo menos duas fases. Conforme Luciana Campello, “a primeira fase de proteção dos direitos humanos pode ser compreendida pelo temor à diferença” (CAMPELLO, 2015). Na primeira fase,

¹ Disponível em <https://www.equalitynow.org/sites/default/files/nationality%20report%20graphs%20final.pdf>

estabeleceu-se uma igualdade formal, de todos(as) perante a lei. Viviam-se o contexto pós II Guerra, ainda com as marcas dos horrores das políticas de extermínio, que utilizaram como base de fundamentação a diferença. Dessa maneira, as mulheres obtiveram o status legal de igualdade perante os homens e entre si mesmas.

Concomitante à implementação de normativas fundamentadas na igualdade, no entanto, começaram a ganhar expressão política grupos que evidenciavam a necessidade de garantias de direitos específicos, como os direitos da mulher, do(a) idoso(a), da criança e do(a) adolescente, dos(as) homossexuais – hoje compreendidos(as) na categoria mais ampla dos LGBT+, – dos(as) negros(as), indígenas, pessoas com deficiência, entre outros grupos vulneráveis. Observou-se que a igualdade normativa, somente, não é suficiente para gerar oportunidades iguais a grupos que vivem condições sociais diversas. “Tais grupos passaram, então, a reivindicar o direito à igualdade em sua plenitude, e não apenas do ponto de vista formal” (CAMPELLO, 2015). Pode-se considerar que essa foi a segunda fase dos direitos humanos. Diante da insuficiência da igualdade genérica para garantir a proteção, fez-se necessária a especificação do sujeito de direito.

O movimento feminista foi essencial para identificar e evidenciar as injustiças vivenciadas pelas mulheres e colocar em pauta, nas negociações internacionais e nos movimentos políticos nacionais, a prioridade da igualdade de gênero. Maria Luiza Ribeiro Viotti (1995), ao comentar a Declaração e Plataforma de Ação da IV Conferência Mundial sobre a Mulher, afirma que o próprio conceito de gênero marca uma transição, “pois permitiu passar de uma análise da situação da mulher baseada no aspecto biológico para uma compreensão das relações entre homens e mulheres como produto de padrões determinados social e culturalmente e, portanto, passíveis de modificação” (VIOTTI, 1995). Maria Clara Arruda (2015) afirma, igualmente, que gênero não é sinônimo de sexo. É um “conceito que se refere aos papéis atribuídos social e culturalmente aos sexos”. Essas relações sociais são construídas no ambiente familiar, na escola, nos espaços religiosos e nas relações de trabalho.

Luana Simões Pinheiro (2016) observa que, embora as mulheres tenham sempre se rebelado contra suas condições de vida, foi apenas no final do século XIX que se configura a primeira onda do feminismo, conhecida como “sufragismo”, voltada à conquista do direito ao voto, principalmente. Os anos de 1960 marcam o início do movimento feminista contemporâneo, nesse momento mais identificado com o ativismo norte-americano de mulheres de classe média. Foi a partir da atuação do movimento feminista que as mulheres passaram a demandar – teórica e politicamente – seu reconhecimento como sujeitos políticos (PINHEIRO, 2016). No entanto, até os anos 90 trabalhou-se com uma ideia unitária de “mulher”. Hoje, o movimento tem maior amplitude, no sentido em que respeita e valoriza a absoluta diversidade de situações vivenciadas pelas mulheres, e “reconhece que algumas enfrentam barreiras especiais que dificultam sua participação em pé de igualdade na sociedade” (Plataforma Pequim, 1995, pg. 155).

A atuação dos movimentos feministas influenciou inquestionavelmente na revisão legislativa a respeito das mulheres ao redor do mundo. A mudança de paradigma tem como importantes marcos as conferências mundiais sobre a mulher, realizadas pela Organização das Nações Unidas (ONU). Foram quatro conferências mundiais, sendo que a primeira edição se deu em 1975, data declarada pela ONU como Ano Internacional da Mulher. Essa primeira edição ocorreu na Cidade do México; a segunda, em 1980, em Copenhague; a terceira em Nairóbi, no ano de 1985; e a quarta conferência foi realizada em Pequim, em 1995.

Antes da Conferência de Pequim, já observávamos uma variedade de convenções internacionais das

quais o Brasil foi signatário, que previam a proteção e promoção dos direitos da mulher². Dentre essas, é possível destacar a “Convenção Internacional sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra a Mulher – ONU, 1979”. A convenção estabelece por discriminação contra a mulher “toda distinção, exclusão ou restrição baseada no sexo e que tenha por objeto ou resultado prejudicar ou anular o reconhecimento, gozo ou exercício pela mulher, independentemente de seu estado civil, com base na igualdade do homem e da mulher, dos direitos humanos e liberdades fundamentais nos campos político, econômico, social, cultural e civil ou em qualquer outro campo” (ONU, 1979). A Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948) também já garantia legalmente o acesso de todas as pessoas às liberdades e aos direitos instituídos, independentemente do sexo, entre outros marcadores sociais de diferença.

No entanto, foi apenas na Conferência Internacional dos Direitos Humanos, ocorrida em 1993, em Viena, que foram redefinidas as fronteiras entre o espaço público e a esfera privada, o que, de acordo com Pedro Rui da Fontoura Porto (2007), superou a divisão que até então caracterizava as teorias clássicas do Direito. “A partir desta reconfiguração, os abusos que têm lugar na esfera privada – como o estupro e a violência doméstica – passam a ser interpretados como crimes contra os direitos da pessoa humana” (PORTO, 2007). Conforme o autor, a declaração de Viena, de 1993, foi o primeiro instrumento internacional em que consta a expressão “direitos humanos da mulher”. Em seu parágrafo 18, a Declaração traz que:

Os Direitos Humanos das mulheres e das crianças do sexo feminino constituem uma parte inalienável, integral e indivisível dos direitos humanos universais. A participação plena e igual das mulheres na vida política, civil, econômica, social e cultural, a nível nacional, regional e internacional, e a erradicação de todas as formas de discriminação com base no sexo constituem objetivos prioritários da comunidade internacional (ONU, 1993).

O direito da mulher também foi registrado logo depois, na Declaração e Plataforma de Ação da IV Conferência Mundial sobre a Mulher em Pequim, em 1995, em que se lê que “os direitos das mulheres são direitos humanos”.

A transformação fundamental em Pequim foi o reconhecimento da necessidade de mudar o foco da mulher para o conceito de gênero, reconhecendo que toda a estrutura da sociedade, e todas as relações entre homens e mulheres dentro dela, tiveram que ser reavaliados. Só por essa fundamental reestruturação da sociedade e suas instituições poderiam as mulheres ter plenos poderes para tomar o seu lugar de direito como parceiros iguais aos dos homens em todos os aspectos da vida. Essa mudança representou uma reafirmação de que os direitos das mulheres são direitos humanos e que a igualdade de gênero era uma questão de interesse universal, beneficiando a todos (ONU Mulheres, online).

² Uma relação completa das convenções internacionais e legislação nacional pode ser verificada na publicação “Legislação da Mulher – 7ª edição”, da Câmara dos Deputados, disponível em bd.camara.leg.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/18423/legislacao_mulher_7ed.pdf

O Brasil, por influência das normativas internacionais e também por pressão dos movimentos sociais internos, organizou uma extensa legislação³, principalmente a partir da nova Constituição de 1988, que visava à proteção e promoção dos direitos das mulheres e à igualdade de gênero. Leila Barsted e Luciana Pinheiro (2001) observam que o movimento feminista brasileiro foi um ator fundamental no processo de mudança legislativa e social, denunciando desigualdades, propondo políticas públicas, atuando junto ao poder legislativo.

A ação organizada do movimento de mulheres, no processo de elaboração da Constituição Federal de 1988, ensejou a conquista de inúmeros novos direitos e obrigações correlatas do Estado, tais como o reconhecimento da igualdade na família, o repúdio à violência doméstica, a igualdade entre filhos, o reconhecimento de direitos reprodutivos, etc (BARSTED e PINHEIRO, 2001, p. 35).

Jacqueline Pitanguy e Dayse Miranda (2006) afirmam que a agenda dos direitos humanos das mulheres influenciou o discurso político no Brasil e desencadeou políticas públicas. “À medida que novas questões foram incorporadas à agenda dos direitos humanos, os movimentos de mulheres também ampliaram suas estratégias” (PITANGUY e MIRANDA, 2006). As autoras verificam que as conferências de Cairo e de Pequim e as convenções como a de Belém (PA) foram fundamentais para a institucionalização da cidadania e dos direitos humanos das mulheres no Brasil. O país foi sede, em 1994, da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, da Organização dos Estados Americanos (OEA), conhecida como Convenção de Belém do Pará.

Ter sido país sede e também signatário da convenção não resultou em medidas efetivas e imediatas para o fim da violência contra a mulher. A própria OEA condenou o país, em 2001, por omissão e negligência no que diz respeito à violência doméstica, por conta do caso levado à Comissão Interamericana de Direitos Humanos por Maria da Penha Fernandes. O caso da violência sofrida por Maria da Penha tornou-se emblemático. Ela sofreu agressões por parte do marido que, em uma das tentativas de assassinato, deixou-a paraplégica. Ele foi denunciado em 1983 e condenado em 1991 e 1996. No entanto, por recursos, ele passou mais de 15 anos em liberdade e, posteriormente, ficou apenas dois anos encarcerado. A OEA observou que o estado brasileiro apresentava tolerância à violência doméstica e cobrou medidas mais céleres e eficazes. A denúncia da OEA, associada à pressão de movimentos sociais e da opinião pública, bem como os documentos provenientes das Conferências Internacionais e da própria Convenção de Belém do Pará, resultaram na Lei 11.340 de agosto de 2006, conhecida como “Lei Maria da Penha”, que dá providências contra a violência doméstica.

A Lei Maria da Penha é reconhecida pela ONU atualmente como uma das melhores legislações do mundo no enfrentamento de todas as formas de violência contra as mulheres. Com isso, o país certamente conquistou importantes avanços legais e institucionais na área. Os anos 1980 foram marcados pela redemocratização do Estado brasileiro. A partir da nova Constituição de 1988, especialmente, foi estabelecido no país um cenário legal mais favorável à implementação de políticas públicas de garantia de direitos das mulheres. A chamada “Constituição Cidadã” forneceu respaldo para a participação direta da população, colocando a participação popular como um dos pilares do estado democrático de direito. Dessa maneira, as demandas da sociedade civil passaram a ser compreendidas como compromissos institucionais cada vez mais determinantes.

³Vide nota 2

A criação de conselhos temáticos para a discussão e implementação de políticas para mulheres, idosos, LGBT+, crianças e adolescentes e pessoas com deficiência, entre outros segmentos, foi um avanço no sentido do reconhecimento da temática, na estrutura da administração pública, e para a formalização de canais de participação. O Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM) foi criado em 1985, embora apenas em 2008, por meio de decreto, tenha se tornado um conselho paritário, com 21 representantes titulares do poder público e 21 representantes titulares de entidades da sociedade civil, indicados pelas entidades por meio de processo seletivo. Também em 1985, por meio de decreto, foi instituído no Paraná o primeiro conselho da mulher, denominado inicialmente por Conselho Estadual da Condição Feminina que, em 1997, passou a denominar-se Conselho Estadual da Mulher do Paraná. Em 2013, a Lei 17.504 revogou os decretos anteriores, criando o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Paraná, de caráter consultivo, propositivo, fiscalizador e deliberativo, composto por 13 representantes do poder público e 13 membros da sociedade civil organizada.

Um dos mecanismos utilizados pelos conselhos para efetivar a participação na proposição e fiscalização de políticas públicas são as conferências. A primeira conferência foi realizada em 2004, após a criação da Secretaria Especial de Políticas para Mulheres, no âmbito federal, em 2003. Entre 2004 e 2016, foram realizadas quatro Conferências Nacionais da Mulher, todas com etapas locais, incluindo as conferências estaduais. A última Conferência Estadual da Mulher no Paraná, realizada em dezembro de 2015, teve como tema geral “Mais direitos, participação e poder para as mulheres do Paraná”, seguindo a temática proposta pela conferência nacional. Durante o encontro, foram realizados debates e foram aprovadas 20 propostas em quatro eixos de discussão. As propostas foram encaminhadas à Conferência Nacional, que produziu um caderno com 174 propostas para discussão.

Essas discussões travadas em conferências sintetizam os anseios dos movimentos da sociedade civil e também refletem o comprometimento com os temas relacionado à igualdade de gênero, violência contra mulheres e acesso a direitos e serviços. É a partir das discussões das conferências que os planos de políticas das mulheres devem ser elaborados. Elas foram o embrião do primeiro plano estadual e são norteadoras também, do presente plano. Uma das propostas da IV Conferência Nacional de Políticas para Mulheres observa que:

Os Planos de Políticas para Mulheres precisam apresentar metas e indicadores específicos e serem elaborados e executados por Organismos de Políticas para Mulheres (OPM), dotados de recursos humanos e materiais, e em acordo com orientações dos Conselhos dos Direitos da Mulher, de composição paritária e poder deliberativo, e sugestões das Conferências das Mulheres, de caráter avaliador e propositivo, nas esferas da União, dos Estados e dos municípios (Caderno de propostas, IV Conferência, p. 48).

O Estado observa essas diretrizes na construção do presente plano, que é um avanço no esforço da gestão por resultados, avançando na metodologia de organização de uma política transversal de forma democrática, transparente e, também espera-se, coerente e efetiva. Dessa maneira, o plano organiza a discussão e sistematiza o planejamento em torno de três diretrizes, discutidas e aprovadas junto ao Conselho Estadual dos Direitos da Mulher, que traduzem o foco que se pretende dar ao planejamento da política, de modo que a transversalidade não venha a prejudicar a coerência com relação aos resultados esperados da atuação pública.



DIRETRIZES

DIRETRIZES

As diretrizes propostas neste plano visam nortear o trabalho de planejamento, tanto no sentido de explorar as questões relativas à mulher, quanto de propor ações estratégicas. As diretrizes foram pensadas de modo que fossem *abrangentes*, a ponto de poderem congregiar objetivos estratégicos intersetoriais, e também de abordarem as diversas temáticas discutidas na política; *claras*, para que todos os atores compreendam a visão da política estabelecida; e *específicas*, de modo que as diferentes diretrizes não se sobreponham em temática e organização posterior do planejamento.

Com base na apreensão das deliberações aprovadas na última Conferência Estadual para Mulheres, em 2015; na execução do primeiro Plano Estadual de Políticas para Mulheres⁴, bem como em toda discussão nacional a respeito das dimensões e dos aspectos da política de garantia de direitos das mulheres, foram elencadas três diretrizes: promoção da igualdade de gênero e da equidade, com enfrentamento aos preconceitos, para o protagonismo de todas as mulheres e meninas; fortalecimento institucional e participação social para universalidade das políticas; e eliminação de todas as formas de violência contra as mulheres. Essas três diretrizes representam, em essência, a visão da política estadual com relação às questões de gênero e às prioridades para o próximo quadriênio.

PROMOÇÃO DA IGUALDADE DE GÊNERO E DA EQUIDADE, COM ENFRENTAMENTO AOS PRECONCEITOS, PARA O PROTAGONISMO DE TODAS AS MULHERES E MENINAS

Os direitos são para todas, mas é preciso modos de abordagem e garantias específicas que gerem formas de acesso igual. Reconhecer as especificidades das mulheres e suas lutas históricas é necessário para que se construam caminhos de uma igualdade efetiva, no exercício de todas as esferas da vida pública e privada. O acesso das mulheres a todos os espaços sociais e políticos, inclusive no processo decisório e de poder, são essenciais para a construção de uma sociedade mais justa.

Certas desigualdades estabelecidas socialmente passam a ser justificadas ideologicamente, ganhando naturalidade nas relações sociais (ARRUDA, 2015). A responsabilidade maior pelo cuidado com os filhos, por exemplo, é atribuída à mulher como se fosse um estado natural das coisas. Isso, ao ser analisado mais de perto, revela-se como uma discriminação baseada na distribuição de poder e na construção histórica do valor dado ao trabalho doméstico e ao lugar da mulher.

A mudança de paradigmas e da mentalidade social é um objetivo pouco tangível, mas sua realização passa também pela atuação do poder público, que pode ter grande influência sobre a viabilização de uma educação igualitária, uma mídia não sexista e atendimentos mais adequados nos serviços públicos. Abrir espaços de discussão e esclarecimentos, promover diferentes modos de veiculação de informações, criar modos variados para “minar” os preconceitos e discriminações são medidas prioritárias.

Um dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), acordados em 2015 na Cúpula das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável, é “alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas”. Falar em todas as mulheres e meninas é necessário tendo em vista que as desigualdades entre homens e mulheres afetam de maneira mais grave as mulheres pobres ou mais vulneráveis em decor-

⁴Os eixos I e II da IV Conferência da Mulher são contemplados na Diretriz 1, e os demais eixos, na Diretriz 2. A Diretriz 1 também comporta os capítulos 1, 2, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 do Plano Nacional de Políticas para Mulheres (2012-2015), a Diretriz 2 abrange os capítulos 3, 5, 6, 7 e 8, enquanto a Diretriz 3 dialoga diretamente com o capítulo 4.

rência de outros fatores. Falar em gênero é necessário, pois evidencia que as desigualdades não são geradas pelo sexo, mas por uma elaboração social construída historicamente e utilizada para hierarquizar relações de poder entre mulheres e homens, conforme teoriza Joan Scott (1991).

A valorização da pessoa humana e a garantia do exercício de seus direitos tornam-se desafios ainda maiores quando se trata de grupos vulnerabilizados por estigmas sociais. Todas as formas, explícitas ou implícitas, de atos ou omissões, de segregação, intolerância, comportamento hostil ou discriminatório, dão origem a tratamento desiguais e a várias formas de violência social e interpessoal. Quando se trata da mulher, colocamos-nos à frente do desafio de superar o antigo e ainda persistente preconceito de gênero, com visões sobre a feminilidade que estabelecem lugares e papéis fixos para as mulheres. Há, ainda, os preconceitos e discriminações transversais vivenciados por grupos de mulheres por questão de raça/etnia, geração, orientação sexual, identidade de gênero, posição social ou pertencimento cultural.

Em uma cultura que estabelece tantos padrões e lugares pré-fixados para as mulheres, tomar decisões de acordo com suas concepções e necessidades, num processo de consciência de si mesmas, é um ato de liberdade que exige esforços e apoio da sociedade. Sendo assim, auxiliar as mulheres a redescobrirem e reinventarem seu lugar social, suas habilidades e potencialidades, é uma tarefa a ser sustentada coletivamente, por meio de diversas iniciativas que promovam as experiências singulares de ser mulher. Cabe ao poder público organizar esforços para que mais mulheres ocupem espaços de decisão, e para que tenham as mesmas oportunidades no mercado de trabalho, inclusive o mesmo retorno salarial, para que elas tenham acesso a crédito e autonomia para tomar as decisões relativas às próprias finanças. É também responsabilidade do poder público garantir o acesso às políticas públicas a grupos de mulheres vulneráveis, como as encarceradas, meninas e mulheres em instituições de acolhimento, mulheres em situação de rua, mulheres vulneráveis de comunidades tradicionais e localidades isoladas, mulheres LBT+, entre outras.

FORTALECIMENTO DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL PARA UNIVERSALIDADE DAS POLÍTICAS

O Estado, como resultado da expressão democrática de um povo, é formado por estruturas e espaços de tomada de decisões e desenvolvimento de ações que envolvem a participação direta e indireta da população. As políticas instituídas, seus meios de execução e as estruturas das quais necessitam, como espaços participativos de decisão, recursos financeiros, infraestrutura, pessoal, procedimentos, protocolos, tecnologias e conhecimentos aplicados, precisam ser organizadas, fortalecidas e disponibilizadas no seu melhor uso para concretizarem as ações que efetivam direitos.

A garantia de que todas as mulheres tenham acesso a todos os direitos sociais, civis, políticos, ao exercício efetivo do direito à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, à moradia e aos direitos sexuais e reprodutivos só é possível com a ativa intervenção do poder público na oferta de serviços, na ampliação e melhoria dos serviços existentes, na elaboração de protocolos e normativas que garantam o acesso das mulheres e na valorização dos espaços de participação, qualificando a escuta dos movimentos sociais e trazendo suas demandas em ações públicas.

É preciso estar atento(a) à sobrecarga de trabalho das mulheres. A desigualdade de gênero estabelece como normal que sejam as mulheres as maiores responsáveis pelos serviços domésticos, ou seja, pelo âmbi-

to do privado. Nas últimas décadas, as mulheres conquistaram um espaço cada vez mais expressivo no mercado de trabalho e, no entanto, continuam sendo vistas como as responsáveis pelo lar. Quando o poder público fornece serviços de qualidade que dividem com a família as responsabilidades pelo cuidado doméstico, como creches, as mulheres são as mais beneficiadas. Paralelamente, a ocupação dos espaços de participação e reivindicação de direitos é importante para que o poder público internalize as demandas das mulheres em sua plenitude, compreendendo o espaço doméstico também como matéria de políticas públicas.

ELIMINAÇÃO DE TODAS AS FORMAS DE VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

Uma vida livre de relações violentas é direito de todas as mulheres, mas sua concretização permanece um desafio, principalmente no âmbito doméstico. É preciso garantir o direito à vida, à segurança e ao acesso à justiça, com ações de prevenção e repressão às violências. A justa e ágil atuação da Segurança Pública, do Ministério Público e do Poder Judiciário criam um modo de atuação que coíbe, pouco a pouco, a violência contra a mulher, pois demonstram uma tendência social de não tolerância a esse tipo de abuso. A interrupção da violência, a proteção da mulher e a responsabilização dos agressores são medidas que, em conjunto, podem produzir mudanças na vida de muitas mulheres, hoje e futuramente.

A criação de protocolos internacionais e a revisão das legislações locais para a proteção da mulher contra a violência avançaram significativamente nas últimas décadas. O Brasil, no entanto, permanece com registros preocupantes de violências que afetam desproporcionalmente alguns grupos de mulheres, principalmente em relação às diferenças econômicas, sociais e culturais.

Também há muito a se fazer no campo das iniciativas de prevenção, identificação precoce, notificação de violência, facilitação e democratização do acesso aos meios de orientação, apoio e denúncias. Há um caminho a ser traçado para a interrupção de qualquer forma de violência, mas também para a definição do que é a existência da violência de gênero. A violência de gênero é verificada nos atos dirigidos contra a mulher pelo fato de ser mulher propriamente e, também, nos atos que afetam as mulheres desproporcionalmente. A compreensão de que tal violência exista, a sistematização de registros voltados ao correto dimensionamento dos casos e sua ampla divulgação são etapas importantes para prevenção.



ESTUDO SITUACIONAL

ESTUDO SITUACIONAL

Os planos estratégicos são organizados, geralmente, quando um tema chega à atenção do poder público enquanto um problema a ser resolvido. Ainda que haja um consenso da opinião pública e da gestão acerca daquele problema para que o planejamento seja efetivo, é necessário compreender sua natureza e quais as suas expressões, de forma que as ações previstas sejam destinadas a resolver, ou pelo menos diminuir, a incidência dos fatos. Na literatura sobre planejamento público, é dito que muitas vezes ao invés de os problemas buscarem soluções, são as soluções que procuram problemas. Ou seja, a gestão pública propõe serviços que julga relevantes, e tenta justificar depois a necessidade dos mesmos. Por isso, um estudo situacional feito colaborativamente e absorvido pelas partes que estão envolvidas no plano é uma etapa importante.

DEMOGRAFIA, ORGANIZAÇÃO FAMILIAR, TRABALHO E RENDA

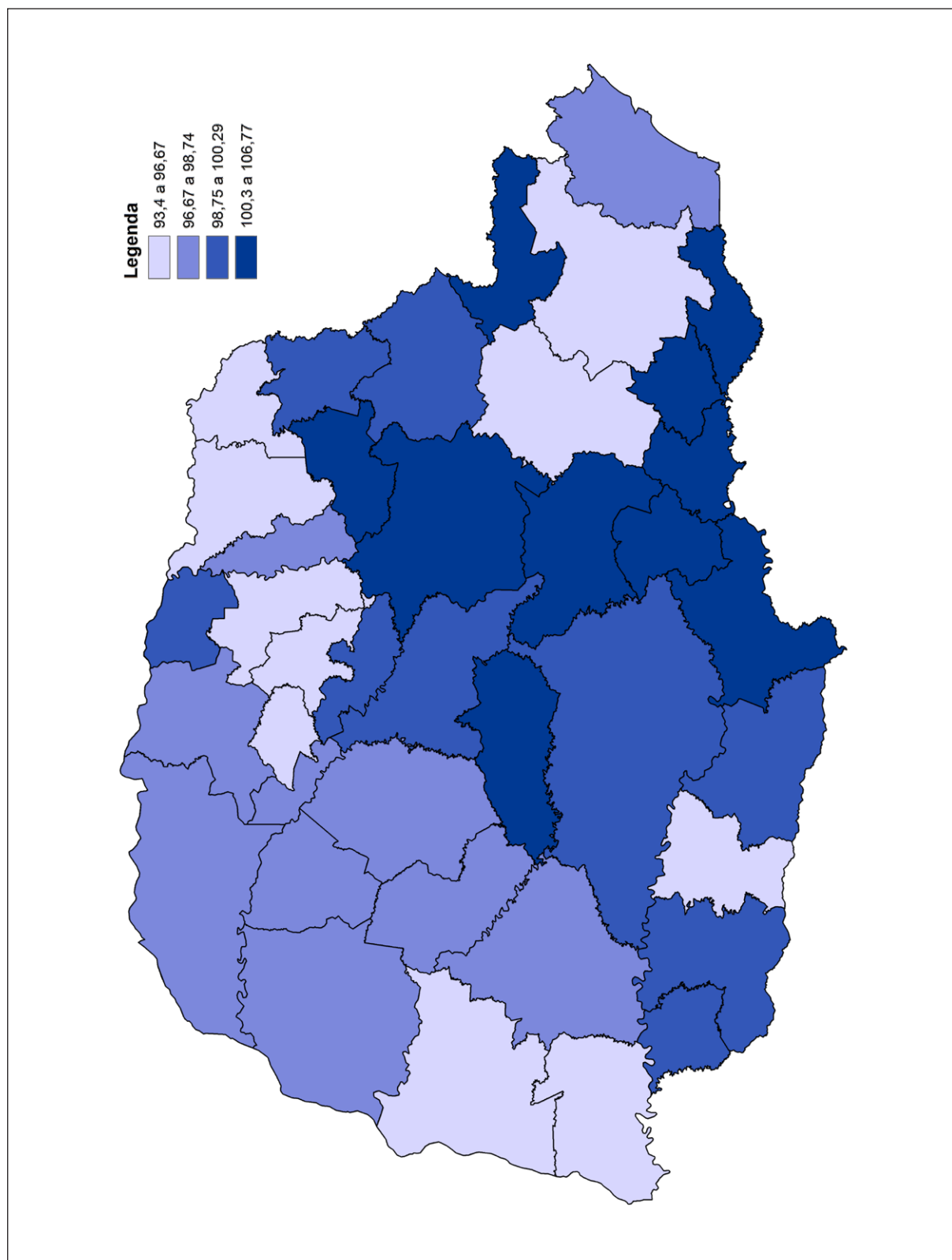
A população feminina, no Brasil e no Paraná, é equilibrada com a masculina. No último Censo Demográfico, realizado em 2010, representava 50,8% da população do estado. Conforme projeção populacional realizada pelo Iparde, a distribuição por sexo permanece a mesma em 2017. De acordo com a publicação Síntese de Indicadores Sociais 2016 (IBGE)⁵, a razão de sexo (representada pelo número de homens para cada 100 mulheres) é maior em áreas rurais, com população jovem ou que apresentam altos índices de imigração, pois em todos os países do mundo nascem mais meninos que meninas. Como os índices de mortalidade são maiores entre o sexo masculino, locais com população menos jovem tende a ter mais mulheres (IBGE, 2016). Essa afirmação poderá ser verificada mais adiante com a pirâmide etária.

Observando o mapa do Paraná por microrregiões, nota-se que em apenas 11 das 39 microrregiões⁶, a razão de sexo é equilibrada ou superior a 100 homens para cada 100 mulheres. Nas demais, verificou-se maior concentração de mulheres, podendo ser observado que nas microrregiões mais populosas, como Curitiba, Foz do Iguaçu, Londrina, Maringá e Ponta Grossa, a razão de sexo era menor (de 93 a 95 homens para cada 100 mulheres).

⁵ Disponível em <http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv95011.pdf>

⁶ No mapa aparecem apenas 10 microrregiões pintadas em azul mais escuro, pois o quartil anterior vai de 98,75 até 100,29, incluindo, portanto, uma microrregião que tinha razão de sexo igual ou maior que 100.

MAPA 1 – RAZÃO DE SEXO (Nº DE HOMENS PARA CADA 100 MULHERES), POR MICRORREGIÃO – PARANÁ – 2016.



FONTE: Síntese de Indicadores Sociais 2016 – IBGE
NOTA: Elaboração ATPI/SEDS

Com relação à distribuição por cor/raça, ao considerar como “negras” as mulheres declaradas pretas e pardas⁷, conforme classificação do IBGE, verifica-se que houve um aumento da participação dessa população no Paraná. Se em 2001, 21% das mulheres paranaenses se declaravam negras, em 2015 esse percentual estava em 29%. De acordo com Dossiê Mulheres Negras, esse incremento se deve menos a mudanças nas taxas de natalidade entre os dois grupos e mais a uma maior identidade, valorização e reconhecimento da população negra como tal (IPEA, 2013).

TABELA 1 – POPULAÇÃO TOTAL E POPULAÇÃO NEGRA (por mil), POR SEXO, E PERCENTUAL DA POPULAÇÃO NEGRA – PARANÁ – 2001 a 2015.

	População Total		População Negra			
	Total	Mulheres	Total	%	Mulheres	%
2001	9.817	4.926	2206	22,47	1046	21,23
2002	9.930	5.067	2314	23,3	1137	22,44
2003	10.041	5.143	2486	24,76	1193	23,2
2004	10.149	5.160	2493	24,56	1220	23,64
2005	10.255	5.231	2648	25,82	1291	24,68
2006	10.361	5.332	2665	25,72	1314	24,64
2007	10.463	5.350	2996	28,63	1473	27,53
2008	10.562	5.440	2841	26,9	1427	26,23
2009	10.658	5.493	2923	27,43	1436	26,14
2011	10.844	5.533	3222	29,71	1556	28,12
2012	10.935	5.588	3269	29,89	1582	28,31
2013	11.022	5.638	3425	31,07	1709	30,31
2014	11.105	5.682	3464	31,19	1706	30,02
2015	11.187	5.698	3430	30,66	1662	29,17

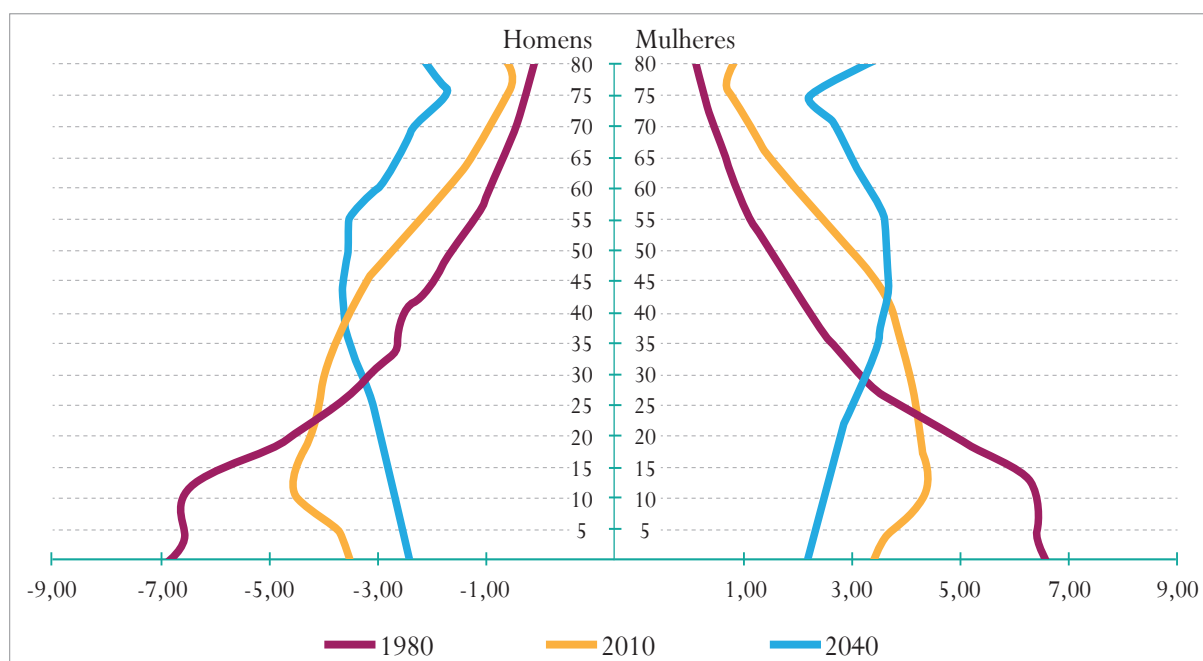
FONTE: IBGE - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios

NOTA: Elaboração ATPI/SEDS

A projeção populacional, divulgada no Paraná pelo Iparades, reforça a tendência, já observada há algum tempo, de envelhecimento da população. A pirâmide etária (GRÁFICO 1) traz a distribuição da população censitária por sexo e por faixa etária, em 1980 e 2010, e traz ainda a população projetada para 2040. É interessante observar não apenas a diminuição da base da pirâmide e o alargamento do topo, onde se concentram as faixas etárias mais elevadas, como também observar como a população idosa vai apresentando um desequilíbrio entre os sexos (feminino representado do lado direito). Na projeção populacional para 2040, estima-se que 61% da população com 80 anos ou mais será do sexo feminino. Hoje, o percentual da população feminina nessa faixa etária já é de 59%.

⁷ Esse recorte analítico segue a metodologia do “Dossiê Mulheres Negras: retrato das condições de vida das mulheres negras no Brasil” (IPEA, 2013). Foi entendido como “mulheres negras” a soma das mulheres declaradas pretas e pardas, conforme classificação do IBGE. Essa classificação será seguida neste trabalho, inclusive para evitar distorções da representatividade amostral dos dados da PNAD. Ainda, por conta da mesma questão de representatividade amostral, o recorte das mulheres declaradas amarelas e indígenas não foi trazido

GRÁFICO 1 – PIRÂMIDE ETÁRIA – PARANÁ – 1980, 2010 e 2014.



FONTE: IPARDES BDWeb – população censitária e projetada

NOTA: Elaboração IPARDES/ATPI

O envelhecimento da população é resultado do aumento da expectativa de vida, somado à queda das taxas de fecundidade. A taxa de fecundidade total (TFT) é um indicador que mede o número de filhos que teria uma mulher no final de sua vida reprodutiva (15 a 49 anos). Se em 2010 a taxa de fecundidade no Brasil já estava abaixo da linha de reposição⁸(2,1), de acordo com a projeção populacional, em 2015 a fecundidade voltou a cair e encontra-se, hoje, em torno de 1,7. A redução média da taxa de fecundidade no período de 1991 a 2010 foi de 14,52%, enquanto que a esperança de vida ao nascer aumentou em quase dez anos.

TABELA 2 – LONGEVIDADE E FECUNDIDADE – PARANÁ – 1991, 2000 E 2010.

	1991	2000	2010
Esperança de vida ao nascer	65,7	69,8	74,8
Taxa de fecundidade total	2,6	2,3	1,9

FONTE: PNUD – Atlas Brasil 2013

A diminuição da fecundidade é reflexo de profundas mudanças vividas pela sociedade desde a década de 1960, como o acesso a métodos contraceptivos, a industrialização, a urbanização e o ingresso da mulher de maneira mais generalizada no mercado de trabalho.

A taxa, no entanto, não é homogênea entre grupos de mulheres. Conforme a Síntese de Indicadores Sociais, a proporção de mulheres que não tiveram filhos é maior entre aquelas de alta escolaridade. Embora a taxa de fecundidade tenha caído para todas, observando o recorte de cor/raça, por exemplo, verifica-se

⁸ Para que a reposição populacional seja assegurada, a taxa de fecundidade não pode ser inferior a 2,1 filhos por mulher, pois as duas crianças substituem os pais e a fração 0,1 é necessária para compensar os indivíduos que morrem antes de atingir a idade reprodutiva

que entre as mulheres brancas do Paraná a taxa de fecundidade é de 1,7. Já entre as mulheres negras, a taxa se eleva para 2,2. Igualmente, a taxa é maior entre as mulheres que vivem em domicílios rurais (2,38) do que aquelas em domicílios urbanos (1,87). Entre as mulheres paranaenses negras e as da área rural, portanto, a taxa de fecundidade ainda está um pouco acima do nível de reposição.

Outra dinâmica observada é o crescimento da fecundidade entre as mulheres mais jovens. O IBGE aponta que o grupo etário em que a taxa de fecundidade era maior é o grupo de 20 a 24 anos de idade. Merece destaque, no entanto, a taxa específica de fecundidade entre as mulheres de 15 a 19 anos, por se tratar de fecundidade adolescente. No Paraná, em 2015, a taxa de fecundidade específica para este grupo etário foi de 52,6 (filhos por 1000 mulheres), valor menor do que o observado para o Brasil, no entanto, maior do que o verificado entre países da Europa e América do Norte, que não ultrapassaram 25,0 filhos por mil mulheres (IBGE). Observando a evolução histórica da taxa de fecundidade entre adolescentes, o IparDES registra que houve aumento desse índice.

TABELA 3 – PROPORÇÃO DE MULHERES QUE TIVERAM FILHOS(AS), POR IDADE, POR ANO – PARANÁ – 1991, 2000 E 2010.

	1991	2000	2010
10 a 14 anos	0,23	0,3	0,37
15 a 17 anos	6,34	8,42	6,42

FONTE: IPARDES BDWeb

NOTA: Elaboração ATPI/SEDS

Conforme as Estatísticas do Registro Civil (IBGE), no entanto, o percentual de crianças nascidas de mães com idade inferior a 18 anos, em relação ao total de nascimentos, tem diminuído no Paraná, nos últimos quatro anos, embora de maneira sutil. No Brasil a diminuição é ainda menos visível.

TABELA 4 – NÚMERO E PERCENTUAL DE NASCIDOS VIVOS, POR IDADE DA MÃE E ANO DE NASCIMENTO – BRASIL E PARANÁ – 2003 a 2015.

ANO	BRASIL			PARANÁ		
	Total nascidos vivos	Nascidos vivos de mães adolescentes	% nascimentos de mães adolescentes	Total nascidos vivos	Nascidos vivos de mães adolescentes	% nascimentos de mães adolescentes
2003	2.814.763	274.078	9,74	151.704	14.984	9,88
2004	2.813.704	269.910	9,59	153.684	15.037	9,78
2005	2.874.753	276.879	9,63	155.555	15.501	9,96
2006	2.799.128	267.575	9,56	152.553	14.987	9,82
2007	2.750.836	257.396	9,36	145.947	14.045	9,62
2008	2.789.820	255.662	9,16	149.971	14.216	9,48
2009	2.752.401	252.239	9,16	147.578	14.544	9,86
2010	2.747.373	245.631	8,94	149.654	13.957	9,33
2011	2.809.052	252.623	8,99	149.467	13.534	9,05
2012	2.812.517	256.016	9,1	150.445	13.430	8,93
2013	2.821.293	254.798	9,03	155.558	13.887	8,93
2014	2.904.979	257.576	8,87	159.918	13.646	8,53
2015	2.945.445	250.608	8,51	160.338	12.808	7,99

FONTE: IBGE - Estatística do Registro Civil

NOTA: Elaboração ATPI/SEDS

Uma problemática pouco abordada, mas que revela a perpetuação da desigualdade de gênero, é o casamento precoce. Observando as estatísticas do registro civil, foi possível verificar que o casamento de meninas adolescentes é muito mais expressivo do que o de meninos. Enquanto no Paraná menos de 1% dos homens que se casaram em 2016 tinha entre 15 e 19 anos, entre as meninas esse percentual superou os 12%. O percentual vem caindo desde 2012, mas ainda é bem maior do que a representação de adolescentes homens. Ainda no Paraná, o percentual de mulheres que se casam enquanto adolescentes é maior do que o verificado no Brasil.

TABELA 5 – PARTICIPAÇÃO DE ADOLESCENTES HOMENS E ADOLESCENTES MENINAS ENTRE O TOTAL DE PESSOAS QUE SE CASARAM, EM CASAMENTOS ENTRE HOMENS E MULHERES – BRASIL E PARANÁ – 2012 A 2016.

	2014		2015		2016	
	Menos de 15 anos	15 a 19 anos	Menos de 15 anos	15 a 19 anos	Menos de 15 anos	15 a 19 anos
PARANÁ						
Idade do homem	0,01	0,2	0	0,18	0	0,19
Idade da mulher	0,2	14,36	0,18	13,41	0,19	12,33
BRASIL						
Idade do homem	0	2,98	0	2,82	0	2,6
Idade da mulher	0,03	11,61	0,03	10,83	0,02	10,03

Fonte: Estatísticas do Registro Civil - IBGE

Elaboração: ATPI/SEDS

Não se pode fazer uma relação entre fecundidade e casamento na adolescência, mas ambas temáticas apontam para a necessidade de um caminho a ser trilhado ainda no sentido do empoderamento das meninas e garantia dos direitos sexuais e reprodutivos. No entanto, no quadro geral, entre mulheres de todas as idades, é a baixa taxa de fecundidade que chama mais atenção. Se até a década de 1990 havia preocupação com o crescimento demográfico no chamado terceiro mundo, nas conferências internacionais e discussões acadêmicas, a partir desse momento verificou-se preocupação maior com a queda da natalidade. Foi verificado que as taxas de fecundidade totais estavam cada vez mais próximas dos níveis de reposição, fenômeno que já ocorria também nos países desenvolvidos. Se a queda da taxa de fecundidade tem seu aspecto positivo, demonstrando maior poder da mulher em decidir sobre ter filhos ou não, ela reflete também o desequilíbrio da responsabilidade parental. O fato de a mãe ainda ser majoritariamente responsabilizada pelo cuidado com os filhos influencia na decisão de não ter ou de ter menos filhos.

Um estudo apresentado em 2015, pela Associação Americana de Economia⁹, sugeriu que a distribuição da responsabilidade com a criação das crianças entre mães e pais revelou-se chave determinante para a fertilidade. O estudo utilizou o levantamento de dados do “Generation and Gender Programme (GGP)”¹⁰, que afirma, em sua publicação “Changing families, complex lives”, que para a mulher que vai ter o segundo ou terceiro filho, as políticas sociais e as redes de apoio são essenciais na tomada de decisão. As mulheres que têm parentes ou amigos próximos que podem ajudar de várias maneiras estão muito mais propensas a ter um segundo ou terceiro filho. Da mesma maneira, as mulheres que estavam satisfeitas com a divisão das

⁹ Estudo disponível em <http://www.nber.org/papers/w22072.pdf>

¹⁰ GGP é uma pesquisa longitudinal que cobre 19 países, realizada desde 2001, que coleta dados sobre a estrutura familiar, natalidade, e responsabilidades parentais, das pessoas de 19 a 79 anos de idade.

tarefas em casa tinham maior probabilidade de desejarem outros filhos. É preciso ter em mente, portanto, que taxas de fecundidade mais altas não devem ser retratadas diretamente como um valor negativo. Ela é um reflexo da mudança da estrutura familiar, mas as decisões com relação a ter ou não mais filhos podem, conforme foi abordado, refletir a rede de suporte da mulher e, portanto, ser um resultado de políticas positivas de igualdade.

Se a divisão dos cuidados e afazeres domésticos influencia diretamente na decisão da mulher em gerar o primeiro ou de ter mais filhos, pode também influenciar sobre sua decisão de ingressar no mercado de trabalho. Considerando que a melhoria da inserção no mercado assim como dos rendimentos das mulheres são importantes aspectos da promoção de sua autonomia econômica, a distribuição equitativa dos cuidados e dos afazeres domésticos que são, na maioria das vezes, atribuídos às mulheres, é fator necessário para que se possa melhorar sua condição econômica.

Conforme estudo de Josefina Posadas e Marian Vidal-Fernandez, publicado em 2012, a oferta de vagas nas creches é uma alternativa no cuidado dos filhos e pode pesar sobre a decisão da mulher de inserir-se no mercado de trabalho. A Nota Técnica do IPEA sobre a Oferta de Creche e Participação das Mulheres no Mercado de Trabalho no Brasil levantou que, em 2015, a diferença na taxa de participação das mulheres com filhos na creche (68%) é de 19 pontos percentuais com relação às mulheres com filhos fora da creche (49%). No Paraná, em 2015, 67% das crianças de 0 a 3 anos (380.867) não frequentavam a creche. Conforme levantamento da Fundação Abrinq, disponível no Observatório da Criança e do Adolescente¹¹, tem crescido, desde 2005, o número de estabelecimentos da educação infantil (creche). Enquanto no Brasil houve um incremento de 102% no número de estabelecimentos, no Paraná o aumento foi de 61,3%. A maior parte desses estabelecimentos estava localizada na área urbana e, enquanto mais de 40% dos estabelecimentos da área urbana eram privados, na área rural o número de estabelecimentos privados é residual.

TABELA 6 – ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, POR LOCALIDADE E DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA – PARANÁ – 2016.

	Municipal	%	Privada	%	Outro	%
Urbano	1991	56,7	1516	43,2	3	0,1
Rural	60	93,7	4	6,2	0	0

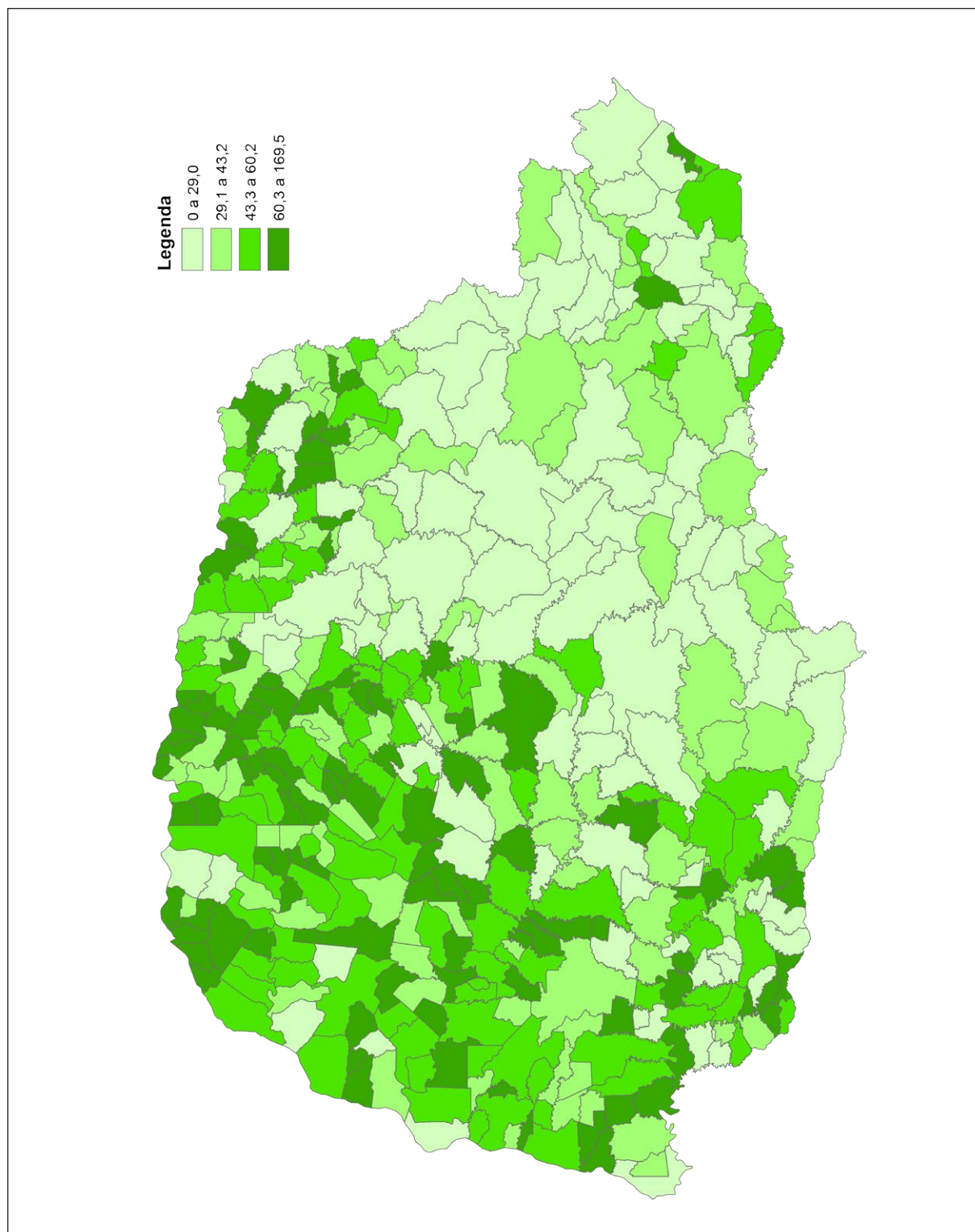
FONTE: MEC/Inep/Deed

NOTA: Elaboração ATPI/SEDS

O Observatório calcula também a taxa de cobertura em creche por município, a partir da razão entre o número de matrículas e a população correspondente à faixa etária de 0 a 3 anos, conforme dados do Censo Demográfico 2010. Tendo como base a taxa de cobertura de 2016, verifica-se que os municípios com menores taxas populacionais estão concentrados nas regiões metropolitana, centro-oriental e sudeste do estado.

¹¹ <https://observatoriocrianca.org.br/>

MAPA 2 – TAXA DE COBERTURA DE CRECHES (Nº MATRÍCULAS X POPULAÇÃO CENSITÁRIA DE 0 A 3 ANOS), POR MUNICÍPIO – PARANÁ – 2016.



FONTE: MEC/Inep/Deed – Observatório da Criança

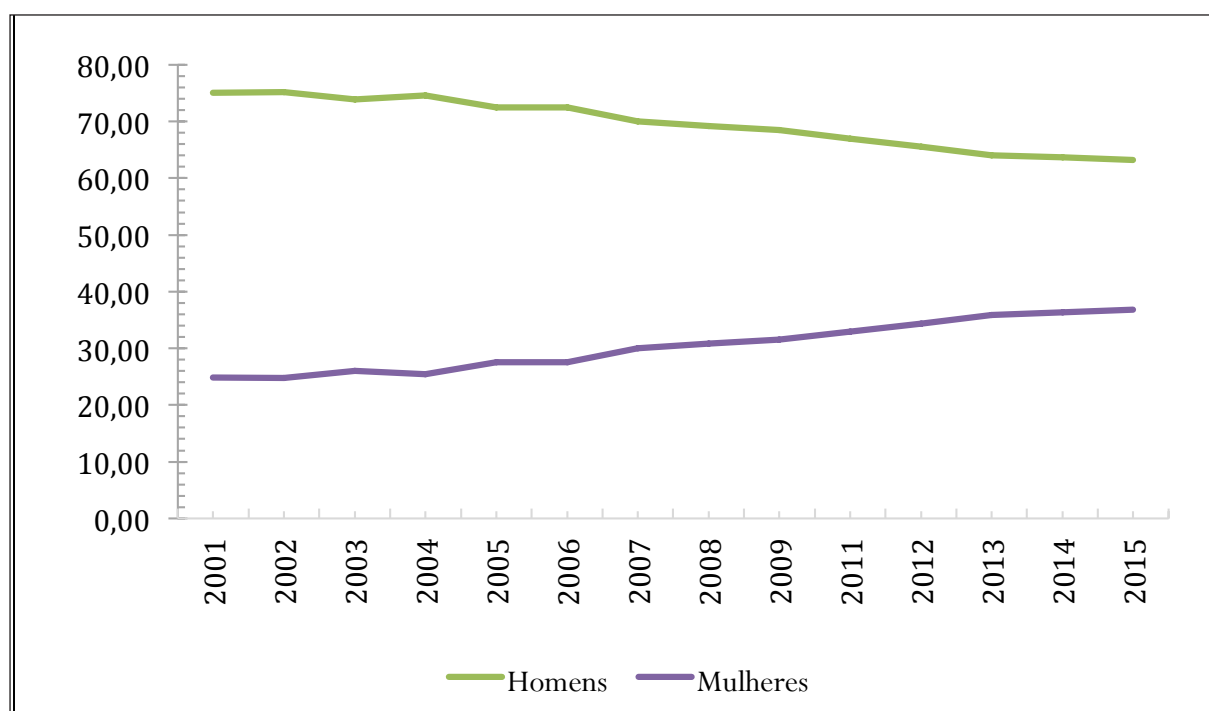
NOTA: Elaboração ATPI/SEDS

Apesar do crescimento no número de matrículas, nem no Brasil nem no Paraná ainda estamos perto de atingir a meta do Plano Nacional de Educação (PNE), que prevê que pelo menos 50% das crianças de 0 a 3 anos estejam matriculadas em creches até 2024¹². Ainda assim, comparativamente a outros estados do Brasil, o Paraná é o terceiro estado com maior percentual de crianças de 0 a 3 anos na creche (33%), atrás apenas de São Paulo e Santa Catarina.

Não é possível compreender completamente a realidade das famílias com filhos(as) menores que estão fora da escola/creche – se os pais possuem ajuda de familiares/amigos, se um dos pais fica em casa com a criança, e se o fato de a criança estar fora da creche sobrecarrega a mãe. Mas a mudança das configurações familiares não tem acompanhado uma mudança na divisão de responsabilidades com a tarefa da casa, como veremos adiante. Somado ao fato observado de que as mulheres têm optado por ter menos filhos(as), é possível afirmar que as políticas sociais de apoio à maternidade não têm sido suficientes para viabilizar às mulheres a reprodução, associada à vida profissional.

A clássica imagem da família nuclear, formada por um casal com filhos(as), em que o homem era o provedor e a referência do lar, enquanto a mulher se responsabilizava pelos cuidados com a casa e com os(as) filhos(as), mudou rapidamente nas últimas décadas. Um dos indicadores é o aumento dos domicílios em que a mulher é a pessoa de referência, e a diminuição dos domicílios que apontaram como referência um homem.

GRÁFICO 2 – PESSOA DE REFERÊNCIA DA FAMÍLIA, POR SEXO – PARANÁ – 2001 a 2015.



FONTE: PNAD – IBGE

NOTA: Elaboração ATPI/SEDS

Entre as mulheres paranaenses de 18 anos ou mais, verificamos que, em 2015, 31,2% das mulheres brancas eram a pessoa responsáveis pelo domicílio onde viviam. Esse percentual entre as mulheres negras é de 34,6%.

¹² <http://www.observatoriodopne.org.br/metas-pne/1-educacao-infantil/indicadores>

Os arranjos familiares têm se modificado rapidamente. Conforme aponta o IBGE, a proporção de arranjos familiares unipessoais no Brasil cresceu de 10,4%, em 2005, para 14,6% do total de arranjos em 2015. Esse aumento seria um reflexo do envelhecimento da população, tendo em vista que 63,7% dos arranjos unipessoais eram de pessoas de 50 anos ou mais de idade, e reflete também o desequilíbrio entre os sexos na idade avançada, pois mais de 50% desses arranjos eram de mulheres.

A *Síntese de Indicadores Sociais 2015* mostra, também, que a proporção de arranjos familiares de casais sem filhos(as) cresceu de 15,2% do total de arranjos, em 2005, para 20% em 2015. Na Região Sul, a proporção é ainda mais expressiva, representando 23,8% do total. Caiu a proporção de mulheres com filhos e que não possuem cônjuge, mas no Brasil a proporção desse tipo familiar (mulher sem cônjuge e com filhos) é de 16,3%; e na Região Sul, 12,8%. Ainda conforme a Síntese, “nas famílias formadas por casal com filhos a proporção de arranjos em que a mulher era a pessoa de referência passou de 6,8% para 22,5%, de 2005 para 2015”. E a tendência foi a mesma entre os casais sem filhos, dentre os quais o percentual em que a mulher era a pessoa de referência passou de 8,4% para 22,0%, no mesmo período.

Podemos utilizar também como referência a base de dados do Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico). O cadastro é utilizado para traçar o perfil, localizar e permitir o acompanhamento de famílias de baixa renda, em geral, que são o público-alvo de programas sociais. Hoje, no Paraná, existem mais de 1,2 milhões de famílias cadastradas, somando pelo menos 3,6 milhões de pessoas. Ao observar os arranjos familiares desse grupo de famílias de baixa renda, percebe-se que é bem expressivo o número de responsáveis familiares sem cônjuge. Em 52,3% das famílias cadastradas no Paraná a pessoa indicada como responsável familiar é uma mulher ou homem sem cônjuge. Esse arranjo foi mais comum entre as famílias que viviam em área urbana, dentre as quais 55% possuíam como responsável familiar uma pessoa sem cônjuge, versus 33,6% na área rural.

Ana Maria Goldani (2005) utiliza o termo “famílias reinventadas” para demarcar a nova configuração institucional familiar. O casamento, que até pouco tempo atrás se colocava como uma fonte primária de compromissos entre os membros, passou a ser opcional e muito mais frágil. Entre 2007 e 2013, houve um aumento percentual médio de 16,23% no número de divórcios registrados no Paraná. É interessante observar o rápido aumento dos divórcios transcorridos menos de um ano após o casamento. Se até 2009 não se registravam divórcios nessa duração, em 2013 foram registrados 566.

TABELA 7 – N° DE DIVÓRCIOS POR ANO DE REGISTRO, POR TEMPO TRANSCORRIDO ENTRE AS DATAS DO CASAMENTO E DA ESCRITURA – PARANÁ – 2007 A 2013.

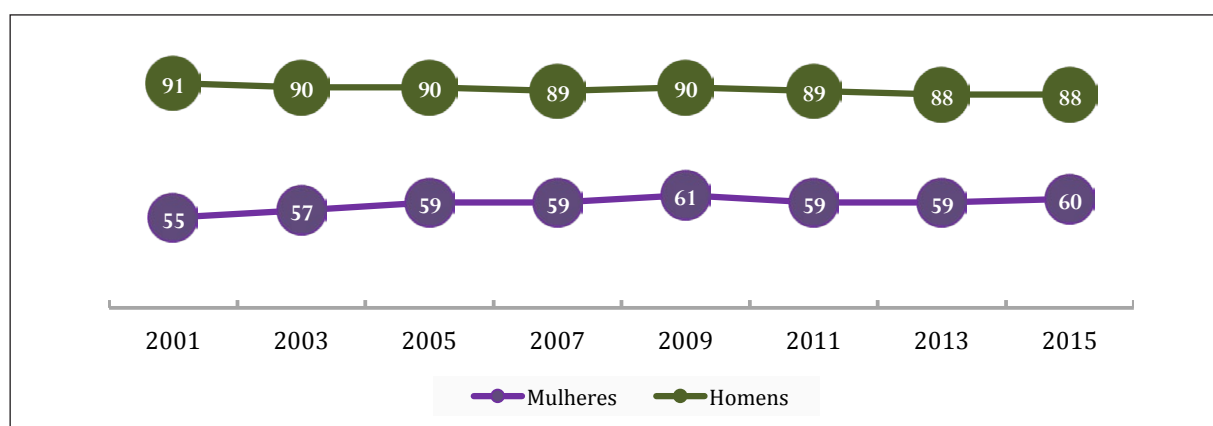
	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
Menos de 1 ano	-	-	-	116	454	531	566
1 ano	4	10	10	211	578	577	607
2 a 5 anos	866	1184	1257	2462	2498	2154	2102
6 a 9 anos	532	645	639	908	1007	1108	1089
10 a 14 anos	288	383	344	469	585	571	597
15 a 19 anos	235	288	275	372	446	429	446
20 a 25 anos	598	778	760	1.022	1.188	1.238	1.242
26 anos ou mais	1.233	1.590	1.589	2.097	2.680	2.744	2.832
Total	3.853	4.950	4.940	7.722	9.569	9.486	9.519

FONTE: IBGE - Estatística do Registro Civil

NOTA: Elaboração ATPI/SEDS

O número de casamentos também cresceu entre 2013 e 2015, conforme dados divulgados pelo IBGE. No entanto, o aumento do número de divórcios, em especial nos casamentos de curta duração, corrobora a afirmação de Goldani. As evidências de que os arranjos familiares estão se modificando acompanha uma mudança cultural, que questiona o senso comum em torno da responsabilidade da mulher com os cuidados. Hoje é possível problematizar essa divisão injusta de tarefas, principalmente considerando o acúmulo de responsabilidade sobre a mulher, que hoje participa massivamente do mercado de trabalho.

GRÁFICO 3 – TAXA DE PARTICIPAÇÃO DAS PESSOAS NO MERCADO DE TRABALHO, POR SEXO – BRASIL – 2001 a 2015 (em %).



FONTE: PNAD/IBGE

NOTA: Elaboração IPEA 2017

A partir dos registros da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), é possível observar que o volume de mulheres no mercado formal de trabalho cresceu a uma taxa média geométrica de 60%, entre 1985 e 2015, enquanto que entre os homens o crescimento foi de 31%. Ainda, a participação das mulheres no conjunto dos trabalhadores formais passou de 31%, em 1985, para 45%, em 2015.

TABELA 8 – Nº DE TRABALHADORES(AS) FORMAIS REGISTRADOS NA RAIS, POR SEXO, AUMENTO DA FORÇA DE TRABALHO, E PARTICIPAÇÃO DAS MULHERES NO TOTAL – PARANÁ – 1985, 1995, 2005 e 2015.

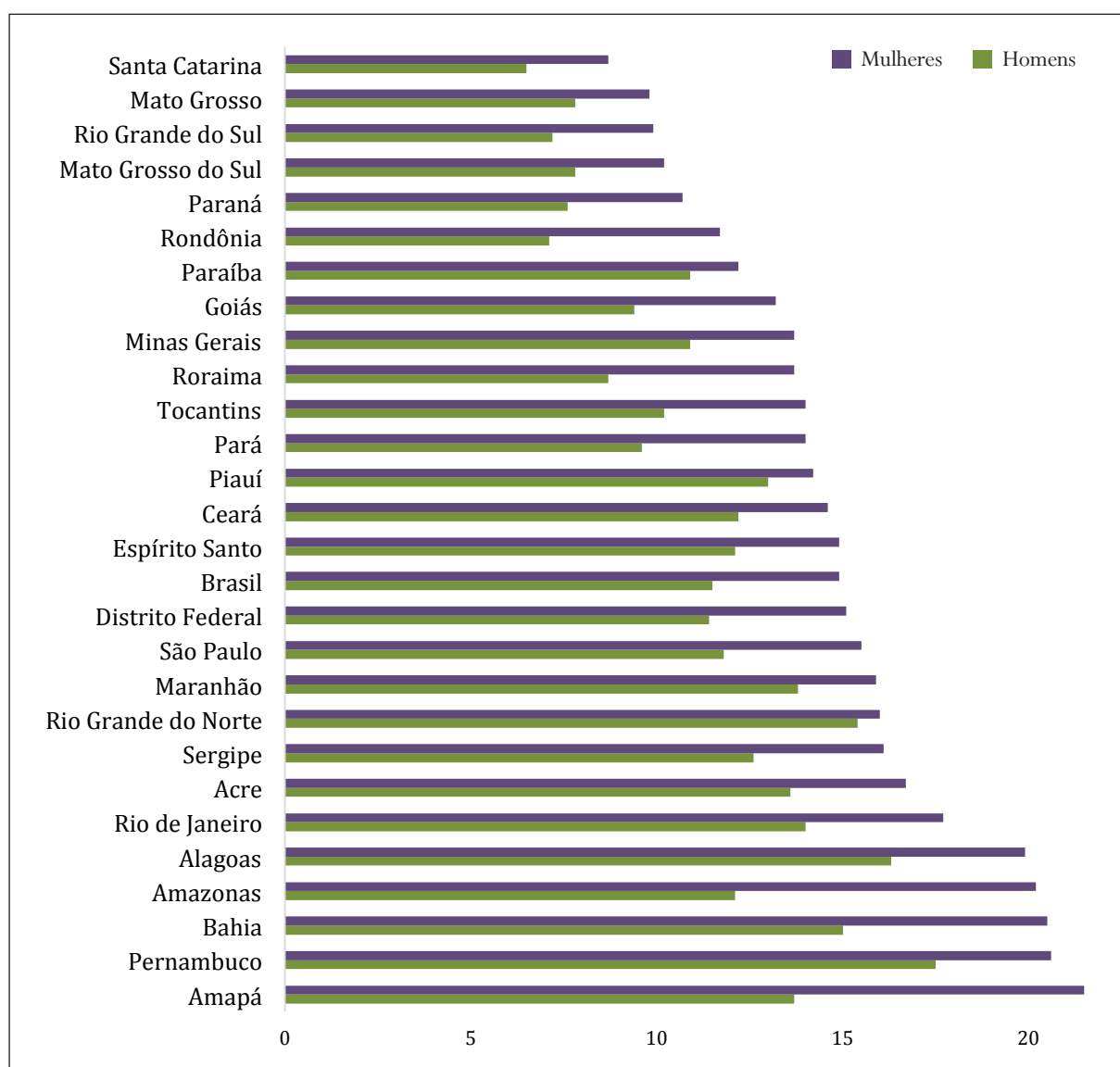
	1985	1995	2005	2015	Taxa média geométrica de crescimento (%)
Total	1.101.051	1.462.484	2.109.348	3.113.204	41,41
Masculino	759.385	921.846	1.241.930	1.712.157	31,13
Feminino	341.666	540.638	867.418	1.401.047	60,06
Participação Mulheres (%)	31,03	36,97	41,12	45	

FONTE: BDWeb IPARDES - Ministério do Trabalho e Emprego - MTE

NOTA; Elaboração ATPI/SEDS

O aumento da participação não acompanha, no entanto, uma igualdade de condições de trabalho e reconhecimento entre homens e mulheres. A taxa de desemprego, por exemplo, que tem crescido nos últimos anos, é maior entre as mulheres. O Paraná está entre os cinco estados com menor taxa de desocupação das mulheres no Brasil, mas no segundo trimestre de 2017 a taxa de desemprego entre elas foi de 10,7, enquanto a dos homens foi 7,6.

GRÁFICO 4 – TAXA DE DESOCUPAÇÃO, POR SEXO POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO – 2º TRIMESTRE DE 2017.



Fonte: IBGE - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua trimestral

NOTA: Elaboração ATPI/SEDS

Nas Agências do Trabalhador do Paraná, 45,7% das pessoas que se inscreveram em busca de emprego (90.544) em 2016 eram mulheres. No entanto, as mulheres representaram apenas 38% dos colocados no mercado de trabalho. Enquanto 43,1% dos homens inscritos foram colocados, entre as mulheres esse percentual foi de 31,4%.

Goldani (2005) afirma que o “contrato familiar implícito”, que determinava os papéis e organizava os cuidados entre os membros familiares, foi rompido, mas que não foi acompanhado por uma reinvenção das políticas públicas. Essa mudança nas estruturas familiares também não acompanhou uma igualdade de rendimentos e de condições de provimento das famílias. De várias maneiras em que se observam os indicadores de rendimento, percebemos que o as de mulheres tem rendimentos substancialmente inferiores aos dos homens, mesmo quando estão nas mesmas condições de escolaridade e posições de trabalho.

O Paraná é o terceiro estado da Federação com maior diferença salarial média no trabalho principal de homens e mulheres. Se no Brasil as mulheres ganham, em média, 27,25% a menos que os homens, no Paraná essa diferença é de 33,4%, atrás apenas de Mato Grosso do Sul e Minas Gerais.

TABELA 9 – RENDIMENTO MÉDIO MENSAL, E DIFERENÇA DE RENDIMENTO MÉDIO MENSAL DO TRABALHO PRINCIPAL PARA PESSOAS DE 10 ANOS OU MAIS DE IDADE, POR SEXO – UNIDADES DA FEDERAÇÃO E BRASIL – 2015.

UF	Masculino	Feminino	Diferença (%)
Mato Grosso do Sul	2.250	1.426	-36,61
Minas Gerais	1.829	1.178	-35,59
Paraná	2.328	1.550	-33,4
Goiás	1.946	1.303	-33,07
Santa Catarina	2.381	1.596	-32,95
Mato Grosso	2.061	1.396	-32,26
Acre	1.391	946	-31,97
Piauí	1.002	688	-31,33
Rio Grande do Sul	2.008	1.396	-30,44
São Paulo	2.507	1.776	-29,16
Paraíba	1.208	875	-27,51
Pará	1.198	887	-25,95
Bahia	1.196	890	-25,61
Rondônia	1.729	1.289	-25,46
Maranhão	952	710	-25,39
Distrito Federal	3.915	2.926	-25,25
Rio de Janeiro	2.414	1.811	-24,99
Espírito Santo	1.878	1.423	-24,26
Pernambuco	1.244	1.006	-19,15
Sergipe	1.041	847	-18,68
Tocantins	1.632	1.359	-16,71
Rio Grande do Norte	1.277	1.068	-16,31
Amazonas	1.358	1.138	-16,22
Ceará	1.074	924	-14,04
Alagoas	1.059	984	-7,04
Amapá	1.638	1.540	-6,02
Roraima	1.607	1.597	-0,63
BRASIL	1.901	1.383	-27,25

FONTE: PNAD 2015

NOTA: Elaboração ATPI/SEDS

Quando observamos a média de rendimento mensal por nível de escolaridade e por sexo, verifica-se que mulheres com mesmo nível de escolaridade que os homens têm uma média de rendimento inferior, em quaisquer faixas de escolaridade.

Quando se considera apenas o rendimento do trabalho principal, as maiores diferenças de rendimento, no Brasil, estão entre o grupo de mulheres e homens com ensino fundamental incompleto ou completo. No Paraná, essa diferença também aparece entre aquelas com ensino médio incompleto. Quando é observado o rendimento de todas as fontes, as maiores diferenças passam a ser observadas entre homens e mulheres de escolaridade mais alta. Entre as mulheres de ensino fundamental incompleto, a diferença de rendimento com relação aos homens cai, embora de maneira mais expressiva no Brasil do que no Paraná, indicando que podem existir políticas sociais compensatórias atuando entre o grupo mais vulnerável.

TABELA 10 – DIFERENÇA DO RENDIMENTO MÉDIO MENSAL DO TRABALHO PRINCIPAL, E DO RENDIMENTO MÉDIO MENSAL DE TODAS AS FONTES, DAS MULHERES DE 10 ANOS OU MAIS COM RELAÇÃO AOS HOMENS, POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE – BRASIL E PARANÁ – 2015.

	BRASIL		PARANÁ	
	Diferença de Rendimento (%)			
	Trabalho Principal	Todas as Fontes	Trabalho Principal	Todas as Fontes
Sem instrução	-32,86	-14,09	-46,71	-30,32
Fundamental incompleto ou equivalente	-45,82	-40,95	-45,94	-45,87
Fundamental completo ou equivalente	-40,36	-49,35	-43,83	-55,16
Médio incompleto ou equivalente	-38,27	-56,35	-35,61	-59,68
Médio completo ou equivalente	-35,82	-47,09	-35,85	-48,33
Superior incompleto ou equivalente	-40,07	-45,9	-41,21	-50,08
Superior completo	-40,9	-43,4	-42,97	-48,21
Não determinado	-22,11	-16,76	-35,17	-36,31

FONTE: PNAD 2015

NOTA: Elaboração ATPI/SEDS

A diferença não se dá apenas pelo tipo de trabalho no qual homens e mulheres se inserem. Ao observarmos a diferença de rendimento médio das pessoas de 10 anos ou mais por grupo ocupacional, verifica-se que, mesmo quando exercem o mesmo tipo de ocupação¹³, o grupo de mulheres tem rendimento menor que o dos homens. Chama atenção a diferença de rendimento entre trabalhadores e trabalhadoras agrícolas, o que indica um maior nível de dependência das mulheres que, possivelmente, se localizam na área rural.

¹³ Foram excluídos os grupamentos “Membros das Forças Armadas”, “Ocupações Mal Definidas”, tendo em vista que a baixa representatividade prejudicava a confiança da amostra

TABELA 11 – DIFERENÇA DE RENDIMENTO MÉDIO MENSAL DO TRABALHO PRINCIPAL DAS MULHERES, DE 10 ANOS OU MAIS, COM RELAÇÃO AOS HOMENS E POR OCUPAÇÃO – BRASIL E PARANÁ – 2015.

	BRASIL	PARANÁ
Dirigentes em geral	-32,55	-36,56
Profissionais das ciências e das artes	-42,52	-44,21
Técnicos de nível médio	-25,28	-32,33
Trabalhadores de serviços administrativos	-21,42	-19,84
Trabalhadores dos serviços	-30,88	-40,74
Vendedores e prestadores de serviço do comércio	-31,31	-33,1
Trabalhadores agrícolas	-72,72	-67,86
Trabalhadores da produção de bens e serviços e de reparação e manutenção	-36,06	-36,4

FONTE: PNAD 2015

NOTA: Elaboração ATPI/SEDS

Para tentar compreender os motivos dessa diferença salarial, é necessário se aprofundar nos detalhes das ocupações, a fim de compreender as discrepâncias da atuação profissional para além da explicação de uma destinação deliberada do(a) empregador(a) de um salário menor à mulher. Uma das explicações possíveis é que, mesmo em grupos ocupacionais similares, os trabalhos ligados aos cuidados, geralmente associado à atuação feminina, tem menor prestígio salarial. Trazendo informações da Secretaria da Educação acerca dos(as) docentes do ensino estadual, por exemplo, verifica-se que as mulheres são maioria na docência. No entanto, sua presença é menos expressiva conforme elevamos a etapa escolar de análise. Portanto, se em 2016 as mulheres representavam 97% do corpo docente no ensino infantil, a participação caía para 65% no ensino médio e 52% no ensino profissional/técnico. O cenário não se alterou ao longo dos anos na série observada.

TABELA 12 – Nº DE DOCENTES POR SEXO E PARTICIPAÇÃO DE DOCENTES DO SEXO MASCULINO POR ETAPA DE ENSINO – PARANÁ – 2010 A 2016.

		2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Educação Infantil	Fem	22.072	23.852	26.087	28.478	31.226	36.343	39.341
	Masc	637	614	718	811	833	969	1.102
	%	2,81	2,51	2,68	2,77	2,6	2,6	2,72
Ensino Fundamental	Fem	157.804	158.853	161.624	166.326	167.640	168.023	170.287
	Masc	33.630	34.883	36.827	35.549	36.069	36.427	37.246
	%	17,57	18,01	18,56	17,61	17,71	17,82	17,95
Ensino Médio	Fem	60.943	64.238	65.377	66.493	66.928	64.564	64.250
	Masc	28.122	30.389	31.980	32.176	32.697	32.700	33.465
	%	31,57	32,11	32,85	32,61	32,82	33,62	34,25
Profissional/Técnico	Fem	3.103	3.239	3.178	3.270	3.940	3.492	3.463
	Masc	2.308	2.564	2.705	2.701	3.830	3.844	3.272
	%	42,65	44,18	45,98	45,24	49,29	52,4	48,58

FONTE: SEED

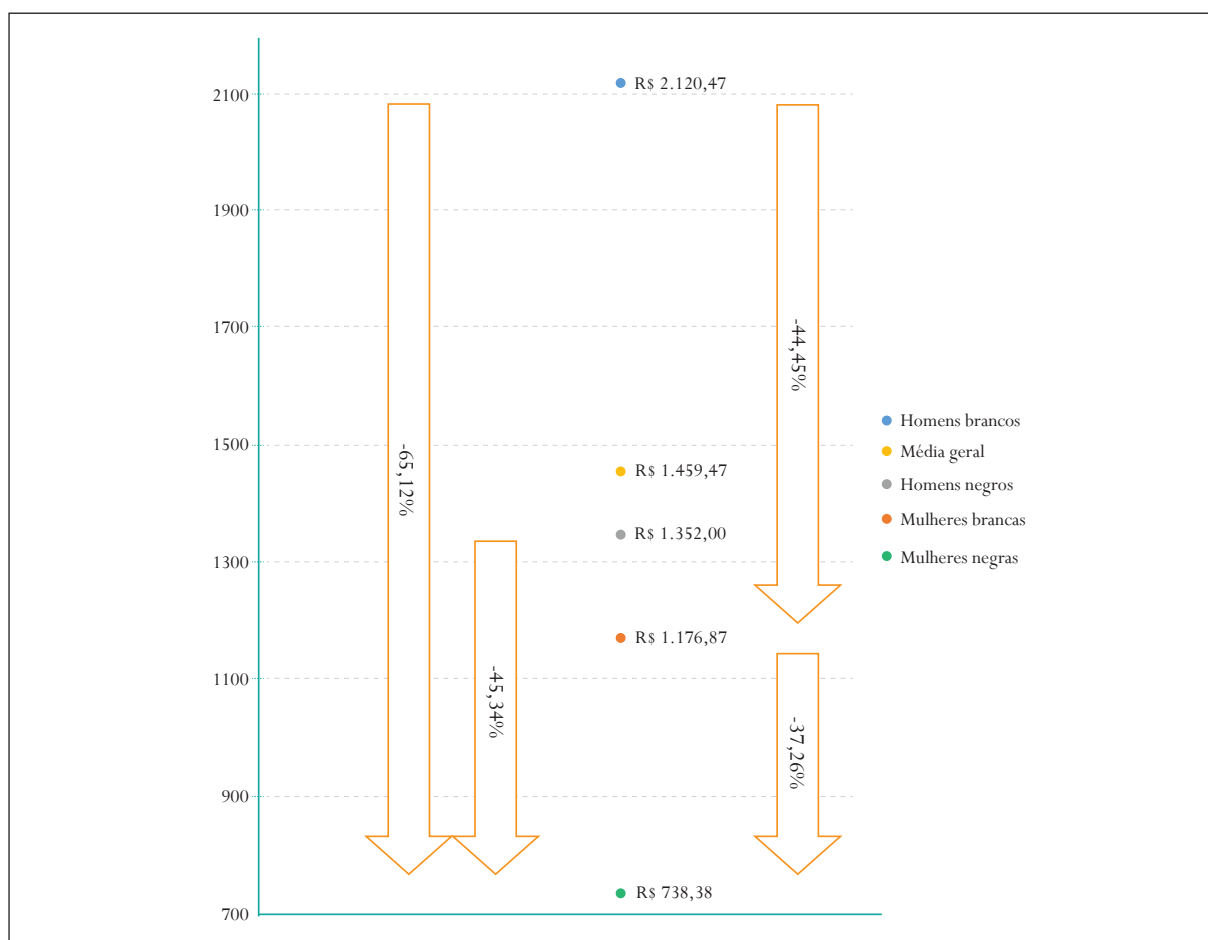
Elaboração: ATPI/SEDS

Tatiana Dias Silva (2013) observa que a distribuição de recursos na sociedade é profundamente marcada pela condição de raça e gênero dos indivíduos. Nesse cenário, as mulheres negras seriam duplamente inferiorizadas, e são, efetivamente, o grupo com menor rendimento médio mensal, em todos as fontes de renda. Dias aponta que:

(...) se para as mulheres brancas das classes médias, um ponto importante para autonomia é sua inserção no trabalho remunerado, demandando políticas de ativação; para as mulheres negras das classes mais pobres, a participação no mundo do trabalho é, em geral, precoce, precarizada e as inscreve, de partida, em patamares desvantajosos (SILVA, 2013).

O grupo de mulheres negras tem uma diferença de rendimento ligeiramente maior com relação aos homens negros do que as mulheres brancas com relação aos homens brancos. Considerando que a média de rendimento dos homens negros também é menor que a dos homens brancos, verificamos uma disparidade ainda maior ao compararmos o rendimento do grupo de mulheres negras com o de homens brancos. A média de rendimentos de todos os grupos de mulheres, e também dos homens negros, fica abaixo da média geral de rendimentos da população do Paraná, que ganha valor pela disparidade do rendimento dos homens brancos.

GRÁFICO 5 – VALOR NOMINAL DO RENDIMENTO MÉDIO MENSAL DE TODAS AS FONTES DA POPULAÇÃO GERAL, POR SEXO E COR/RAÇA, E DIFERENÇA DE RENDIMENTO MÉDIO MENSAL ENTRE GRUPOS POPULACIONAIS – PARANÁ – 2015.

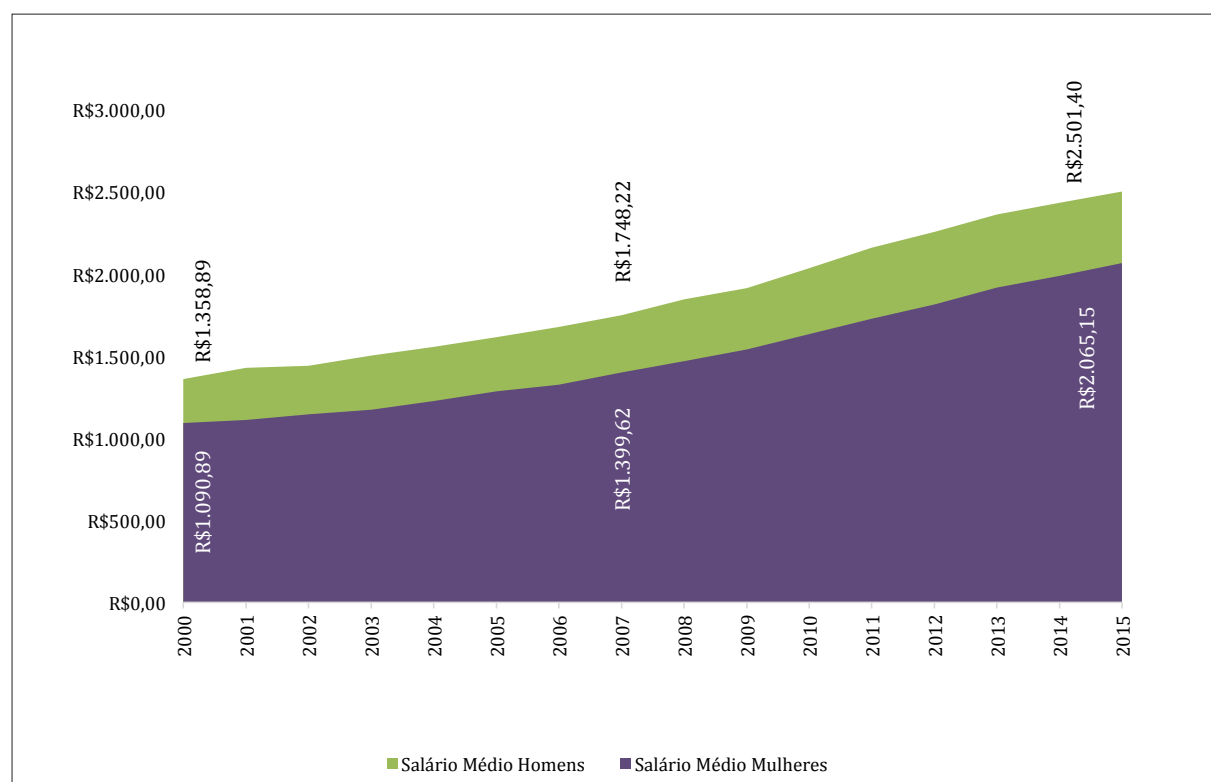


FONTE: PNAD 2015

NOTA: Elaboração ATPI/SEDS

Conforme os dados da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), disponibilizadas pelo Iparde, em 2015 a diferença do rendimento médio da massa salarial de todas as mulheres com relação aos homens foi a menor da série histórica (2000 a 2015). No entanto, a redução foi sutil. Em toda a série, a diferença de rendimento entre os dois grupos foi de mais de 15%, sendo que em 2015 as mulheres permanecem com rendimento salarial em média 17% inferior ao dos homens. Com a informação da média salarial corrigida pelo IPCA, verifica-se que houve incremento da média salarial para todos¹⁴, o que pode ter interferido nos últimos anos para a redução da diferença salarial entre homens e mulheres, mas será necessário o acompanhamento das informações para os próximos anos para observar se a queda tem maior acentuação.

GRÁFICO 6 – EVOLUÇÃO DA MÉDIA SALARIAL E DIFERENÇA DO RENDIMENTO MÉDIO SALARIAL DE TRABALHADORES(AS) HOMENS E MULHERES REGISTRADOS NA RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS (RAIS) – PARANÁ – 2000 A 2015.



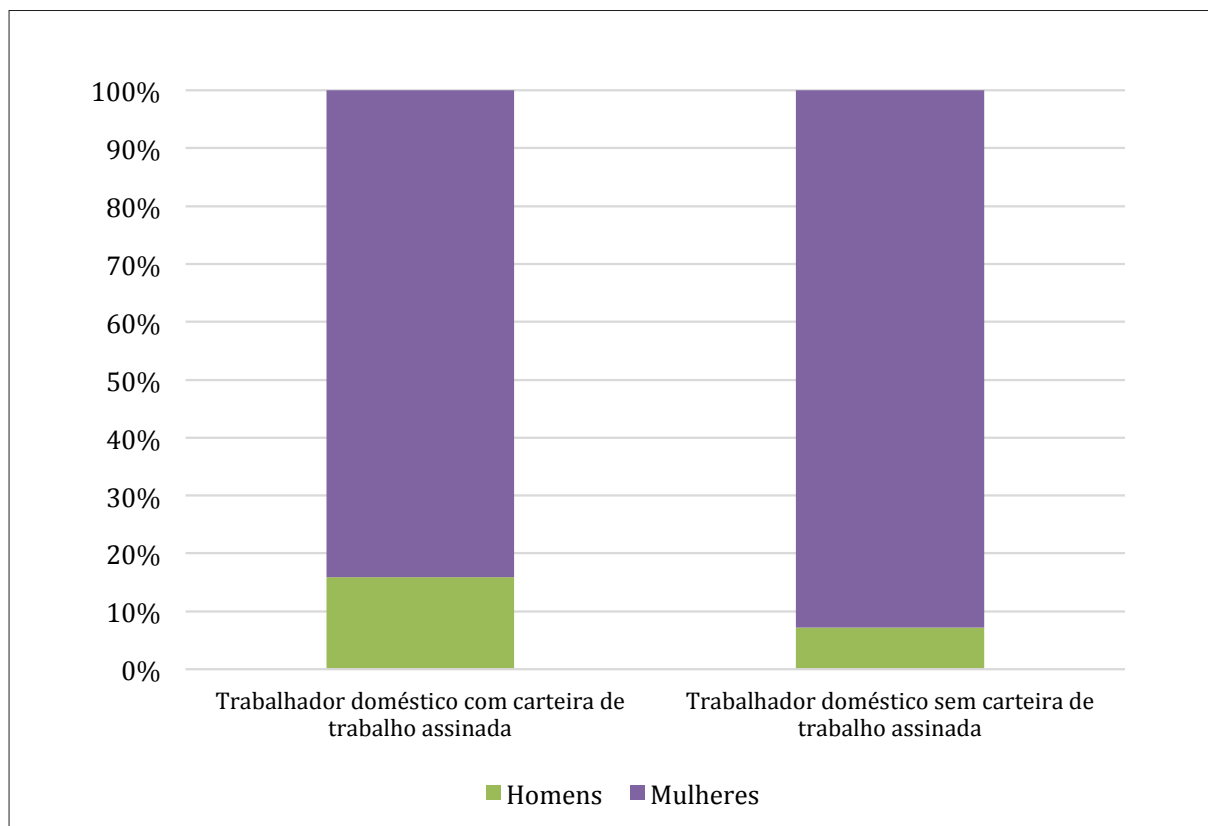
FONTE: BDWeb IPARDES

NOTA: Elaboração ATPI/SEDS

Apesar da presença cada vez maior no mercado de trabalho, a dedicação aos afazeres domésticos continua concentrada nas mulheres. Dentre a população ocupada de 10 anos ou mais, conforme divulgado pelo IBGE, 90% das pessoas que estavam na posição de trabalhadores(as) domésticos(as) eram mulheres. A participação das mulheres era ainda mais massiva entre trabalhadores(as) domésticos(as) sem carteira assinada.

¹⁴ A RAIS disponibilizou, até o momento, apenas os dados até 2015, não tendo sido possível observar, portanto, o efeito da crise econômica na média salarial nos últimos dois anos, e se houve impacto na diferença salarial dos grupos de homens e mulheres.

GRÁFICO 7 – DISTRIBUIÇÃO DAS PESSOAS OCUPADAS NA POSIÇÃO DE TRABALHADOR(AS) DOMÉSTICOS(AS), POR SEXO – PARANÁ – 2015.



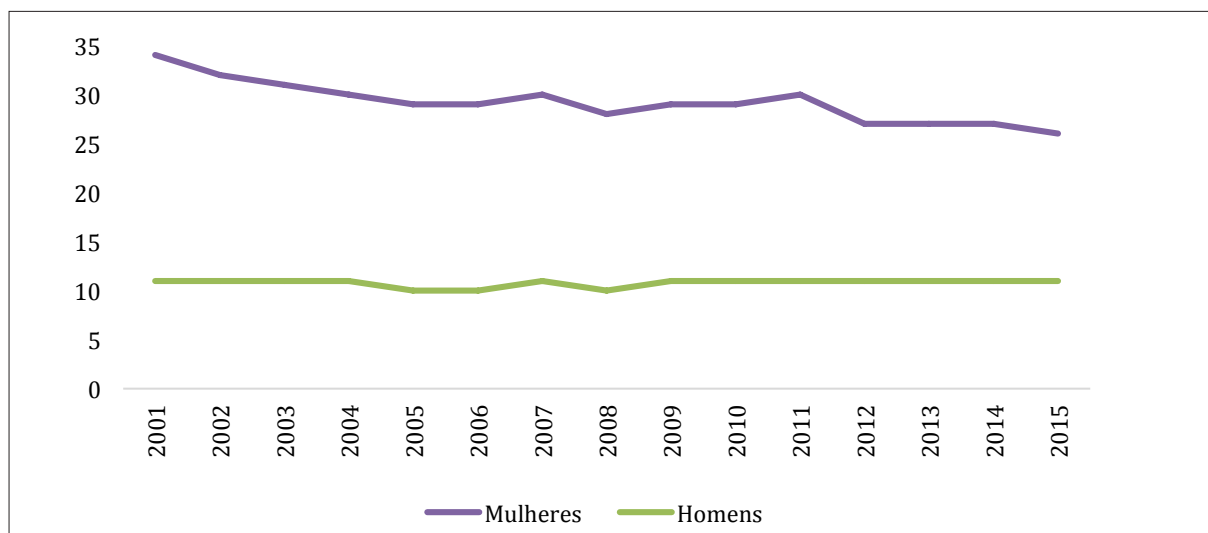
FONTE: PNAD 2015

NOTA: Elaboração ATPI/SEDS

Dentre todas as mulheres ocupadas em 2015, 10% das mulheres brancas estavam exercendo trabalho doméstico. Esse percentual se eleva para 17% quando se trata das mulheres negras. O percentual de mulheres negras na posição de trabalho doméstico que não possuíam carteira assinada (75%) também era ligeiramente maior do que o de mulheres brancas nesse trabalho (72%).

Além da desigualdade na inserção no mercado de trabalho, as mulheres enfrentam com maior frequência a jornada dupla, entre o trabalho e os afazeres domésticos. No Brasil, a média de horas dedicadas ao cuidado doméstico semanalmente era de 11 horas para os homens e 23 para as mulheres, de acordo com a PNAD de 2015. A observar o comportamento dessa variável no histórico, é possível verificar uma diminuição no número de horas dedicadas pelas mulheres, sem haver, no entanto, qualquer contrapartida de aumento da dedicação masculina aos afazeres do lar. Para os homens, a variável se manteve estável no período analisado.

GRÁFICO 8 – MÉDIA DE HORAS SEMANAIS DEDICADAS AOS CUIDADOS E AFAZERES DOMÉSTICOS, POR SEXO – BRASIL – 2001 A 2015.



Fonte: PNAD

NOTA: Elaboração Ipea 2017

Esse comportamento pode indicar que tem diminuído o trabalho das mulheres, mas não por uma melhor divisão dos cuidados no lar. É possível que tenha diminuído o tempo necessário de dedicação, seja pelo menor número (ou inexistência) de filhos(as), seja pelos recursos modernos que reduzem o tempo necessário para a limpeza e o preparo de alimentos, por exemplo. Essa inferência também pode ser comprovada ao verificarmos em maiores detalhes o tempo dedicado aos afazeres entre as mulheres que vivem sem cônjuge e aquelas com cônjuge. Pode ser observado que, entre essas, o tempo dedicado ao lar é significativamente maior do que aquelas que nunca viveram com cônjuges. A diferença pode também refletir a existência de filhos, mas considerando que entre as mulheres que vivem com cônjuges a média semanal de horas dedicadas ao trabalho doméstico tem um acréscimo de 14 horas (para o Brasil) com relação às que não têm cônjuge, e entre os homens a diferença é de apenas duas horas, pode-se afirmar que, entre o casal, é geralmente a mulher quem assume a maior parte das tarefas com a casa e com os(as) filhos(as).

TABELA 13 – MÉDIA DE HORAS DEDICADAS AO TRABALHO DOMÉSTICO SEMANALMENTE, POR COHABITAÇÃO COM CÔNJUGE, DAS PESSOAS DE 10 ANOS OU MAIS, POR SEXO – BRASIL E PARANÁ – 2015.

Vive em companhia de cônjuge?	Brasil		Paraná	
	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres
Sim	11	28	10	25
Não, já viveu antes	13	23	12	21
Não, nunca viveu	9	14	8	13

FONTE: PNAD 2015.

NOTA: Elaboração ATPI/SEDS

Verifica-se que, regionalmente, não há grandes diferenças com relação à divisão do cuidado doméstico entre os sexos. Em todos os estados brasileiros, as mulheres dedicavam pelo menos 90% a mais do seu tempo aos cuidados e afazeres domésticos, toda semana, comparado ao tempo dedicado a esses afazeres pelos homens. Paraíba é o Estado onde se verifica a maior diferença de horas trabalhadas, onde as mulheres trabalham em média 16 horas a mais que os homens ao longo da semana em casa, e Roraima é onde a diferença (9 horas) é menor.

TABELA 14 – MÉDIA DE HORAS QUE AS PESSOAS DE 10 ANOS OU MAIS DEDICAVAM AOS AFAZERES DOMÉSTICOS, SEMANALMENTE, POR SEXO – BRASIL E UNIDADES DA FEDERAÇÃO – 2015.

UF	Homens	Mulheres
Paraíba	12	28
Pernambuco	11	26
Alagoas	12	26
Piauí	11	25
Rio Grande do Norte	11	25
Ceará	12	25
Maranhão	11	24
Sergipe	10	24
São Paulo	10	24
Minas Gerais	10	23
Goiás	10	23
Rondônia	10	23
Bahia	10	23
Rio Grande do Sul	10	23
Espírito Santo	10	23
Rio de Janeiro	12	23
Pará	10	22
Santa Catarina	10	22
Mato Grosso	11	22
Acre	10	22
Amazonas	11	22
Amapá	11	22
Paraná	10	21
Tocantins	10	21
Mato Grosso do Sul	9	21
Distrito Federal	10	21
Roraima	10	19
Brasil	11	23

Fonte: PNAD 2015

NOTA: Elaboração ATPI/SEDS

Os dados apresentados, infelizmente, parecem corroborar com a afirmação de Virginie Despentes, em seu ensaio de 2006, “Teoria King Kong”:

Surpreendente e tristemente revelador: a revolução feminista da década de 1970 não provocou nenhuma reorganização no que diz respeito aos cuidados das crianças. Muito menos à gestão do espaço doméstico. Trabalho voluntário, logo, feminino. Não saímos da condição do trabalho artesanal. Seja política ou economicamente, não ocupamos o espaço público, não nos apropriamos dele. (DESPENTES, 2006)

As autoras Bila Sorj, Adriana Fontes e Danielle C. Machado (2007) apontam que as transformações na estrutura das famílias e na composição por sexo, no mercado de trabalho, mostram que o Brasil se aproxima, em muitos aspectos, dos países desenvolvidos. No entanto, no que diz respeito às provisões de serviços públicos que permitem socializar os custos dos cuidados com a família, a distância entre o Brasil e aqueles países é notável.

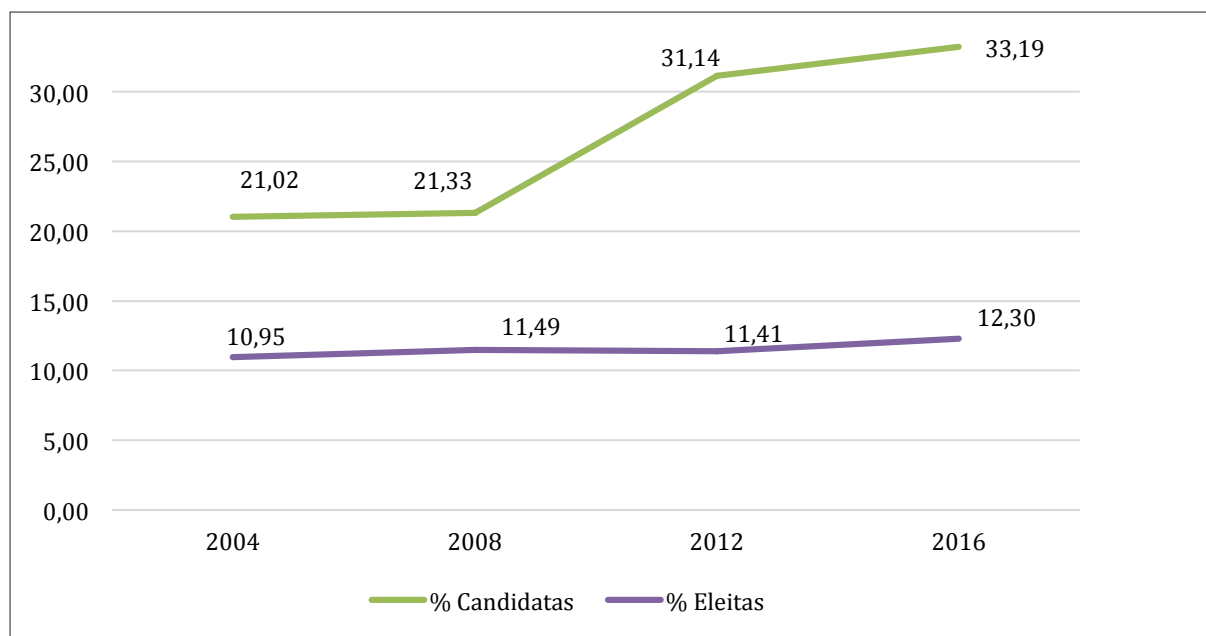
Por fim, podemos refletir sobre a ocupação de cargos de poder pelas mulheres, que reflete a (des) igualdade de gênero nas sociedades. Conforme dados coletados pela Inter-Parliamentary Union (IPU¹⁵), a situação do Brasil referente à participação das mulheres em cargos políticos, em 1.º de janeiro de 2017, colocava o país nas posições mais baixas do ranking mundial. O país estava na 154ª posição em relação ao percentual de mulheres no parlamento. Com relação ao percentual de mulheres em posições ministeriais, caía para 167ª colocação. Medidas legais já foram tomadas na tentativa de reverter a baixa participação das mulheres, como a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que determinava que todo partido deveria reservar pelo menos 30% das vagas de candidatura para mulheres para cargos legislativos. Em 2009, passou a ser imperativo o cumprimento de 30%, no mínimo, de candidaturas femininas para esses cargos. No entanto, a medida parece não ter efeito na eleição de mais mulheres. Supõe-se que as candidaturas femininas apenas cumprem a regra. Conforme dados compilados pela rede Politize¹⁶, nas últimas eleições municipais de 2016, 12,5% de todas as mulheres inscritas para concorrer à eleição não receberam um voto sequer, contra um percentual de 2,6% dos candidatos homens. Apesar da possibilidade de desistência ou morte, a discrepância entre o percentual de candidatos sem nenhum voto indica que muitos partidos incluem candidaturas de mulheres apenas para cumprir a cota, sem a real intenção de que ela faça campanha e se eleja.

As estatísticas disponibilizadas pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE) apontam que, no Paraná, o percentual de candidatas nas eleições legislativas municipais não atingia 30% antes de 2009. Nas duas últimas eleições, apesar de cumprido o percentual mínimo de candidatas, não houve incremento significativo no percentual de eleitas, que aumentou de 10,95% para 12,30% desde as eleições municipais de 2004, saindo de 404 para 474 nas 399 câmaras municipais.

¹⁵ A IPU é uma Organização internacional de Parlamentos existente desde 1889.

¹⁶ Disponível em <http://www.politize.com.br/participacao-das-mulheres-na-politica-brasileira/>

GRÁFICO 9 – PERCENTUAL DE CANDIDATAS E DE ELEITAS NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS PARA O CARGO DE VEREADORA – PARANÁ – 2004, 2008, 2012 E 2016.



FONTE: TSE – Estatísticas Eleitorais, 2004, 2008, 2012 e 2016.

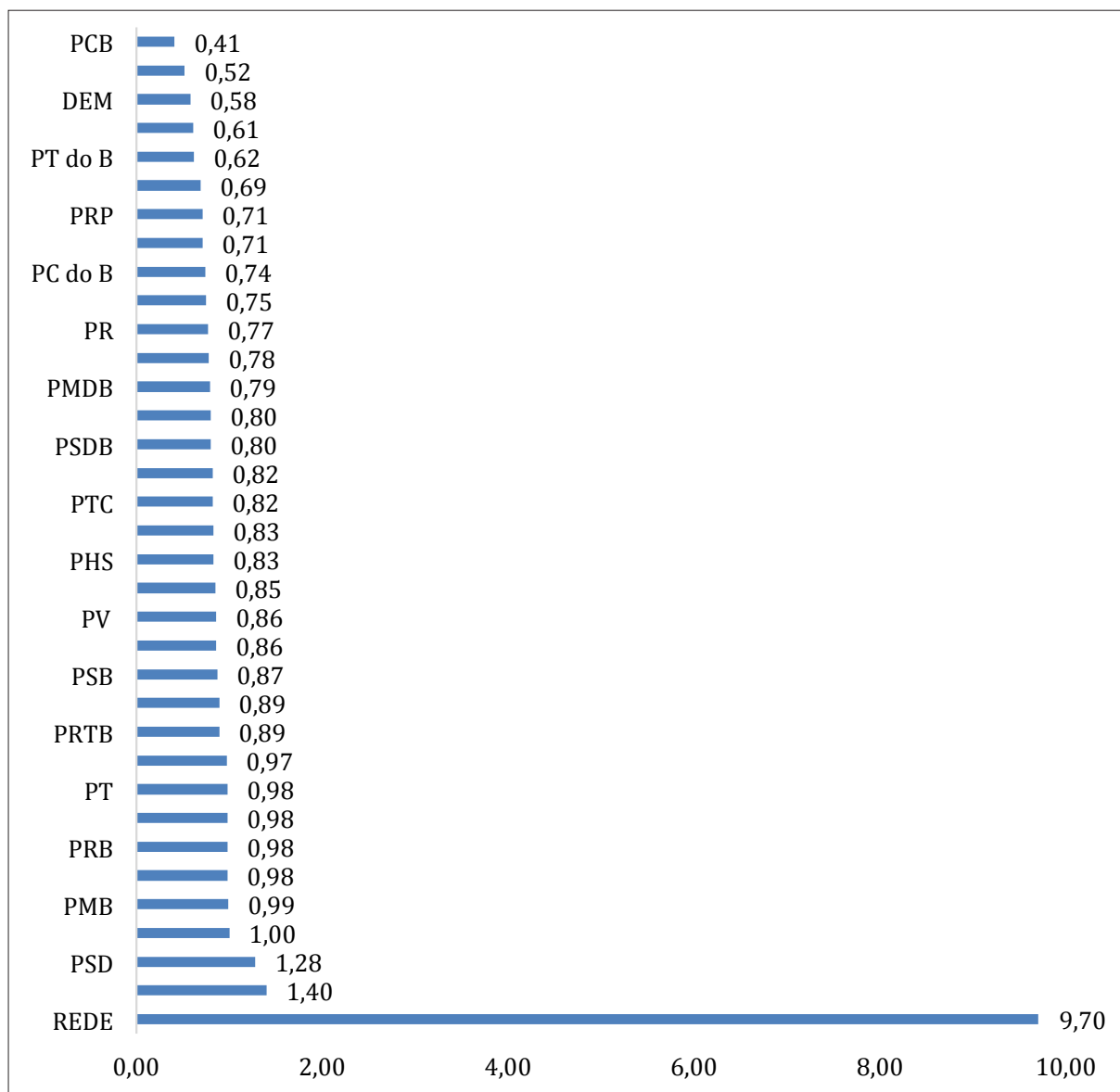
NOTA: Elaboração SEDS/ATPI

Na última eleição majoritária, em 2014, entre os deputados estaduais eleitos, o percentual de mulheres foi ainda menor. Atualmente, dos 54 deputados estaduais, apenas quatro são mulheres, representando 7,40% das cadeiras e, dentre os 30 deputados federais eleitos pelo Paraná, dois (6,66%) são mulheres.

As estatísticas compiladas pela Politize permitiram observar que o volume de votos destinados às mulheres é baixo em todas as regiões do Brasil e não tem correlação com qualquer variável de renda, escolaridade ou saúde. Todos, portanto, destinam menos votos às mulheres e contribuem com a manutenção de uma maioria masculina nos espaços de poder.

Para Bruno Santos (2017), é possível que exista uma questão cultural, ligada ao preconceito e à discriminação, que dificulta a chegada de mulheres aos cargos de poder, mas há também fatores institucionais que têm origem tanto na legislação eleitoral quanto nas relações de poder no âmbito dos partidos políticos. A distribuição do dinheiro para campanhas eleitorais evidencia que as mulheres são pouco amparadas pelos partidos. O autor elaborou, para a rede Politize, gráfico relacionando quantos reais foram investidos em campanhas de mulheres, para cada um real investido em campanha de homens nas eleições para as câmaras municipais, em 2016, no Brasil. Com exceção da Rede, os partidos, de maneira geral, destinam menos recursos a campanhas de mulheres do que de homens. É interessante observar que entre os partidos em que é maior a diferença de recursos distribuídos por gênero, não há distinção ideológica, incluindo tanto partidos com ideologia de direita como de esquerda.

GRÁFICO 10 – RELAÇÃO ENTRE VALORES MÉDIOS (R\$) DESTINADOS PELOS PARTIDOS A CANDIDATAS E CANDIDATOS NAS ELEIÇÕES PARA AS CÂMARAS MUNICIPAIS – BRASIL – 2016.



FONTE: Tribunal Superior Eleitoral (TSE)

NOTA: Elaboração Politize

Nas eleições para cargos executivos, para os quais não se aplicam a cota mínima de candidaturas do sexo feminino, a diferença entre homens e mulheres eleitas resulta ainda maior. No Paraná o maior percentual de candidatas à prefeitura, entre 2004 e 2016, foi em 2012. Esse foi o ano em que o percentual de eleitas também teve um aumento, comparativamente aos anos anteriores.

Observa-se que, diferentemente do que ocorre com os cargos legislativos, o percentual de candidatas

que efetivamente se elege é um pouco mais significativo. Enquanto que entre os homens que se candidataram para a prefeitura, foram eleitos, em média, 37,93% nas últimas quatro eleições, entre as mulheres essa média foi de 30,50%. Isso indica que, possivelmente, na eleição majoritária para o executivo municipal há maior equiparação nos investimentos para candidaturas de mulheres e homens. Apesar da quantidade de candidatas ser menor, quando uma mulher se candidata, há real intenção de investimento do partido na candidatura.

TABELA 15 – NÚMERO TOTAL E PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) E DE ELEITOS(AS) PARA A PREFEITURA, POR SEXO – PARANÁ – 2004, 2008, 2012 E 2016.

ANO	CANDIDATOS(AS)					ELEITOS(AS)				
	Homens		Mulheres		Total	Homens		Mulheres		Total
	Abs	%	Abs	%		Abs	%	Abs	%	
2004	999	92,41	82	7,59	1081	367	91,98	23	5,76	399
2008	944	90,77	96	9,23	1040	365	91,48	31	7,77	399
2012	898	88,56	116	11,44	1014	355	88,97	39	9,77	399
2016	989	90,24	107	9,76	1096	364	91,23	30	7,52	399

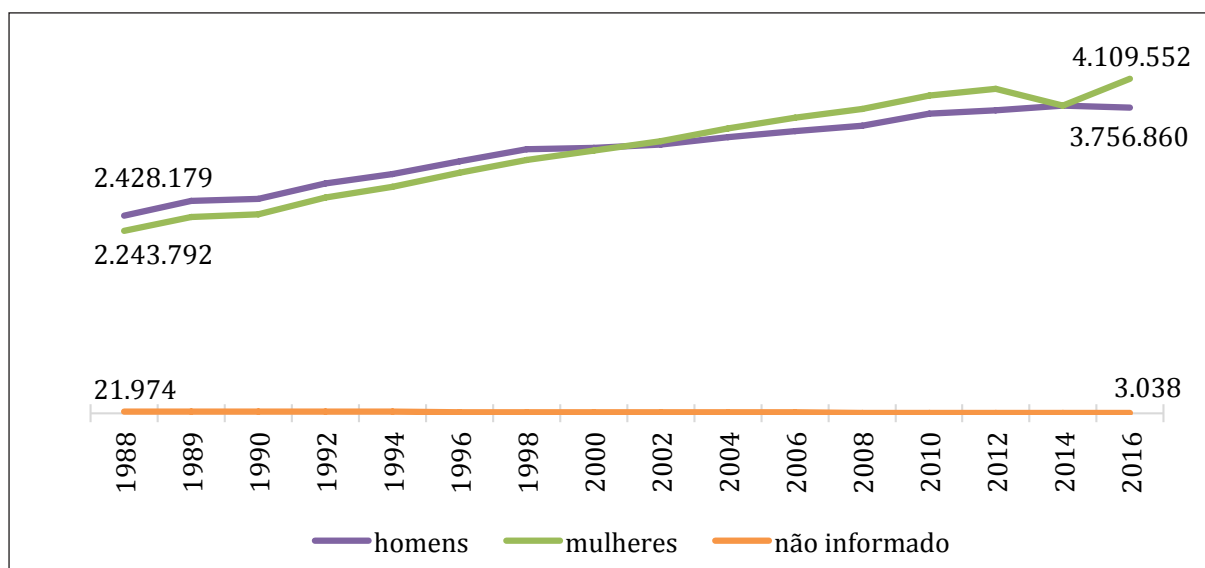
FONTE: TSE – Estatísticas Eleitorais, 2004, 2008, 2012 e 2016.

NOTAS: Elaboração ATPI/SEDS.

Foram contabilizadas as candidaturas para primeiro turno. Já entre os eleitos, foram considerados segundo turno e eleições suplementares.

Sob outro aspecto da presença política feminina, as mulheres aumentam sua participação no eleitorado no sentido em que o cadastramento eleitoral também aperfeiçoa seus registros e a incorporação eleitoral avança. Os autores Fernando Limongi, José A. Cheiub e Argelina C. Figueiredo (2012) analisam que, em 50 anos, o Brasil viveu um intenso processo de incorporação política, pois também facilitou os procedimentos do voto, permitindo que mais pessoas conseguissem efetivar seu voto. A incorporação demonstra que, em matéria de acesso ao voto, ocorreu historicamente uma igualdade por inclusão (MEDEIROS, 2016). O que se percebe é uma organização da justiça eleitoral, nos anos democráticos, que revela o eleitorado feminino (Gráfico 11) como maioria. Essa melhoria da informação eleitoral se revela pela diminuição do sexo não informado do eleitor, passando de 0,47%, em que não se tinha a informação do sexo do eleitor, em 1988, para um valor baixo de 0,04%, em 2016. Essa mesma qualificação da informação de sexo, sob outro ponto de vista, pode gerar a necessidade de captação de outras informações relacionadas com a condição de identidade de gênero.

GRÁFICO 11 – NÚMERO DE PESSOAS CADASTRADAS PARA VOTAR (ELEITORADO), POR SEXO E ANO ELEITORAL.



FONTE: TSE – Estatísticas Eleitorais, 2004, 2008, 2012 e 2016.

NOTAS: Elaboração ATPI/SEDS.

Foram selecionados dados do mês de outubro e em alguns anos do mês de novembro, já que nesses casos não havia dados para outubro (em geral mês das eleições).

O número total de eleitores cresceu 67,65%. A população de 18 anos ou mais do Censo Demográfico de 1980 ao Censo de 2010 cresceu 85,58%, sendo que assim como há um envelhecimento da pirâmide etária paranaense, há também um crescimento da participação absoluta e percentual da população feminina. Assim, o eleitorado feminino cresce acompanhando o crescimento da população feminina acima de 18 anos de idade.

É interessante observar, por outro lado, no ambiente escolar as meninas não só têm representado uma parcela majoritária, com excelente desempenho, como também têm se apropriado dos espaços políticos. Nas escolas estaduais do Paraná, são registrados 1.391 grêmios instituídos, 50% dos quais possuem presidentes meninas. A distribuição dos grêmios com presidência feminina, no entanto, não é equitativa em todos os núcleos regionais da educação. Na regional de Cascavel, por exemplo, dos 72 grêmios instituídos, nenhum é presidido por uma menina.

A Declaração de Pequim (1995) estabelece que o “fortalecimento das mulheres e sua plena participação, em condições de igualdade, em todas as esferas sociais, incluindo a participação nos processos de decisão e acesso ao poder, são fundamentais para o alcance da igualdade, desenvolvimento e paz”. Tendo em vista o longo caminho que a maioria dos países ainda tem para alcançar tal igualdade, uma das metas dos novos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, impulsionados pelas Nações Unidas, é “garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública”. No Paraná e no Brasil, verifica-se que ainda são necessárias ações, não apenas para que se cumpra o percentual de candidaturas femininas com seriedade, mas para que haja destinação de recursos para campanhas, fortalecimento das candidatas e abertura de espaço para as mulheres nos espaços decisórios dos partidos eleitorais.

TABELA 16 – NÚMERO TOTAL DE GRÊMIOS ESTUDANTIS E NÚMERO TOTAL DE GRÊMIOS CUJA PRESIDÊNCIA É OCUPADA POR UMA MENINA, POR NÚCLEO REGIONAL DA EDUCAÇÃO – PARANÁ – 2017.

Núcleos Regionais da Educação (NRE)	Nº Grêmios instituídos	Nº de Grêmios com presidentes meninas	% Grêmios presididos por meninas
Apucarana	50	32	64
AMNorte	41	14	34,15
AMSul	87	37	42,53
Assis Chateaubriand	20	7	35
Campo Mourão	20	15	75
Cascavel	72	-	0
Cianorte	28	12	42,86
Cornélio Procópio	38	16	42,11
Curitiba	51	23	45,1
Dois Vizinhos	34	19	55,88
Foz do Iguaçu	37	15	40,54
Francisco Beltrão	64	41	64,06
Goioerê	17	6	35,29
Guarapuava	30	12	40
Ibaiti	27	14	51,85
Irati	50	32	64
Ivaiporã	31	19	61,29
Jacarezinho	47	22	46,81
Laranjeiras do Sul	33	21	63,64
Loanda	11	2	18,18
Londrina	58	30	51,72
Maringá	42	23	54,76
Paranaguá	43	24	55,81
Paranavaí	44	27	61,36
Pato Branco	51	33	64,71
Pitanga	29	22	75,86
Ponta Grossa	93	46	49,46
Telêmaco Borba	46	30	65,22
Toledo	79	47	59,49
Umuarama	42	22	52,38
União da Vitória	43	19	44,19
Wenceslau Braz	33	15	45,45
TOTAL	1.391	696	50,04

FONTE: SEED

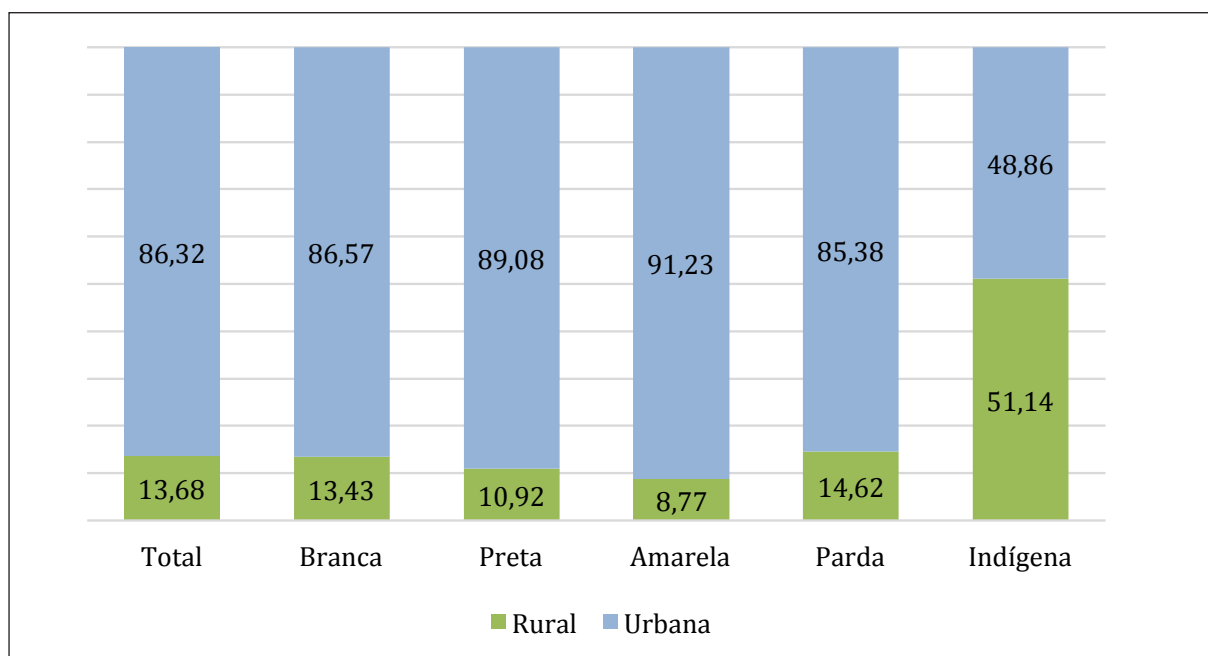
Foi possível observar, a partir da leitura de alguns dados relativos aos aspectos demográficos e aos arranjos familiares, bem como dos aspectos de participação das mulheres no mercado de trabalho e nos espaços de poder, que apesar da profunda mudança nas configurações familiares e da extinção da clássica imagem de um núcleo familiar de um casal com filhos, em que o pai era o responsável familiar e provedor, subsiste o encargo dos cuidados sobre a mulher. A mulher se mantém, em geral, como a responsável pelos cuidados com o lar e com os filhos, e passa também a ser a referência profissional e provedora em muitos lares, muito embora ela não obtenha os mesmos retornos financeiros que os homens ao entrarem no mercado de trabalho remunerado.

ACESSO A DIREITOS E POLÍTICAS SOCIAIS

A igualdade de gênero é um desafio a ser alcançado, conforme explorado na seção anterior. Independente da perspectiva relacional, no entanto, existe a preocupação de compreender as necessidades gerais e específicas dos grupos de mulheres, para garantir que todas tenham acesso aos direitos e possam exercer suas potencialidades.

No Paraná, 13,7% das mulheres vivem na área rural. Observando a distribuição da população censitária (2010), percebe-se que na distribuição por cor/raça, são as mulheres indígenas as únicas que vivem majoritariamente na área rural.

GRÁFICO 12 – DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA POPULAÇÃO CENSITÁRIA FEMININA TOTAL E POR CATEGORIA DE COR/RAÇA, POR SITUAÇÃO DO DOMICÍLIO – PARANÁ – 2010.



Fonte: IBGE - Censo Demográfico 2010

NOTA: Elaboração ATPI/SEDS

Entre as mulheres que vivem na área rural, no entanto, as indígenas representam menos de 1%, enquanto que 70% são brancas e 26% pardas. Dentre as mulheres que vivem na zona rural, existem aquelas que fazem parte de comunidades tradicionais. Essas comunidades se formaram enquanto grupos sociais diferenciados, em especial no que tange à sua relação com a terra e os bens naturais. Segundo Aderval Costa Filho (2011),

(...) na medida em que estes grupos começaram a se organizar localmente, emergindo da invisibilidade em que se encontravam, surgiu a necessidade de balizar a intervenção governamental junto aos mesmos (...). Uma vez reconhecida ou criada pelo poder público uma categoria de diferenciação para abarcar identidades coletivas tradicionais, não somente os grupos sociais relacionados passaram a ser incluídos política e socialmente, como também se estabeleceu um pacto entre o poder público e esses segmentos, que inclui obrigações vis a vis, estimulando a interlocução entre sociedade civil e governo e o protagonismo social (COSTA FILHO 2011, p. 2-3).

Dessa maneira, nas últimas décadas essas identidades coletivas vêm sendo reconhecidas e se colocam como fonte de atenção por parte do poder público, por suas demandas específicas. No Paraná, podem ser identificadas uma variedade de povos e comunidades tradicionais, como os pescadores e pescadoras artesanais, quilombolas, faxinalenses, ilhéus, cipozeiros e cipozeiras, indígenas, ciganos e ciganas, povos de terreiros, benzedeiros e benzedeadas. O levantamento de informações sobre esses povos e comunidades é um desafio. O IBGE trabalha apenas com a identificação de povos indígenas, por enquanto, e irá introduzir em 2020 a identificação de quilombolas.

A fim de trazer informações atualizadas, optamos por não compilar informações de estudos de levantamento realizados pontualmente¹⁷, e iremos trazer uma aproximação das famílias a partir do CadÚnico. Por meio do cadastro, é possível identificar as famílias que são indígenas, quilombolas, além de famílias assentadas da reforma agrária e agricultores familiares. Podemos verificar, entre essas mulheres, quais são as que vivem em situação de extrema pobreza, e quais recebem recursos do Bolsa Família. Se entre o total de pessoas cadastradas no CadÚnico, 22,8% vivem em extrema pobreza, entre as pessoas que declararam ser de famílias indígenas, o percentual que vive em extrema pobreza é de 72%. O percentual de pessoas em extrema pobreza que recebia o Bolsa Família (PBF), no entanto, é maior entre essas famílias do que entre os cadastrados no geral (81,5%).

A terra indígena que concentra a maior população no Paraná é o Território Indígena Rio das Cobras, reconhecido juridicamente e que está localizado na região sudoeste do Paraná. Lá, residem cerca de 2.264 indígenas, dos quais 1.169 são mulheres. O segundo território mais populoso é a região do município de Ivaí, onde habitam 1.687 indígenas, sendo 887 mulheres em terras reconhecidas. Outra região em que há grande quantidade de indígenas é a cidade de Apucarana, onde residem cerca de 1.417, sendo 714 mulheres.

Relevante considerar que dos indígenas residentes em territórios reconhecidos, somente 0,2% possui rendimento mensal superior a dois salários mínimos. Aproximadamente 61% dos indígenas vivem com menos de 25% de um salário-mínimo e 21% deles recebem entre 25% e 50% de um salário mínimo. Ressalta-se, também, o acesso à educação, que mostra ser menor no interior das terras indígenas, visto que, dos indígenas com 10 anos ou mais, 11,7% dos residentes fora das terras reconhecidas é analfabeto, havendo um aumento de 10% neste índice entre residentes em terras reconhecidas. Ou seja, há um número maior de indígenas analfabetos em terras registradas do que entre os que residem fora das terras reconhecidas juridicamente.

¹⁷ O ITCG possui um mapa de territórios de povos e comunidades tradicionais, baseados em levantamento de informação realizado em 2010. Disponível em: http://www.itcg.pr.gov.br/arquivos/File/Terras_e_territorios_de_Povos_e_Comunidades_Tradicionais_2013.pdf

TABELA 17 – Nº DE MULHERES CADASTRADAS NO CADÚNICO PERTENCENTES A FAMÍLIAS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS, POR SITUAÇÃO DE EXTREMA POBREZA E RECEBIMENTO DE BENEFÍCIO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (PBF), POR ESCRITÓRIO REGIONAL DA SEDS – PARANÁ – 2017.

Escritório Regional SEDS	Indígenas			Quilombolas		
	Total cadastradas	Extrema Pobreza	Extrema Pobreza beneficiárias PBF	Total cadastradas	Extrema Pobreza	Extrema Pobreza beneficiárias PBF
Apucarana	14	7	1	4	1	1
Campo Mourão	16	10	9			
Cascavel	2	-		4	2	
Cianorte	23	8	8			
Cornélio Procópio	570	267	250	2	2	2
Curitiba	136	57	53	508	199	181
Foz do Iguaçu	642	379	352	12		
Francisco Beltrão	11	8	8			
Guarapuava	239	180	167	840	254	237
Irati	53	39	38			
Ivaiporã	1037	892	855			
Jacarezinho	65	40	36	49	25	23
Laranjeiras do Sul	1304	1132	1033			
Londrina	719	612	577	1	1	1
Maringá	6	2	1			
Paranaguá	79	56	47	106	80	72
Paranavaí	10	10	9			
Pato Branco	1159	719	639	287	56	41
Ponta Grossa	373	207	198	286	108	94
Toledo	814	610	577	15		
Umuarama	10	8	8	1	1	1
União da Vitória	3	2	2			
Total geral	7285	5245	4868	2115	729	653

FONTE: Base de Dados do Cadastro Único - Extração em 04/10/2017

NOTA: Elaboração ATPI/SEDS

TABELA 18 – Nº DE MULHERES CADASTRADAS NO CADÚNICO PERTENCENTES A FAMÍLIAS ASSENTADAS DA REFORMA AGRÁRIA E AGRICULTORAS FAMILIARES, POR SITUAÇÃO DE EXTREMA POBREZA E RECEBIMENTO DE BENEFÍCIO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (PBF), POR ESCRITÓRIO REGIONAL DA SEDS – PARANÁ – 2017.

Escritório Regional SEDS	Indígenas			Quilombolas		
	Total cadastradas	Extrema Pobreza	Extrema Pobreza beneficiárias PBF	Total cadastradas	Extrema Pobreza	Extrema Pobreza beneficiárias PBF
Apucarana	14	7	1	4	1	1
Campo Mourão	16	10	9			
Cascavel	2	-		4	2	
Cianorte	23	8	8			
Cornélio Procópio	570	267	250	2	2	2
Curitiba	136	57	53	508	199	181
Foz do Iguaçu	642	379	352	12		
Francisco Beltrão	11	8	8			
Guarapuava	239	180	167	840	254	237
Irati	53	39	38			
Ivaiporã	1037	892	855			
Jacarezinho	65	40	36	49	25	23
Laranjeiras do Sul	1304	1132	1033			
Londrina	719	612	577	1	1	1
Maringá	6	2	1			
Paranaguá	79	56	47	106	80	72
Paranavaí	10	10	9			
Pato Branco	1159	719	639	287	56	41
Ponta Grossa	373	207	198	286	108	94
Toledo	814	610	577	15		
Umuarama	10	8	8	1	1	1
União da Vitória	3	2	2			
Total geral	7285	5245	4868	2115	729	653

FONTE: Base de Dados do Cadastro Único - Extração em 04/10/2017

NOTA: Elaboração ATPI/SEDS

Desconsiderado o pertencimento ou não a povos e comunidades tradicionais, existem hoje, no total, 2.021.951¹⁸ mulheres cadastradas no CadÚnico no Paraná, dentre as quais 443.117 vivem em situação de extrema pobreza. A cobertura do CadÚnico atinge todos os municípios brasileiros e, por ser constantemente atualizado, ele se coloca como uma importante fonte de informação. É possível utilizar essa base para tentar compreender aspectos particulares das famílias mais vulneráveis do estado, que tem grandes chances de estarem cadastradas.

Por meio da política de assistência social, as famílias de baixa renda podem acessar alguns benefícios que visam a redução de sua condição de vulnerabilidade, como o Programa Bolsa Família (PBF) e o Renda Família Paranaense, benefício complementar do Estado do Paraná, cujo repasse iniciou-se em 2014. É possível observar que, entre 2013 e 2017, o total de mulheres cadastradas em situação de extrema pobreza diminuiu, ao passo que a cobertura do repasse de benefícios às mulheres em extrema pobreza aumentou, embora ainda não ultrapasse 35% das mulheres em extrema pobreza.

TABELA 19 – MULHERES CADASTRADAS NO CADÚNICO, POR CONDIÇÃO DE EXTREMA POBREZA E ACESSO A BENEFÍCIOS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA – PARANÁ – 2013 A 2017.

	Cadastradas	Cadastradas em extrema pobreza		Cadastradas em extrema pobreza beneficiárias do Bolsa Família		Cadastradas em extrema pobreza beneficiárias do Renda Família Paranaense	
		nº	%	nº	%	nº	%
ago/13	2.063.579	701.112	33,98	208.273	29,71	-	14,48
ago/14	2.172.640	642.649	29,58	191.867	29,86	93.073	16,65
ago/15	1.944.671	481.577	24,76	155.681	32,33	80.186	20,62
ago/16	1.981.501	449.451	22,68	162.582	36,17	92.696	20,04
ago/17	2.006.887	441.038	21,98	151.279	34,3	88.396	42,63

FONTE: Base de Dados do Cadastro Único - Extração em 04/10/2017

NOTA: Elaboração ATPI/SEDS

Idosos(as) e pessoas com deficiência também podem acessar o Benefício de Prestação Continuada (BPC), benefício garantido pela Constituição que prevê repasse de um salário mínimo a este público, quando sua renda mensal é menor que $\frac{1}{4}$ do salário mínimo vigente. Como visto na seção anterior, o envelhecimento da população é uma realidade, e as mulheres tendem a se tornar o grupo mais expressivo conforme o avanço da faixa etária.

Já a identificação das pessoas com deficiência no estado é mais delicada. Os Censos Demográficos de 2000 e de 2010 trouxeram, na pesquisa amostral, a investigação acerca das deficiências. Em 2010, estimou-se que no Paraná existissem 2.280.548 pessoas com deficiência, o que representaria 21,8% da população do estado. No entanto, no ano de 2010 foi possível investigar o grau de severidade das deficiências visual, auditiva e motora. Essa subdivisão permite compreender as necessidades mais específicas de cada público, além de apresentar um retrato mais fiel da condição das pessoas com deficiência no estado. Tomando por exemplo a deficiência visual, o IBGE conceitua o grau de severidade “grande dificuldade” como: “grande dificuldade permanente de enxergar, ainda que usando óculos ou lentes de contato”. Já a definição de “al-

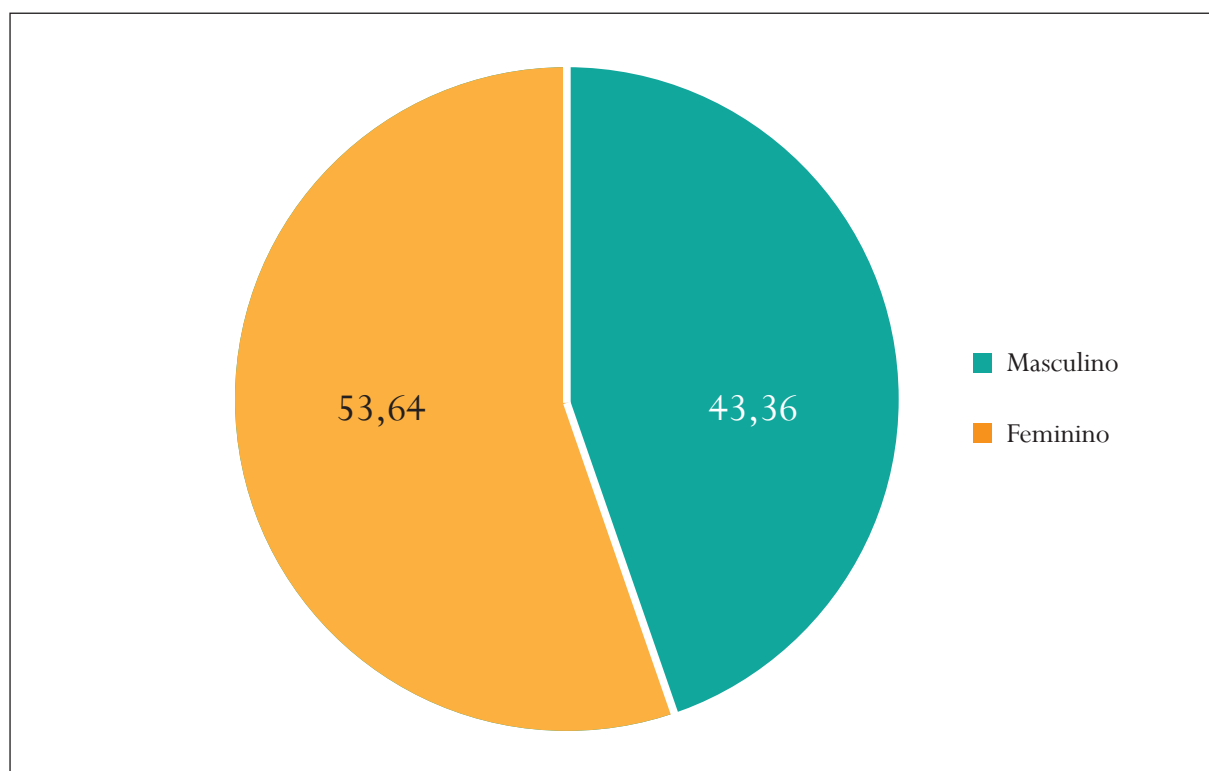
¹⁸ Data da extração 19/08/2017

guma dificuldade”, é: “alguma dificuldade permanente de enxergar, ainda que usando óculos ou lentes de contato”.

Mais de 50% das pessoas com deficiência apontados pelo Censo 2010 o são por terem “alguma dificuldade permanente de enxergar” e, portanto, é necessário indagar se essa definição é clara o suficiente para apontar apenas aquelas pessoas que, de acordo com os Decretos nº 3.298/99 e nº 5.296/04, são classificadas como pessoas de “baixa visão”¹⁹. Erros de compreensão nesse conceito implicariam em uma superestimação da população com deficiência no estado. Pelo alto número de pessoas que declararam possuir “alguma dificuldade”²⁰ de enxergar, supõe-se que possam estar ali contabilizadas pessoas que usam óculos por problemas mais comuns, como miopia, hipermetropia ou presbiopia.

Ao tentar resgatar um retrato mais fiel da realidade, podemos observar apenas o recorte das deficiências severas. Considerando-se as deficiências que provocam incapacidade permanente de caminhar ou subir escadas sem ajuda de outra pessoa, de enxergar e de ouvir²¹, incluindo deficiência mental ou intelectual, o percentual cai ligeiramente para 54% (447.305 mil). As mulheres com alguma deficiência severa representam 6,4% do total de mulheres do estado do Paraná, enquanto que, para o grupo masculino, são 5,7% de homens que apresentam algum tipo de deficiência severa.

GRÁFICO 13 – DISTRIBUIÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA SEVERA POR SEXO – PARANÁ – 2010.



FONTE: IBGE, Censo Demográfico – Dados da Amostra, 2010.

NOTA: Elaboração ATPI/SEDS

¹⁹ Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

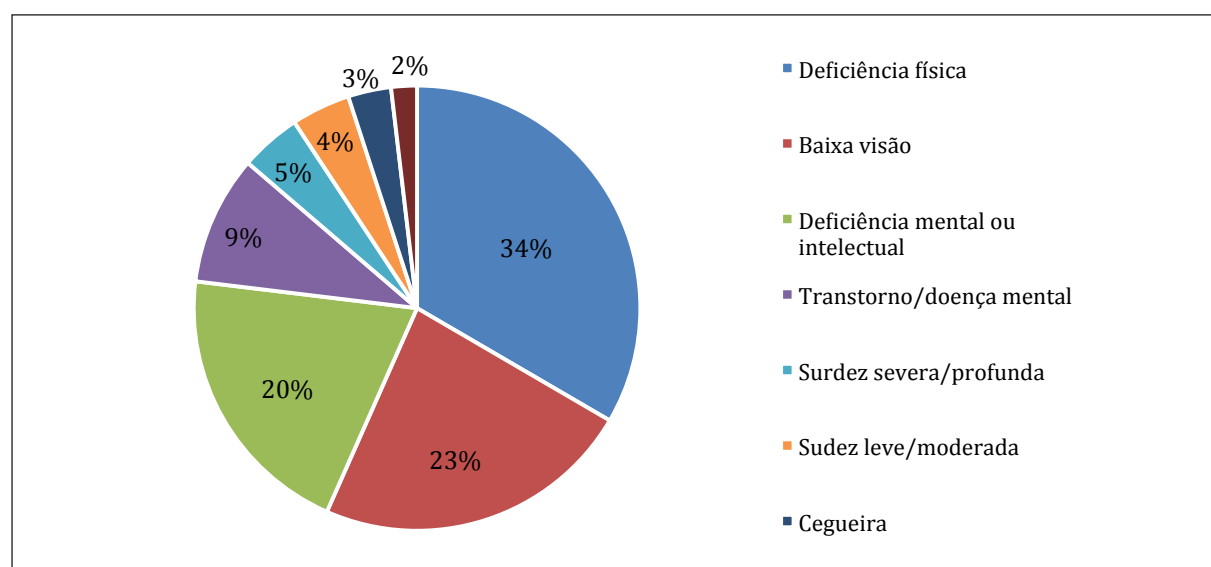
²⁰ De acordo com os dados amostrais do Censo 2010, 13,5% da população do estado teria “alguma dificuldade” de enxergar.

²¹ Pessoas classificadas em “grande dificuldade” ou “não consegue de modo algum”.

A deficiência também é uma variável investigada no CadÚnico. Embora não seja possível comparar os dados estimados pelo IBGE com os dados do CadÚnico (pela diferença de abrangência do grupo populacional, de metodologia de investigação das deficiências e período de realização), o CadÚnico é uma importante base de dados, especialmente nesse caso, pois traz informações atualizadas. Ainda, podemos sugerir que, pelo menos no que se refere à deficiência visual, esta classificação tem maior correlação com as legislações vigentes, e poderia diminuir as possibilidades de equívocos de interpretação. No manual do entrevistador, a dúvida com relação à inclusão de pessoas que usam óculos fica esclarecida, pois “considerando que há a possibilidade da utilização de óculos e se, com eles, a pessoa tem autonomia, ou seja, consegue realizar suas tarefas sem problemas, não deve ser considerada uma pessoa com deficiência, para o Cadastro Único”.

Ao todo, estão cadastradas 79.728 mulheres com deficiência no CadÚnico, o que representa 2,2% do total. As deficiências mais recorrentes são as físicas, seguidas pela baixa visão e pela deficiência mental ou intelectual.

GRÁFICO 14 – DISTRIBUIÇÃO DAS MULHERES COM DEFICIÊNCIA CADASTRADAS NO CADÚNICO POR TIPO DE DEFICIÊNCIA APRESENTADA – PARANÁ – AGOSTO DE 2017.



FONTE: BI Cadastro Único – Acesso em 26 de setembro de 2017

NOTA: Elaboração ATPI/SEDS

As mulheres com deficiência estão presentes em 76.696 famílias cadastradas. Dessas famílias, 11,5% vivem em condição de extrema pobreza. Dentre as famílias que possuem mulheres com deficiência em condição de extrema pobreza, 2,4% (1.792 famílias) não recebem o benefício Bolsa Família. Apesar de ser uma instrução de que todos os beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC) sejam cadastrados no CadÚnico, a partir dos dados disponíveis, não é possível, por hora, identificar se essas famílias recebem este outro benefício.

Dados divulgados pelo Governo Federal mostram que vem crescendo o número de pessoas com deficiência que têm acesso ao BPC. Em 2014, o número de beneficiários chegou a 105.231.

TABELA 20 – Nº DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA BENEFICIÁRIAS DO BPC, POR ANO, POR ESCRITÓRIO REGIONAL DA SEDS – PARANÁ – 2006 A 2014.

	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Apucarana	1811	2058	2320	2520	2764	2985	3241	3462	3594
Campo Mourão	2603	2917	3197	3435	3777	4051	4379	4642	4779
Cascavel	2079	2317	2590	2933	3359	3640	3849	4088	4306
Cianorte	845	945	1056	1140	1233	1304	1364	1429	1465
Cornélio Procopio	1756	1980	2173	2312	2480	2567	2761	2898	3042
Curitiba	13889	15158	16944	17851	19216	20071	20725	21587	22257
Foz do Iguaçu	3028	3362	3613	4036	4493	4826	5196	5618	5831
Francisco Beltrão	1993	2168	2388	2551	2817	3025	3107	3297	3399
Guarapuava	3840	4175	4627	4828	5016	5177	5287	5410	5411
Irati	1394	1484	1539	1581	1648	1693	1772	1850	1871
Ivaiporã	1934	2093	2283	2408	2599	2854	3010	3211	3333
Jacarezinho	2673	2855	3124	3250	3449	3585	3700	3800	3910
Laranjeiras do Sul	962	1004	1097	1182	1278	1380	1465	1521	1550
Londrina	4982	5834	6610	7172	7755	8242	8542	8822	9118
Maringá	4083	4297	4576	4773	5188	5482	5757	6009	6138
Paranaguá	1457	1525	1573	1627	1744	1849	1959	2039	2163
Paranavaí	2153	2386	2598	2791	2986	3118	3255	3484	3574
Pato Branco	1879	2011	2204	2444	2791	2928	3038	3119	3207
Ponta Grossa	6214	6390	6649	6840	7052	7226	7423	7533	7703
Toledo	1442	1718	2026	2272	2535	2743	2878	3065	3260
Umuarama	1554	1870	2276	2667	3013	3182	3347	3656	3853
União da Vitória	945	1047	1115	1176	1260	1327	1386	1442	1477
TOTAL	63516	69594	76578	81789	88453	93255	97441	101982	105241

FONTE: MDS - Plataforma de Gestão de Indicadores (PGI). Disponível em: www.dados.gov.br. Acesso em 26 de setembro de 2017

NOTA: Elaboração ATPI/SEDS

A identificação de outros grupos minoritários, como de mulheres LBT+, não é viável a partir das bases de dados das quais se dispõe hoje. Algumas pesquisas têm registrado, por exemplo, o número de casais homossexuais no Brasil, porém não é possível cruzar a informação com o sexo das pessoas e, portanto, não sabemos quantas representam mulheres. Em 2017 havia, nas escolas estaduais do Paraná, 143 estudantes travestis/transexuais matriculados. Desses, 57% eram mulheres travestis ou transexuais.

Uma das consequências da invisibilidade de grupos minoritários são políticas públicas ineficazes para atender suas demandas. Nesse sentido, a população que vive nas ruas é duplamente prejudicada, pois além de ser muito difícil precisar sua quantidade e características, muitas vezes as pessoas em situação de rua não possuem qualquer documento de identificação, o que impossibilita, dessa forma, o acesso a benefícios. Por sua característica muitas vezes itinerante, o levantamento de dados é muito complicado. No entanto, pesquisa do Ipea de 2009 levantou que em Curitiba, Maringá e Londrina viviam aproximadamente 3.298 pessoas na rua. Dessas, aproximadamente 28% eram do sexo feminino.

Já com relação à condição de saúde do grupo de mulheres paranaenses, é importante destacar alguns temas, como o tabagismo, a prevalência de infecções sexualmente transmissíveis, as principais causas de morte e o retrato da mortalidade materna e infantil.

O tabagismo é um grave problema de saúde pública e as exposições passivas ao tabaco também são importantes fatores de risco para o desenvolvimento de doenças crônicas, tais como doenças pulmonares, doenças cardiovasculares e neoplasias. Segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS), o uso do tabaco é a principal causa de mortes evitáveis no mundo. Atualmente a prevalência do tabagismo é maior entre os homens do que entre as mulheres. Porém, ao longo das últimas décadas, tem ocorrido uma redução do índice de homens fumantes. Por outro lado, em alguns países em desenvolvimento, o número de mulheres fumantes vem aumentando, sendo o tabagismo uma das maiores ameaças à saúde e ao bem-estar das mulheres, conforme esclarece Edina Araújo V. Lion (2013).

No Brasil, segundo a pesquisa Vigilância de Fatores de Risco e Proteção para Doenças Crônicas por Inquérito Telefônico (Vigitel), realizado nas 26 capitais e no Distrito Federal, com adultos(as) maiores de 18 anos e que residiam em local com linha de telefone fixo, no ano de 2016, o percentual total de fumantes com 18 anos ou mais corresponde a 10,2% da população, sendo que entre homens esse percentual é de 12,7% e, entre as mulheres, de 8% (BRASIL, 2017). Entre os anos de 2009 e 2016, os percentuais totais da utilização de tabaco, tanto em domicílio quanto em ambiente de trabalho, também diminuíram entre ambos os sexos. Passou de 13,4% para 7,3% entre as mulheres, considerando a exposição em domicílio; e no ambiente de trabalho o percentual variou de 7,9% para 3,9% para o sexo feminino (BRASIL, 2017).

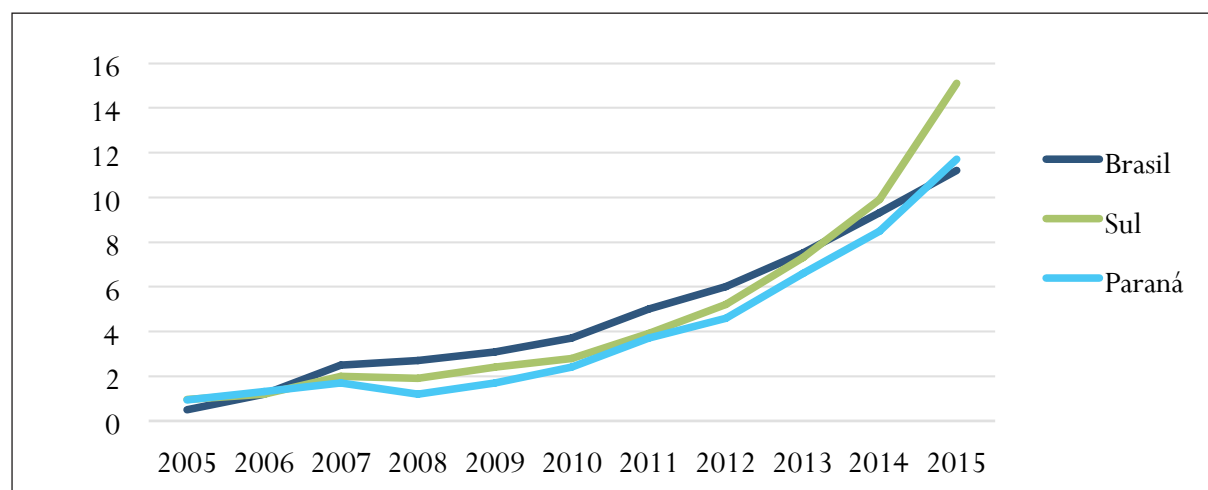
Atualmente, existe um aumento do tabagismo em mulheres jovens, o que é muito preocupante, principalmente no caso das gestantes, pois a exposição ao tabaco pode influenciar a ocorrência de eventos adversos, como risco de abortamento, parto prematuro, baixo peso ao nascer, placenta prévia, descolamento prematuro de placenta, entre outros.

No que se refere às questões da gestação, é especialmente grave observar a evolução dos casos de sífilis em mulheres, entre 2010 e 2016. Quando ocorre em gestantes, a sífilis pode trazer consequências para a mãe e para o feto, desde aborto e parto prematuro até malformações cerebrais, alterações ósseas e cegueira no bebê. Ao longo dos sete anos da série histórica, notificou-se 7.259 eventos²² de sífilis em gestantes no

²² A gestação é considerada um evento, e cada vez que uma mulher engravida e é detectada a sífilis, é feita uma notificação. Isso significa que uma mesma mulher com sífilis que engravida seguidamente, pode ser contabilizada duas vezes ao longo do ano, ou se repete nos anos sequenciais.

Paraná. A taxa de detecção de sífilis em gestantes vem crescendo desde 2009 e, se em 2015 era de 11,7 (por mil nascidos vivos), em 2016 a taxa alcançou 13,5. Utilizamos, para ilustração comparativa da taxa de detecção no Paraná, na região sul e no Brasil como um todo, o Boletim Epidemiológico 2016 do Ministério da Saúde que, portanto, não traz a informação mais atualizada de 2016²³.

GRÁFICO 15 – EVOLUÇÃO DA TAXA DE DETECÇÃO (POR MIL NASCIDOS VIVOS) DE GESTANTES COM SÍFILIS, POR REGIÃO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO – PARANÁ – 2005 A 2015.



FONTE: Ministério da Saúde/SVS – Boletim Epidemiológico – SÍFILIS 2016.

NOTA: Elaboração ATPI/SEDS

Entre o total de mulheres do estado, a taxa de detecção de sífilis adquirida (por 100 mil mulheres) é maior na faixa etária de 20 a 29 anos, seguida pelas adolescentes de 15 a 19 e depois pelas mulheres de 30 a 39 anos. Em todos os grupos de faixa etária, a taxa vem crescendo desde 2011, mesmo para as mulheres de 80 anos ou mais, entre as quais não era detectado nenhum caso até 2012, e cuja taxa observada em 2016 foi de 24,25.

TABELA 21 – TAXA DE DETECÇÃO DE SÍFILIS ADQUIRIDA (POR 100 MIL MULHERES) POR FAIXA ETÁRIA – PARANÁ – 2010 A 2016.

	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
10 a 14	0,22	0,67	0,9	2,02	2,24	4,94	4,04
15 a 19	0	3,49	7,19	14,6	24,84	47,29	56,88
20 a 29	0,78	4,59	10,3	15,12	29,33	53,85	66,95
30 a 39	0,97	4,95	8,69	16,53	23,28	44,03	52,72
40 a 49	0,66	3,96	8,58	15,83	18,6	36,68	44,46
50 a 59	1,06	2,82	8,12	15,18	18,88	42,88	46,41
60 a 69	0,85	1,13	4,54	9,64	15,59	29,2	41,67
70 a 79	0	1,54	3,08	2,57	6,68	21,58	26,21
80 e mais	0	0	0	1,15	2,31	12,7	24,25
Total	0,56	2,9	6,32	11,27	17,03	33,35	40,33

FONTE: SESA/SVS/CEPI/DVDST/AIDS/HV/TB atualizado em 16.08.2017

NOTA: Elaboração ATPI/SEDS

²³ Os dados de 2016 ainda são preliminares.

É possível observar, igualmente, que cresceu o número de casos de HIV no sexo feminino, embora o número de mulheres acometidas por aids tenha caído, o que pode indicar maior acesso das mulheres a tratamento

TABELA 22 – N° DE CASOS DE AIDS E HIV NO SEXO FEMININO, SEGUNDO ANO DO DIAGNÓSTICO – PARANÁ – 2010 A 2016.

	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	Total
HIV	259	293	307	523	585	750	676	3393
Aids	626	659	640	556	481	472	364	3798

FONTE: SESA/SVS/CEPI/DVDST/AIDS/HV/TB atualizado em 16.08.2017

NOTA: Elaboração ATPI/SEDS

Observando a evolução da taxa de detecção de aids entre as mulheres por cor/raça declarada, verifica-se que, embora em números absolutos as mulheres brancas se destaquem, a taxa aponta para uma maior representatividade dos casos entre as mulheres pretas, e, no caso da sífilis, uma evolução expressiva da sífilis adquirida entre as indígenas.

TABELA 23 – TAXA DE DETECÇÃO DE AIDS (POR 100 MIL) POR RAÇA/COR – PARANÁ – 2010 A 2016.

	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Branca	11,85	12,5	11,66	10,37	9,08	8,6	6,65
Preta	26,75	24,14	32,62	15,66	19,57	20,22	12,39
Amarela	0	6,29	6,29	0	4,72	1,57	4,72
Parda	7,97	8,2	9,9	9,51	7,66	8,43	6,19
Indígena	38,5	15,4	7,7	7,7	0	0	7,7
Total	11,78	12,35	12,04	10,46	9,05	8,88	6,85

FONTE: SESA/SVS/CEPI/DVDST/AIDS/HV/TB atualizado em 16.08.2017

NOTA: Elaboração ATPI/SEDS

TABELA 24 – TAXA DE DETECÇÃO DE SÍFILIS ADQUIRIDA (POR 100 MIL) POR RAÇA/COR – PARANÁ – 2010 A 2016.

	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Branca	5,39	2,64	5,67	10,74	15,75	30,34	38,89
Preta	0,22	3,91	7,18	21,53	31,31	56,76	77,63
Amarela	0	0	6,29	7,86	9,44	25,16	45,61
Parda	0,9	1,55	5,03	9,28	16,32	26,53	29,7
Indígena	0	7,7	15,4	0	7,7	61,6	138,6
Total	6,73	2,9	6,32	11,27	17,03	33,35	40,33

FONTE: SESA/SVS/CEPI/DVDST/AIDS/HV/TB atualizado em 16.08.2017

NOTA: Elaboração ATPI/SEDS

Os movimentos, grupos e setores de atendimento e defesa dos direitos da mulher tratam as questões das ISTs e da reprodução, dentre outros temas relativos, sob o olhar dos direitos sexuais e reprodutivos. Como explora Nathalie Itaboraí, a maternidade, antigo destino “natural” das mulheres, “vem ganhando crescentemente o status de escolha a ser planejada” (ITABORAÍ, 2015). Tornar essa escolha possível e legítima envolve promover o cuidado com a saúde reprodutiva, condições de reprodução assistida, métodos contraceptivos e aborto seguro nos casos previstos em lei.

Além do aborto legal, pesquisas sugerem que a prática do aborto “é um evento frequente na vida reprodutiva das mulheres brasileiras” (DINIZ; MEDEIROS e MADEIRO, 2016). A Pesquisa Nacional do Aborto de 2016 aponta que, aos 40 anos, uma em cada cinco mulheres brasileiras já teria feito aborto. As estatísticas sobre o aborto são pouco confiáveis, tendo em vista a ilegalidade da prática. A PNAD utilizou-se dos dados de internações decorrentes de complicações do aborto e realizou inquérito domiciliar baseado em amostra aleatória representativa da população. É tanto possível que o método de extrapolação supervalorize a prática, como é possível que ela esteja subnotificada, tendo em vista especialmente que o método mais comum utilizado para fazer o aborto seja o uso do medicamento misoprostol que, de acordo com a OMS, é um método seguro e ocasiona, portanto, menor necessidade de internação.

No Paraná, entre 2009 e 2017, foram registradas 73.089 internações em decorrência do aborto, inclusive aquelas decorrentes do aborto espontâneo (que pode incluir abortos provocados, que não são identificados como tal).

TABELA 25 – Nº DE INTERNAÇÕES DECORRENTES DOS EVENTOS DE ABORTO – PARANÁ – 2009 A 2017.

	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	Total
Aborto espontâneo	210	3957	3819	3511	3338	3128	3119	3354	2460	26896
Aborto por razões médicas	7	130	118	171	131	33	22	26	21	659
Outras gravidezes que terminam em aborto	322	4642	5066	5499	5792	6460	6345	6265	5143	45534
Total	539	8729	9003	9181	9261	9621	9486	9645	7624	73089

Fonte: Ministério da Saúde - Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)

Elaboração: ATPI/SEDS

Informações sobre mortes em decorrência de aborto são ainda mais delicadas de abordar. Entre 2010 e 2015, foram registradas, no Paraná, 11 mortes em decorrência de algum tipo de aborto (entre o espontâneo e o provocado por razões médicas). A Pesquisa Nacional do Aborto (2016) observa que justamente pelo uso mais difundido de medicamentos recomendados para a realização do aborto, a mortalidade por complicações pode ser menor que em décadas anteriores.

A mortalidade materna e infantil são dois indicadores universais utilizados para avaliação dos níveis de saúde e desenvolvimento socioeconômico da população. A mortalidade infantil vem caindo paulatinamente no Brasil e no Paraná. A taxa de mortalidade infantil (por mil nascidos vivos) na Região Sul é a menor do Brasil.

TABELA 26 – TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL (POR MIL NV), POR REGIÃO DO BRASIL – 2010 A 2014.

	2010	2011	2012	2013	2014
Região Norte	17,26	16,23	16,58	16,48	15,7
Região Nordeste	15,69	15,28	15,05	15,48	14,52
Região Sudeste	12,57	12,39	12,24	11,98	11,67
Região Sul	11,41	11,62	11,1	10,7	10,74
Região Centro-Oeste	13,79	13,46	13,6	13,62	13,02
Distrito Federal	12,63	11,48	11,63	12,73	11,42
BRASIL	13,93	13,63	13,46	13,42	12,89

FONTE: TabNet – Ministério da Saúde – 2017

NOTA: Elaboração SVS/CEPI – SESA

Observando a distribuição das mortes infantis por causa específica, percebe-se que a principal causa de óbito infantil é a relacionada às afecções perinatais, seguida por malformações congênitas. As afecções perinatais atingem essencialmente os nascidos vivos com baixo peso e refletem deficiências da assistência pré-natal, ao parto e ao(à) recém-nascido(a). Portanto, essas mortes merecem especial atenção do poder público por serem evitáveis.

TABELA 27 – DISTRIBUIÇÃO (%) DO NÚMERO DE ÓBITOS INFANTIS SEGUNDO AS PRINCIPAIS CAUSAS – PARANÁ – 2010 A 2016.

	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Algumas afecções originadas do período perinatal	58,6	57,8	55,3	56,5	57,1	56,2	57,5
Malformações congênitas, deformidades e anomalias cromossômicas	25,4	25,5	27	26,8	26,6	28	26,6
Causas externas de morbidade e mortalidade	4,8	4,4	4,5	4,9	4,1	4,9	4,7
Doenças do aparelho respiratório	2,5	3,9	3,8	3,3	3,5	2,7	3,1
Algumas doenças infecciosas e parasitárias	2,2	1,8	2,4	3,5	2,3	2,7	2
Sintomas, sinais e achados anormais de exames clínicos e de laboratório, não classificados em outra parte	2,8	3	2,3	2,6	2	2,1	2
Doenças do sistema nervoso	1,1	0,9	1,2	0,6	0,7	0,7	1,1
Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	0,6	0,9	1	0,5	0,7	0,8	1
Doenças do aparelho circulatório	0,4	0,6	0,8	0,1	0,7	0,3	0,6
Demais causas	1,6	1,1	1,8	1,2	2,2	1,6	1,4

FONTE: SIM/DVIEP/CEPI/SVS/SESA-PR

NOTA: Elaboração SVS/CEPI – SESA

A mortalidade materna também vem reduzindo. Observando a razão de mortalidade materna (por 100 mil nascidos vivos) quinquenal, o último quinquênio registrou a menor razão de mortalidade no Paraná. Por ser um evento raro, a razão é extremamente variável entre os três quinquênios, quando observada a ocorrência por regional de saúde. No entanto, a regional de Jacarezinho foi a que apresentou a maior razão nos dois últimos quinquênios.

TABELA 28 – RAZÃO DE MORTALIDADE MATERNA (POR 100 MIL NASCIDOS VIVOS) POR QUINQUÊNIO, POR REGIONAL DA SAÚDE – PARANÁ – 2001 A 2015.

Região de Saúde	2001 a 2005	2006 a 2010	2011 a 2015
19ª RS Jacarezinho	57,26	116,41	97,47
11ª RS Campo Mourão	74,23	41,51	90,62
21ª RS Telêmaco Borba	91,79	76,52	84,04
13ª RS Cianorte	76,27	96,53	78,32
18ª RS Cornélio Procopio	89,21	94,33	64,26
12ª RS Umuarama	60,74	79,59	49,09
8ª RS Francisco Beltrão	69,25	50,32	48,07
15ª RS Maringá	48,47	59,51	46,79
22ª RS Ivaiporã	17,1	42,74	45,24
16ª RS Apucarana	41,72	67,81	44,1
3ª RS Ponta Grossa	58,63	78,94	43,92
4ª RS Irati	29,25	83,49	43,1
17ª RS Londrina	51,17	43,93	42,7
5ª RS Guarapuava	87,84	52,31	42,65
6ª RS União da Vitória	91,77	23,56	42,47
14ª RS Paranavaí	48,8	74,15	42,43
10ª RS Cascavel	54,87	55,35	39,1
2ª RS Metropolitana	58,79	56,01	38,7
1ª RS Paranaguá	59,31	94,43	37,06
20ª RS Toledo	69,82	74,42	34,77
41009 9ª RS Foz do Iguaçu	38,41	53,1	34,58
41007 7ª RS Pato Branco	86,64	72,58	25,25
TOTAL	60,27	62,11	44,93

FONTE: SIM - MINISTÉRIO DA SAÚDE

NOTA: Elaboração ATPI/SEDS

Apesar de haver um grande número de registros de mortes maternas para os quais não foi declarada a cor/raça da mãe, é possível afirmar que nos três quinquênios destacou-se a razão de mortalidade materna entre as mulheres declaradas pretas. Apenas no último quinquênio, a razão da mortalidade entre as indígenas foi mais expressiva.

TABELA 29 – RAZÃO DE MORTALIDADE MATERNA (POR 100 MIL NASCIDOS VIVOS) POR QUINQUÊNIO, POR COR/RAÇA DECLARADA DA MÃE – PARANÁ – 2001 A 2015.

	Branca	Preta	Amarela	Parda	Indígena	Ignorado	Total
2001 a 2005	49,67	412,56	0	183,18	236,63	144,9	60,27
2006 a 2010	54,06	703,19	182,82	110,9	107,24	1010,1	62,11
2011 a 2015	42,74	126,57	0	42,04	215,89	81,25	44,93

FONTE: SIM - MINISTÉRIO DA SAÚDE

NOTA: Elaboração ATPI/SEDS

Ao classificar as causas de óbito materno, entre as causas obstétricas diretas, as hemorragias, eclampsias e pré-eclâmpsias são prevalentes no Paraná. Entre as causas obstétricas indiretas, diferente do Brasil, onde as doenças infecciosas e parasitárias são mais recorrentes, no Paraná são as doenças do aparelho circulatório e respiratório.

Outro delicado aspecto da maternidade a ser considerado diz respeito às mães e gestantes aprisionadas. Não há informações atuais e abrangentes sobre a situação das mulheres encarceradas no Paraná. No entanto, em 2014 foi feito um levantamento nacional de informações (Infopen), que é utilizado como parâmetro para verificação das condições das mulheres privadas de liberdade. Naquele ano, existiam 898 presas, sendo que 25,8% delas encontravam-se em estabelecimentos masculinos. Nem todos os estabelecimentos informaram a existência de mães com filhos, mas foi levantado que havia 18 gestantes e 13 lactantes. Dentre os 11 estabelecimentos²⁴ que recebiam mulheres, as creches tinham capacidade para 24 crianças; e os berçários, para 34.

Por fim, é relevante pontuar a necessidade de garantir os direitos das mulheres em acolhimento devido ao rompimento dos vínculos familiares. A política da assistência social organiza a prestação de serviços por níveis de proteção. A proteção social básica foca na prevenção de situações de risco, enquanto a proteção social especial destina-se a famílias e indivíduos cujos direitos tenham sido violados e/ou ameaçados. Um dos serviços previstos pela proteção social especial é o acolhimento, organizado de maneira que cada grupo populacional seja atendido em sua especificidade.

Os órgãos e entidades prestadores de serviços da assistência social respondem, anualmente, ao Censo Suas, que coleta informações acerca da estrutura, recursos humanos, público acolhido e atendimento. Essas informações permitem explorar alguns aspectos sobre as meninas e mulheres em acolhimento no Paraná. Em 2016, foram identificadas, no Censo, 560 unidades de acolhimento. A maioria (311) era destinada ao acolhimento de crianças e adolescentes. Havia também um grande volume de unidades (146) para o acolhimento de idosos(as). Outras 67 unidades acolhiam adultos(as) e famílias (especialmente população de rua); 23 acolhiam exclusivamente adultos(as) com deficiência; e três delas, crianças e adolescentes com

²⁴ Cinco desses estabelecimentos estavam, inicialmente, destinados a pessoas do sexo masculino, dois eram mistos e outros quatro eram exclusivamente femininos.

deficiência. Ainda, em 2016, foram registradas nove unidades para o acolhimento de mulheres vítimas de violência e apenas uma que atendia jovens egressos(as) de serviço de acolhimento. Apesar de haver um maior número de espaços de acolhimento de crianças e adolescentes, se fizermos o recorte das mulheres em acolhimento, percebe-se que o maior número de acolhidas é de idosas.

As acolhidas acima de 60 anos somam 2.179 mulheres, enquanto são 1.553 meninas acolhidas. Percebe-se que algumas entidades acolhem mulheres fora do padrão do público a que se destina, como as meninas acolhidas em unidades voltadas exclusivamente às pessoas adultas com deficiência. Verifica-se, também, um número significativo de mulheres abaixo dos 60 anos acolhidas em unidades para pessoas idosas. Isso pode refletir a falta de entidades adequadas para esse acolhimento específico, o que leva os municípios a acolhê-las na rede disponível.

TABELA 30 – Nº DE MULHERES ACOLHIDAS EM UNIDADES DE ACOLHIMENTO, POR TIPO DE PÚBLICO ATENDIDO PELA UNIDADE E POR FAIXA ETÁRIA DA ACOLHIDA – PARANÁ – 2016.

	0 a 12	12 a 17	18 a 21	22 a 59	60 a 79	80 ou mais	TOTAL
Pessoas Idosas	0	0	0	223	1407	696	2326
Crianças/adolescentes	886	618	20	7	0	0	1531
Exclusivamente pessoas adultas com Deficiência	1	4	20	247	48	1	321
Adultos e famílias	14	3	16	227	27	0	287
Mulheres em situação de violência doméstica ou familiar	18	4	6	28	0	0	56
Exclusivamente crianças/adolescente com Deficiência	0	5	5	0	0	0	10
TOTAL	919	634	67	732	1482	697	4531

FONTE: Censo SUAS - Unidades de Acolhimento 2016

NOTA: Elaboração ATPI/SEDS

É importante observar as condições ofertadas pelos espaços de acolhimento às mulheres. Nos últimos anos, tem sido reforçada a necessidade de ofertar modalidades de acolhimento que revertam antigas práticas de institucionalização de um grande número de pessoas, que nem sempre recebia a atenção devida. Tem aumentado, portanto, o número de casas-lares, que recebem até dez pessoas e devem estar integradas à comunidade, bem como residências inclusivas, voltadas ao acolhimento de pessoas com deficiência. Ao realizar o recorte das unidades que atendem exclusivamente pessoas com deficiência, por exemplo, identifica-se que, das 172 unidades em 2016 (11 são residências inclusivas), quatro afirmaram não possuir acessibilidade. O Censo Suas investiga quatro aspectos acerca da acessibilidade e solicita à entidade que sejam observadas as normas da ABNT.

TABELA 31 – Nº DE UNIDADES DE ACOLHIMENTO VOLTADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU AOS(ÀS) IDOSOS(AS), POR EXISTÊNCIA OU NÃO DE ACESSIBILIDADE EM QUATRO ASPECTOS DE INVESTIGAÇÃO – PARANÁ – 2016.

	Não	Sim, mas não de acordo com as normas da ABNT	Sim, de acordo com as normas da ABNT
Acesso principal adaptado com rampas e rota acessível desde a calçada até o interior da unidade	15	58	99
Rota acessível aos dormitórios e espaços de uso coletivo	7	54	111
Rota acessível ao banheiro	7	50	115
Banheiro adaptado para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida	12	46	114
TOTAL			172

FONTE: Censo SUAS - Unidades de Acolhimento 2016

NOTA: Elaboração ATPI/SEDS

A única modalidade de acolhimento específica para mulheres é a que acolhe mulheres em situação de violência. Em 2016, eram nove unidades que prestavam esse serviço. O Censo Suas registra quantas mulheres estão acolhidas. Como esse acolhimento é, em geral, provisório, o número de acolhidas ao longo dos anos é muito variável. Não significa que no último ano houve menos acolhidas, mas que no mês de agosto de 2016 estavam acolhidas um número menor de mulheres do que em agosto de 2015.

TABELA 32 – Nº DE PESSOAS ACOLHIDAS NAS UNIDADES DE ACOLHIMENTO PARA MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA, POR SEXO E FAIXA ETÁRIA – PARANÁ – 2012 A 2016.

	2012	2013	2014	2015	2016
Feminino					
0 a 11 anos	7	20	26	18	18
12 a 17 anos	4	11	13	11	4
18 a 21 anos	1	10	7	11	6
22 a 59 anos	13	28	45	39	28
60 a 79 anos	1	5	1	0	0
80 anos ou mais	0	1	0	0	0
Masculino					
0 a 11 anos	10	36	26	9	21
12 a 17 anos	0	4	5	1	0
18 a 21 anos	0	0	0	0	0
22 a 59 anos	0	18	0	0	0
60 a 79 anos	0	16	0	0	0
80 anos ou mais	0	7	0	0	0
TOTAL	36	156	123	89	77

FONTE: Censo SUAS - Unidades de Acolhimento

NOTA: Elaboração ATPI/SEDS

É possível observar, a partir da distribuição dos acolhidos por sexo e faixa etária, que em 2013 alguma entidade respondeu ao Censo de maneira equivocada, visto que registrou um alto número de homens adultos acolhidos num serviço que deveria receber apenas mulheres e seus filhos. Nos demais anos, aparecem apenas crianças e adolescentes do sexo masculino, que são, provavelmente, os filhos das acolhidas.

Percebe-se que o número de acolhidas é pequeno, o que pode estar relacionado à baixa capacidade de acolhimento, ou mesmo, à utilização de outras formas de apoio à mulher em situação de violência, como os benefícios eventuais para o afastamento do ambiente violento.

A política da assistência social pontua que o serviço de acolhimento à mulher em situação de violência se faz importante no conjunto de ações para proteção da mulher, porém é medida extrema e não configura o serviço. Das nove unidades que responderam ao Censo, quatro declararam aceitar também mulheres travestis e transexuais. Não havia, no entanto, nenhuma acolhida nessa situação no momento do levantamento.

Na próxima seção iremos abordar a violência contra a mulher e será possível verificar que o número de vítimas não parece ter diminuído nos últimos anos, reforçando a necessidade de manutenção, qualificação e ampliação desse serviço.

VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER, REDE DE APOIO E PREVENÇÃO

A violência contra a mulher é discutida em diferentes espaços institucionais e é tema de diferentes publicações, que vêm buscando entender a dimensão e as características dessa violência, para que as políticas públicas sejam mais efetivas em sua prevenção. No entanto, o reconhecimento da existência de uma violência baseada em gênero, seu enquadramento enquanto uma violação dos direitos humanos e a criação de um ordenamento jurídico no Brasil, voltado exclusivamente para essa categoria de violência, são muito recentes.

No Código Civil de 1916, o homem era o chefe da família e a mulher era considerada “relativamente incapaz” (CERQUEIRA e COELHO, 2014). No antigo Código Penal, que vigorou até 1940, o artigo 27 excluía a ilicitude dos atos cometidos por aquelas pessoas que “*se acharem em estado de completa privação de sentidos e de inteligência no acto de commetter o crime*”. Essa exclusão permitia inocentar, por exemplo, o marido que assassinasse a esposa surpreendida em adultério, a depender da interpretação do juiz. O Código Penal de 1940 eliminou essa possibilidade, ao determinar que a emoção ou paixão não excluem a imputabilidade penal. No entanto, o crime de adultério, que historicamente enquadrou as mulheres como maiores culpadas – visto que o adultério masculino foi amplamente aceito ao longo da história – foi revogado apenas em 2005. Os autores Daniel Cerqueira e Danilo Coelho observam que, até a década de 1970, a tese da “legítima defesa da honra” era admitida para inocentar quem assassinasse seu cônjuge (CERQUEIRA e COELHO, 2014).

Até 2005, inclusive, estava livre da punibilidade o autor de crimes contra os costumes que se casasse com a vítima. Hoje, nomeados de “crimes contra a dignidade sexual”, os crimes contra os costumes compreendiam como posse mediante fraude “ter conjunção carnal com mulher honesta, mediante fraude”. A pena para esse crime era aumentada, inclusive, caso a vítima fosse maior de 14 e menor de 18 anos, contanto que fosse virgem. Ao considerar a honestidade e a virgindade das mulheres e meninas, percebe-se que havia possibilidade de interpretação do juiz para culpabilização da vítima da agressão, caso esta não correspondesse ao imaginário da mulher inocente.

A compreensão da violência de gênero como uma violação dos direitos humanos foi estabelecida, portanto, muito recentemente, a partir de algumas convenções internacionais que tiveram reflexo no ordenamento jurídico brasileiro. Foi observado pelas autoras Ana Martins, Mariana Matos e pelo autor Daniel Cerqueira que, “ao passo que os homens são mais frequentemente vitimados nos espaços públicos, as mulheres são recorrentemente assassinadas e agredidas no âmbito doméstico” (MARTINS, CERQUEIRA e MATOS, 2015). Enquanto 9,74% das mortes por agressão de homens ocorreram no domicílio, para as mulheres esse percentual foi de 28,29% das mortes registradas entre 2004 e 2015²⁵. Os agressores são, frequentemente, aqueles com quem as mulheres têm relação íntima.

Dessa maneira, tratados e convenções internacionais passaram a caracterizar essa violência sofrida pela mulher, especialmente a partir de 1979, quando, por pressão de movimentos feministas, as Nações Unidas realizaram a convenção sobre “Eliminação de todas as formas de discriminação contra as mulheres”. Somente em 1994, no entanto, que foi caracterizada o que é a violência contra a mulher, na Convenção de Belém do Pará²⁶.

²⁵ Dados registrados no SIM, conforme será discutido com maiores detalhes na sequência.

²⁶ Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher.

[Artigo 1] Para os efeitos desta Convenção, entender-se-á por violência contra a mulher qualquer ato ou conduta baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto na esfera pública como na esfera privada.

[Artigo 2] Entende-se que a violência contra a mulher abrange a violência física, sexual e psicológica:

- ocorrida no âmbito da família ou unidade doméstica ou em qualquer relação interpessoal, quer o agressor compartilhe, tenha compartilhado ou não a sua residência, incluindo-se, entre outras formas, o estupro, maus-tratos e abuso sexual;
- ocorrida na comunidade e cometida por qualquer pessoa, incluindo, entre outras formas, o estupro, abuso sexual, tortura, tráfico de mulheres, prostituição forçada, sequestro e assédio sexual no local de trabalho, bem como em instituições educacionais, serviços de saúde ou qualquer outro local;
- perpetrada ou tolerada pelo Estado ou seus agentes, onde quer que ocorra (ONU, Convenção de Belém do Pará, 1994).

Não é tarefa simples, no entanto, delimitar, registrar e quantificar a violência contra a mulher, especialmente se existe a intenção de “separar” o que seria violência de gênero da violência urbana geral, que atinge homens e mulheres indistintamente. É entendimento de alguns atores da política de atendimento das mulheres vítimas de violência que qualquer violência cometida contra uma mulher tem viés de gênero. Um assalto, por exemplo, poderia ser cometido contra uma mulher, pois o(a) agressor(a) vê na vítima uma fragilidade.

O ordenamento jurídico que tem sido criado visando dar respostas às violências sofridas pelas mulheres, no entanto, sublinha a questão do gênero, diferenciando essa violência de outras mais “comuns”. Dessa maneira, na Lei Maria da Penha²⁷, que caracteriza a violência doméstica e familiar, lê-se que “configura violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial” (BRASIL, 2006). A lei, ainda, delimita cinco formas de violência possíveis: violência física, psicológica, sexual, patrimonial ou moral. Igualmente, a Lei 13.104 de 2015, que altera o Código Penal para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, estabelece que o feminicídio é aquele que ocorre “contra a mulher por razões da condição do sexo feminino”, sendo que se considera que há razões para o crime por condição do sexo feminino, quando o crime envolve violência doméstica e familiar ou menosprezo/discriminação à condição de mulher.

Seria importante, portanto, considerar um panorama da violência contra a mulher que delimitasse o que é a violência de gênero. Os dados disponíveis, porém, nem sempre permitem esse olhar. Para análise desse diagnóstico, iremos priorizar informações disponibilizadas oficialmente por órgãos institucionais, como os dados dos boletins de ocorrência unificados registrados pelas polícias Civil e Militar; dados de inquéritos da Polícia Civil e Ministério Público; dados da Notificação de Violência Interpessoal e Autoprovocada, disponíveis no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan); dados de óbitos por agressão, disponíveis no Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM) – esses dois últimos sob responsabilidade da política da saúde, bem como registros da política da assistência social, disponíveis no Censo Suas e no Registro Mensal de Atendimento (RMA).

Apesar da profusão de estudos e pesquisas voltados à análise da violência contra a mulher, optou-se por não reproduzir dados trabalhados em outras publicações, tendo em vista que tais estudos já trazem conclusões a respeito de temas pontuais que foram abordados de maneira mais detalhada e podem ser consultados separadamente.

²⁷ Lei 11.340 de 07 de agosto de 2006

Algumas das informações coletadas permitem que se faça um recorte da violência de gênero, como as notificações, que já se referem à violência doméstica e familiar. Outras, como as informações de mortes por agressão ou o registro de BOUs, falam da violência contra pessoas do sexo feminino, permitindo apenas algumas aproximações do que seria a violência de gênero a partir de análises, como o local da ocorrência ou a natureza do crime. A polícia tem procurado caracterizar essa violência, com a criação, por exemplo, do campo “violência doméstica” para preenchimento no momento em que se faz o boletim de ocorrência. No entanto, essas mudanças ainda estão em implementação e é possível perceber, ao fazer alguns cruzamentos²⁸, que há subnotificação dos casos de violência doméstica a partir do preenchimento desse campo.

Nenhum dos registros traz a totalidade do volume de violência contra a mulher e tampouco se aprofunda pouco nos motivos e características dessa violência. Ainda, pode-se observar um aumento generalizado da violência contra mulher a partir de todas as fontes. No entanto, esse aumento reflete muito mais o amadurecimento dos canais de denúncia e a melhoria do registro do que um aumento do fenômeno, necessariamente.

A informação mais consolidada, dentre as que serão trabalhadas, é o registro de óbitos. Conforme o Mapa da Violência 2015, referente ao homicídio de mulheres,

Pela legislação vigente no Brasil (Lei nº 6.015, de 31/12/1973, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.216, de 30/06/1975), nenhum sepultamento pode ser realizado sem a Certidão de Óbito correspondente, lavrada no Cartório de Registro Civil, à vista da Declaração de Óbito (DO). No caso de morte por causas naturais, a DO é preenchida pelo profissional de saúde (médico) que fez atendimento à vítima ou, quando necessário, pelos Serviços de Verificação de Óbitos (SVO). No caso de morte por causas não naturais ou externas (suicídios, homicídios, acidentes, etc.), que constitui nosso foco, em localidades que contam com Instituto Médico Legal (IML), a DO deve ser preenchida, obrigatoriamente, por médico legista do IML e, em localidades sem IML, por médico investido pela autoridade judicial ou policial, na função de perito legista eventual (ad hoc). As Declarações de Óbito são coletadas pelas Secretarias Municipais de Saúde, enviadas às Secretarias Estaduais e centralizadas posteriormente no SIM/MS (WAISELFISZ, 2015, p. 17).

As informações de óbito, portanto, permitem que seja observada a evolução deste fenômeno no histórico. Ao se analisar o registro de óbitos por agressão²⁹ do SIM (TABELA 34), tem-se que, no Brasil, o número de homicídios de mulheres por agressão cresceu, entre 2001 e 2015, a uma taxa geométrica quinquenal³⁰ de 10,01. No Paraná, o crescimento ocorreu a uma taxa de 12,56. A Região Sudeste foi a única que apresentou taxa de crescimento negativa no período, mas era a que acumulava o maior número absoluto de mortes de mulheres por agressão.

Se considerarmos as taxas³¹ de homicídios (número de mortes por 100 mil mulheres), o crescimento médio do Paraná foi menor que o dos demais estados da Região Sul. No Brasil, a taxa de homicídios cresceu a uma taxa geométrica média de 3,53 entre os três quinquênios.

²⁸ Como exemplo, podemos relatar que existe uma natureza de crime chamada “Lesão Corporal – Violência Doméstica”. No entanto, nem todos os Boletins de ocorrência desse crime foram marcados no campo da política pública como “Violência Doméstica”, apesar de, nitidamente, pelo próprio nome, poder ser enquadrado como tal.

²⁹ Seleção dos grupos X85 a Y09, conforme grupos da CID10

³⁰ Por se tratar de evento raro, os dados foram agrupados em três quinquênios, que permitiriam uma compreensão mais fiel das tendências de alteração ao longo do tempo, eliminando as grandes flutuações que ocorrem quando se avalia cada ano individualmente.

³¹ As taxas foram obtidas a partir do número absoluto de mortes por agressão registrado no SIM sobre a população censitária de 2000, para o primeiro quinquênio; e de 2010 para os demais quinquênios.

TABELA 33 – TAXA DE ÓBITOS POR AGRESSÃO EM MULHERES (por 100 mil), POR QUINQUÊNIO, POR REGIÃO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO – 2001 A 2015.

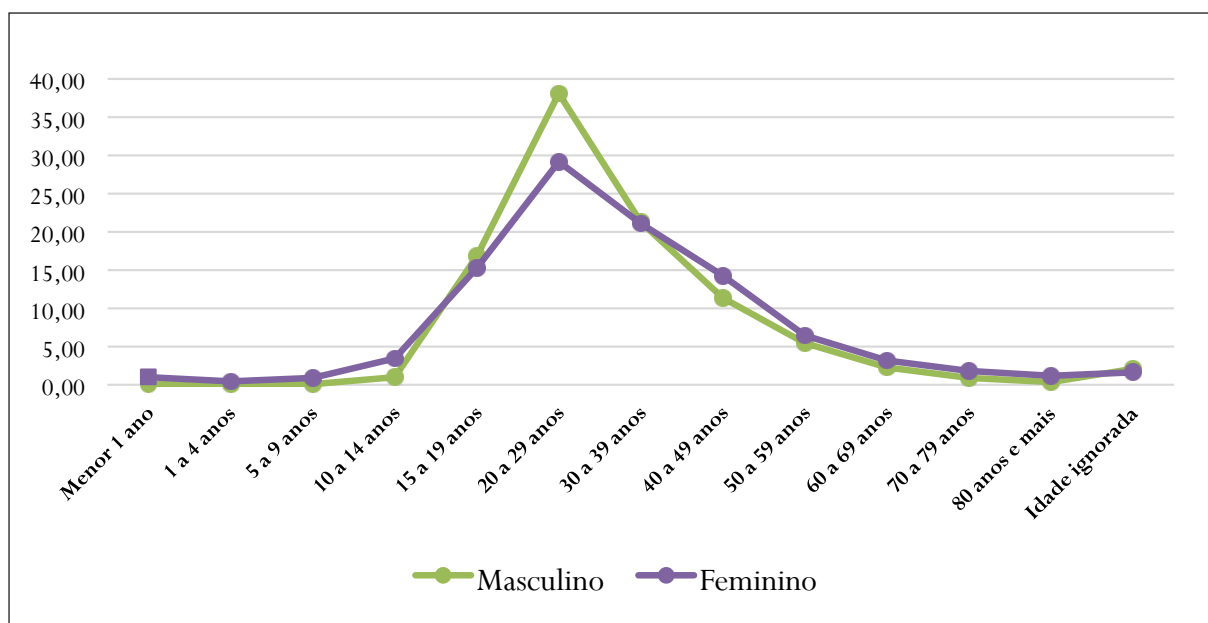
Região/Unidade da Federação	2001-2005	2006-2010	2011-2015	Taxa média geométrica de crescimento quinquenal
Região Norte	19,22	22	31,17	27,34
Rondônia	36,03	26,85	34,8	-1,72
Acre	22,06	21,9	28,75	14,16
Amazonas	15,88	17,33	28,31	33,53
Roraima	27,15	37	52,34	38,84
Pará	15,79	22,9	30,8	39,69
Amapá	29,04	19,44	27,81	-2,14
Tocantins	18,4	19,82	32,45	32,81
Região Nordeste	16,98	21,13	27,35	26,89
Maranhão	9,62	12,43	20,4	45,66
Piauí	11,07	11,07	16,04	20,35
Ceará	15,99	15,88	28,23	32,87
Rio Grande do Norte	9,95	16,74	26,06	61,83
Paraíba	14	22,35	32,49	52,36
Pernambuco	34,22	31,71	26,37	-12,21
Alagoas	23,55	33,88	39,35	29,26
Sergipe	17,48	17,22	30,29	31,64
Bahia	12,15	22,19	28,93	54,29
Região Sudeste	26,62	20,06	19,16	-15,16
Minas Gerais	18,37	19,87	21,72	8,72
Espírito Santo	45,31	53,2	43,84	-1,64
Rio de Janeiro	35,51	23,64	23,46	-18,72
São Paulo	25,5	15,96	14,19	-25,4
Região Sul	19,09	21,08	22,18	7,78
Paraná	23,12	27,57	26,61	7,27
Santa Catarina	13,06	14,29	15,5	8,94
Rio Grande do Sul	18,47	18,69	21,72	8,44
Região Centro-Oeste	29,83	26,09	36,08	9,98
Mato Grosso do Sul	31,79	26,28	30,35	-2,3
Mato Grosso	37,96	28,61	33,93	-5,46
Goiás	27,64	26,11	43,84	25,94
Distrito Federal	23,84	23,11	26,24	4,93
TOTAL	22,46	21,1	24,08	3,53

FONTE: MS/SVS/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM

NOTA: Elaboração ATPI/SEDS

Em todos os períodos observados, as mulheres correspondem a, aproximadamente, 8% do total de mortes por agressão. No Paraná, houve ligeiro aumento do percentual das mulheres mortas entre os três quinquênios, passando de 8,88%, entre 2001 e 2005, para 9,13%, entre 2011 e 2015. No entanto, os homens continuam sendo, massivamente, os que mais morrem por agressão no país. As mortes tanto de mulheres quanto de homens, causadas por agressão, seguem a mesma curva ascendente dos 15 aos 29 anos. É interessante observar que, entre as mulheres, a distribuição das mortes por faixa etária é menos drástica. É maior, por exemplo, o assassinato de meninas na infância do que o verificado entre os meninos. O homicídio contra mulheres também aumenta a partir da faixa etária dos 40 anos, o que reflete a exposição à violência doméstica entre as mulheres.

GRÁFICO 16 – DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DAS MORTES POR AGRESSÃO, DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA E SEXO – PARANÁ – 2004 A 2015.

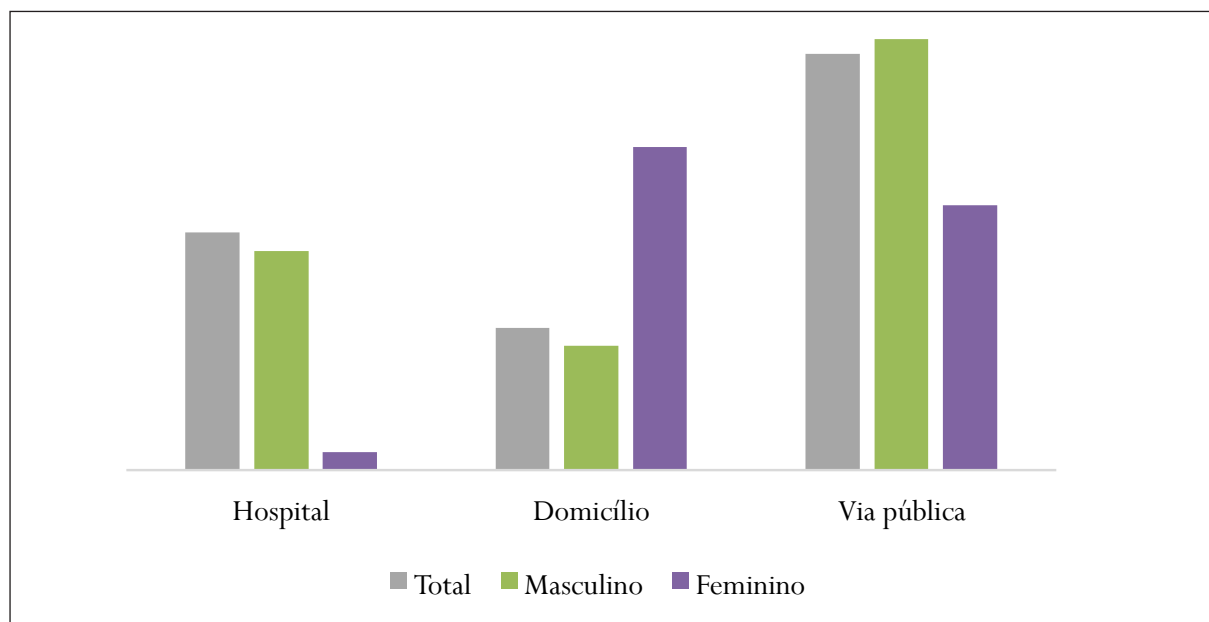


FONTE: MS/SVS/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade – SIM

NOTA: Elaboração ATPI/SEDS

Observando com detalhes a principais causas de morte por faixa etária, conforme informações disponibilizadas no SIM, verifica-se que, se entre os homens de 10 a 39 anos a principal causa de morte é a agressão por disparo de armas de fogo, entre as mulheres a agressão é a principal causa de morte apenas na faixa etária dos 20 a 29 anos, mas neste caso por objeto cortante ou penetrante, seguido da agressão por armas de fogo. Outro indício de que a violência contra mulheres é perpetrada principalmente por pessoas do seu ciclo familiar e social é o local de ocorrência. As mortes por agressão ocorridas no domicílio são muito mais frequentes entre as pessoas do sexo feminino.

GRÁFICO 17 – DISTRIBUIÇÃO DAS MORTES POR AGRESSÃO DE ACORDO COM O SEXO E LOCAL DE OCORRÊNCIA – PARANÁ – 2001 A 2015.



FONTE: MS/SVS/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM

NOTA: Elaboração ATPI/SEDS

Verificando a participação das mortes ocorridas no domicílio, segundo o porte populacional dos municípios³², percebe-se que, quanto menor o município, maior é a importância desse local de ocorrência no total de mortes de mulheres por agressão. Esse dado indica que, apesar da preocupação com a violência normalmente ser remetida aos grandes centros, no interior a violência doméstica ganha maior importância e merece, portanto, atenção.

TABELA 34 – Nº DE MORTES DE MULHERES POR AGRESSÃO SEGUNDO LOCAL DE OCORRÊNCIA, POR PORTE POPULACIONAL DO MUNICÍPIO (SUAS), E PERCENTUAL DE MORTES NO DOMICÍLIO – PARANÁ – 2001 A 2015.

Porte Municípios (SUAS)	No domicílio	Total	% mortes por agressão no domicílio
Pequeno Porte I	1.118	5.430	20,59
Pequeno Porte II	644	3.572	18,03
Médio Porte	401	2.236	17,93
Grande Porte	1.188	7.235	16,42
Metrópole	640	4.010	15,96
Total Geral	3.991	22.483	17,75

FONTE: MS/SVS/CGIAE – Sistema de Informações sobre Mortalidade – SIM

NOTA: Elaboração ATPI/SEDS

³² Para esta classificação, utilizou-se a estratificação de municípios por porte do Sistema Único da Assistência Social (Suas)

Os dados de óbito por agressão não permitem inferir com certeza quais mortes podem ser tratadas como feminicídio, conforme previsto pela Lei nº 13.104 de 2015. Mas dentre as 3.995 mortes por agressão ocorridas entre 2001 e 2015, pode-se observar em maiores detalhes as causas específicas das 1.318³³ mortes de mulheres ocorridas no domicílio e o percentual das causas de morte nas faixas etárias qualificadoras de aumento da pena³⁴. Verifica-se que entre as mulheres jovens e adultas de 15 a 59 anos, a morte por arma de fogo é prevalente, seguida pela agressão por objeto cortante ou penetrante. Já entre as crianças e idosas, a agressão por arma de fogo perde importância e as maiores incidências são por objeto cortante e, também, a agressão por enforcamento, estrangulamento ou sufocação.

TABELA 35 – DISTRIBUIÇÃO DAS MORTES DE MULHERES POR AGRESSÃO OCORRIDAS NO DOMICÍLIO, SEGUNDO CATEGORIA DA CID-10 E FAIXAS ETÁRIAS QUALIFICADORAS DE AUMENTO DE PENA – PARANÁ – 2001 A 2015.

CATEGORIA CID-10	0 a 14 anos		15 a 59 anos		60 anos ou mais	
	Abs.	%	Abs.	%	Abs.	%
Agressão por meio de drogas, medicamentos e substâncias biológicas	0	0	2	0,18	0	0
Agressão por meio de produtos químicos e substâncias nocivas não especificadas	1	1,61	0	0	0	0
Agressão por enforcamento, estrangulamento, sufocação	14	22,58	80	7,33	34	20,99
Agressão por meio de afogamento e submersão	0	0	1	0,09	0	0
Agressão por meio de disparo de arma de fogo de mão	3	4,84	64	5,87	3	1,85
Agressão por meio de disparo de arma fogo de maior calibre	0	0	4	0,37	2	1,23
Agressão por meio de disparo de outra arma de fogo ou de arma não especificada	17	27,42	455	41,7	19	11,73
Agressão por meio de fumaça, fogo e chamas	2	3,23	2	0,18	1	0,62
Agressão por meio de vapor de água, gases ou objetos quentes	0	0	0	0	1	0,62
Agressão por meio de objeto cortante ou penetrante	14	22,58	381	34,92	58	35,8
Agressão por meio de um objeto contundente	4	6,45	54	4,95	21	12,96
Agressão por meio de projeção ou colocação da vítima diante de um objeto em movimento	1	1,61	0	0	0	0
Agressão por meio de força corporal	4	6,45	33	3,02	15	9,26
Agressão sexual por meio de força física	0	0	1	0,09	1	0,62
Negligência e abandono	2	3,23	0	0	0	0
Outras síndromes de maus tratos	0	0	1	0,09	1	0,62
Agressão por meio de outros meios especificados	0	0	2	0,18	0	0
Agressão por meios não especificados	0	0	11	1,01	6	3,7
TOTAL	62	100	1091	100	162	100

FONTE: MS/SVS/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM

NOTA: Elaboração ATPI/SEDS

³³ A idade de seis vítimas era ignorada e não foi contabilizada, portanto, na tabela.

³⁴ A lei prevê aumento de pena se o crime for cometido contra pessoa menor de 14 anos ou maior de 60, dados registrados no SIM. Prevê também aumento de pena se a vítima for gestante ou nos três meses posterior ao parto; se for pessoa com deficiência; ou se o crime for cometido diante de descendentes ou ascendentes da vítima. Essas informações, no entanto, não são registradas no óbito.

O perfil da mulher vítima de homicídio é, em geral, de mulheres jovens e de baixa escolaridade. Considerando o mesmo período que está sendo analisado, tem-se que quase 61% das mulheres tem até sete anos de estudo. Apenas 5,8% das vítimas de óbitos por agressão têm 12 anos ou mais de estudos. Ainda, é preciso observar que a violência contra mulheres atinge grupos de maneira diferente. Conforme o Mapa da Violência 2015, as mulheres negras são as vítimas prioritárias do homicídio e, enquanto as mortes por agressão das mulheres brancas tende a diminuir, o das mulheres negras (pretas e pardas) vem crescendo.

TABELA 36 – TAXAS QUINQUENAIS DE MORTE DE MULHERES POR AGRESSÃO, POR COR/ RAÇA, E CRESCIMENTO PERCENTUAL – BRASIL E PARANÁ – 2006 A 2015.

	2006 - 2010	2011 - 2015	Crescimento %
BRASIL			
Total	21,1	24,08	14,11
Branca	16,5	16,23	-1,62
Preta	19,84	23,82	20,04
Amarela	4,15	4,15	0
Parda	24,29	30,72	26,45
Indígena	29,16	46,56	59,66
PARANA			
Total	27,57	26,61	-3,48
Branca	31,21	28,89	-7,44
Preta	23,48	28,05	19,44
Amarela	7,86	7,86	0
Parda	16,7	19,41	16,2
Indígena	15,4	7,7	-50

FONTE: MS/SVS/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM

NOTA: Elaboração ATPI/SEDS

Os dados do SIM também não permitem observar o perfil das vítimas no que se refere à identidade de gênero e orientação sexual. Contudo, conforme relatório da Associação Internacional de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transgêneros e Intersexuais (ILGA), o Brasil ocupa o primeiro lugar na quantidade de homicídios de pessoas LGBT nas Américas. Informações sistematizadas pela organização não-governamental Grupo Gay da Bahia (GGB)³⁵, em 2016, mostram que foram assassinadas 343 pessoas LGBT no país, a maior média desde o início do levantamento pelo Grupo, há 37 anos. Os travestis e transexuais foram o segmento proporcionalmente mais atingido pela violência, somando 42% do total de assassinatos. As lésbicas representaram 3% do total. Nesse cenário, o Paraná ficou em sexto lugar entre os Estados com maior número de mortes de pessoas LGBT.

As informações a respeito dos óbitos fornecem importantes indicativos sobre a violência contra as mulheres e indicam a presença da violência doméstica, mas registram apenas uma pequena parte desse fenômeno e, na maioria das vezes, em sua manifestação mais trágica. Para combater e prevenir a violência, os profissionais de saúde preenchem a Ficha de Notificação Individual de Violência Interpessoal e Autoprovoçada, de registro compulsório para casos suspeitos ou confirmados de violência, implantada para consoli-

³⁵ Disponível em <https://homofobiamata.wordpress.com/>

dar a Política Nacional de Redução da Morbimortalidade por Acidentes e Violência, instituída pela Portaria nº 737 do Ministério da Saúde (MS), de maio de 2001.

Deve-se destacar que a notificação de violências contra crianças, adolescentes, mulheres e pessoas idosas é uma exigência legal, fruto de uma luta contínua para que a violência perpetrada contra esses segmentos da população saia da invisibilidade, revelando sua magnitude, tipologia, gravidade, perfil das pessoas envolvidas, localização de ocorrência e outras características dos eventos violentos (Instrutivo VIVA, 2016, p.8).

A notificação compulsória de violência contra a mulher nos serviços de saúde públicos ou privados passou a ser exigida a partir da Lei 10.778 de 2003, publicada pelo MS, regulamentada pelo Decreto 5.099 de 2004. A ficha de notificação está sendo implementada também para preenchimento por profissionais de outras políticas, como assistência social e educação.

Os dados disponibilizados pelo Sinan trazem o volume de notificações de violências doméstica, sexuais e outras violências, registradas principalmente nos estabelecimentos de saúde, mas também nos espaços intersetoriais. Na análise de dados, deve-se considerar que uma mesma pessoa que tenha sofrido violência mais de uma vez, com registros de atendimentos, será contabilizada mais de uma vez nesse banco de dados. Dessa forma, o banco avalia os casos atendidos, apesar de ser possível traçar um perfil aproximado das vítimas, além de fornecer dados sobre o local da ocorrência, tipo de violência e dados do possível agressor.

A notificação de violências domésticas, sexuais e outras violências, no Paraná, cresceu a uma taxa média geométrica anual de 40,14%, entre 2010 e 2016³⁶. Conforme instrutivo do MS (VIVA, 2016), a violência doméstica/intrafamiliar é aquela entre os parceiros íntimos e entre os membros da família, principalmente no ambiente da casa, mas não unicamente, como observa Maria Cecília Minayo (2006). A violência doméstica não se refere apenas ao espaço físico onde ocorre, mas principalmente às relações em que se constrói e efetua. O aumento da notificação de violência pode refletir, como observado anteriormente, o amadurecimento dos instrumentos de vigilância e da discussão acerca das características dessa violência, permitindo aos profissionais seu registro.

Apesar de não ser possível traçar uma análise do perfil da vítima com precisão, conforme explicado anteriormente, ainda assim tem-se uma aproximação das características, como escolaridade, faixa etária, raça/cor e relação com o agressor³⁷. Reiterando o observado a partir das informações a respeito das mortes por agressão, o perfil da mulher vítima de violência é, em geral, de mulheres jovens de baixa escolaridade. No Paraná, elas são majoritariamente branca (68%). Metade dos casos notificados registrou como vítimas mulheres de 15 a 39 anos de idade. Aproximadamente 41% delas não eram escolarizadas, ou tinham apenas o ensino fundamental³⁸. Com relação ao estado civil, 30% eram casadas ou estavam em união consensual e, do total de casos, 31% tiveram como agressor o companheiro ou ex-companheiro.

As mulheres e meninas são as principais vítimas das violências domésticas, sexuais e outras violências e representam, no Paraná, 65,85% do total de vítimas das violências notificadas entre 2010 e 2016. O percentual de meninos vítimas de violência é mais expressivo nas notificações de violências contra crianças e adolescentes. Entre as pessoas adultas³⁹, as mulheres representam 75% das vítimas.

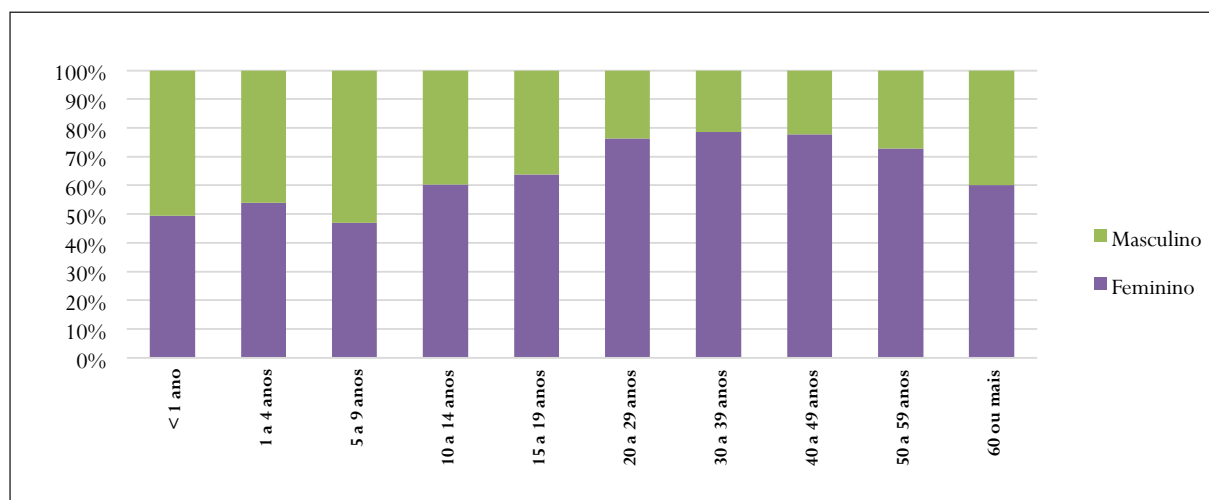
³⁶ Foram disponibilizados, pela Secretaria Estadual da Saúde, dados de notificações de violência de 2010 a 2017. Os dados de 2017 não foram inseridos na análise por serem considerados incompletos e preliminares, e sugeriu-se manter a informação de 2016, embora ela também seja preliminar e, portanto, sujeita a mudanças.

³⁷ Os dados disponibilizados pela SESA informações sobre características das vítimas para todas as notificações entre 2010 e 2017, não tendo sido possível excluir, portanto, os casos preliminares de 2017, como foi feito para as informações anteriores. No entanto, o volume não prejudica a distribuição dos casos.

³⁸ Os dados disponibilizados não cruzam escolaridade com faixa etária, portanto não é possível verificar, dentre as vítimas de baixa escolaridade, quantas eram crianças e adolescentes e estavam no ciclo correto de escolarização.

³⁹ Foram consideradas aqui as pessoas de 20 anos ou mais, visto que as faixas etárias disponibilizadas para pesquisa no DataSUS não seguem a categorização do ECA, mantendo em um mesmo estrato as pessoas de 15 a 19 anos.

GRÁFICO 18 – DISTRIBUIÇÃO DAS VÍTIMAS DOS CASOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, SEXUAL E OUTRAS VIOLÊNCIAS, POR SEXO E FAIXA ETÁRIA – PARANÁ – 2010 A 2016.

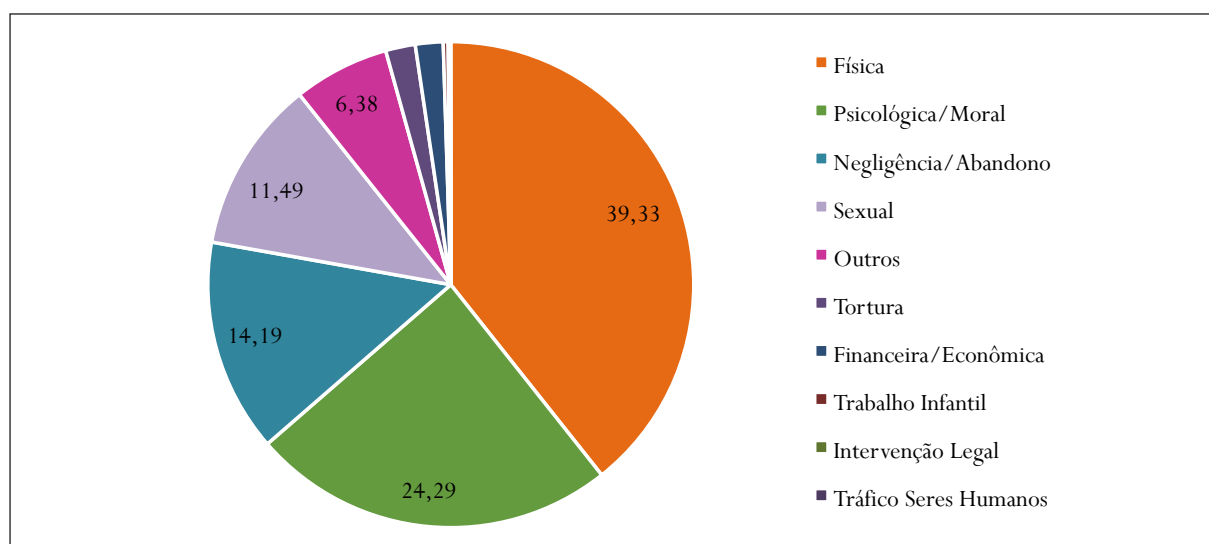


FONTE: SESA/SVS/CEPI/DVDANT/SINANNET/03/08/2017

NOTA: Elaboração ATPI/SEDS

Em 42% dos casos, a violência não foi episódio isolado. A ficha de notificação de violência possui campo para identificação do tipo de violência sofrida⁴⁰. O tipo de violência mais comum ocorrida entre as mulheres foi a física, seguida da violência psicológica/moral, negligência/abandono e violência sexual. Exceto a opção “outros”⁴¹, os demais tipos de violência representaram menos de 2% dos casos, cada um.

GRÁFICO 19 – DISTRIBUIÇÃO DOS CASOS DE VIOLÊNCIAS NOTIFICADAS COM VÍTIMAS DO SEXO FEMININO, POR TIPO DE VIOLÊNCIA COMETIDA – PARANÁ – 2010 A 2016.



FONTE: SESA/SVS/CEPI/DVDANT/SINANNET/03/08/2017

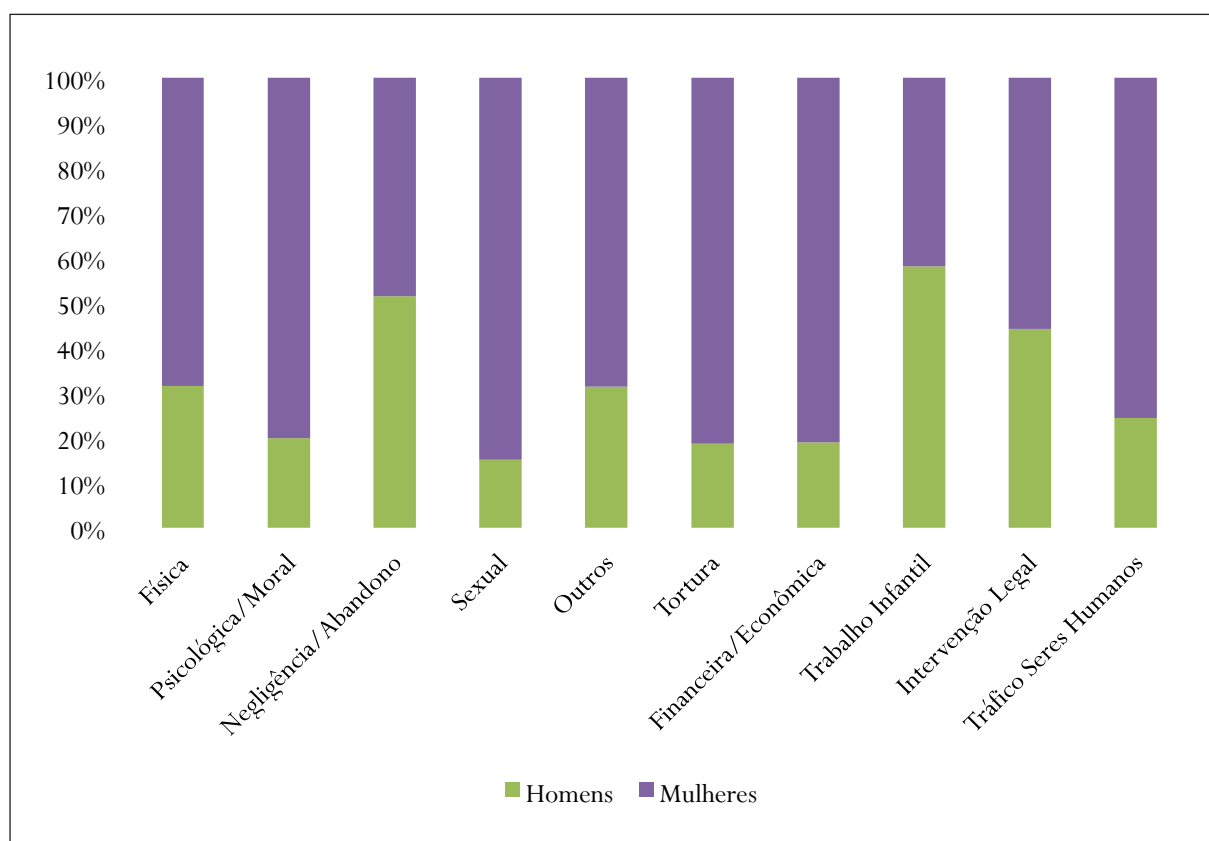
NOTA: Elaboração ATPI/SEDS

⁴⁰ Apesar de estar registrado nos materiais orientativos mais recentes (Instrutivo VIVA) de que o profissional que notifica deve preencher apenas um campo, identificando a violência mais grave, verificou-se que uma mesma ficha registra mais de um tipo de violência.

⁴¹ O instrutivo VIVA (2016) orienta que os casos de violência autoprovocada (tentativas de suicídio e autoagressão) devem ser especificados em “outros”.

A violência sexual foi a que teve maior representação de vítimas do sexo feminino. Apenas nos tipos de violência “negligência/abandono” e “trabalho infantil” os homens representaram mais do que 50% das vítimas.

GRÁFICO 20 – DISTRIBUIÇÃO DAS VÍTIMAS DOS CASOS DE VIOLÊNCIA NOTIFICADOS, POR SEXO E TIPO DE VIOLÊNCIA – PARANÁ – 2010 A 2016.



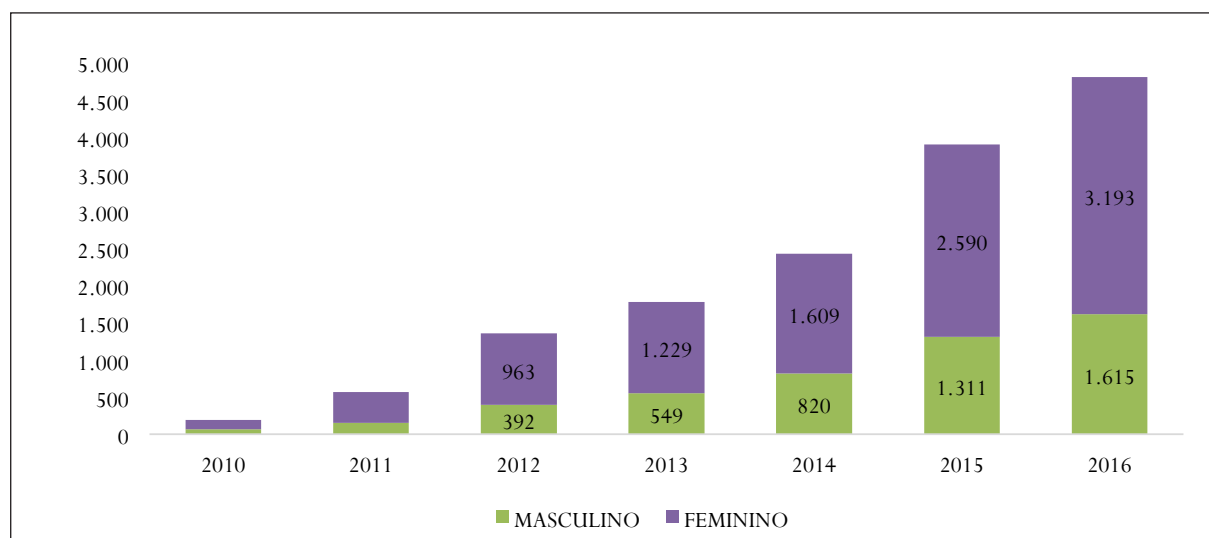
FONTE: SESA/SVS/CEPI/DVDANT/SINANNET/03/08/2017

NOTA: Elaboração ATPI/SEDS

A violência sexual é, efetivamente, uma das expressões da violência contra a mulher que mais evidenciam a herança de uma cultura patriarcal, que até muito recentemente tratava a mulher com inferioridade no arranjo social. Até 2009, o estupro era ainda classificado como um crime de ação privada contra os costumes. Foi apenas pela Lei nº 12.015, de agosto de 2009, que passou a ser classificado como crime contra a dignidade e liberdade sexual.

Chama a atenção, ainda, o volume de notificações de violência autoprovocada. As notificações têm crescido no Paraná, entre 2010 e 2016, tanto entre os homens quanto em relação às mulheres, a uma taxa média geométrica de aproximadamente 70%. Observando a distribuição da violência autoprovocada entre os sexos, no entanto, verifica-se que as mulheres representam a maioria.

GRÁFICO 21 – Nº DE CASOS NOTIFICADOS DE VIOLÊNCIA AUTOPROVOCADA, POR SEXO – PARANÁ – 2010 A 2016.



FONTE: SESA/SVS/CEPI/DVDANT/SINANNET/03/08/2017

NOTA: Elaboração ATPI/SEDS

Embora o número de notificações de tráfico de pessoas seja pouco expressivo no Gráfico 19, dados sistematizados pelo Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas do Paraná (NETP/PR) apontam que, no Sul do país, o Paraná é o estado que mais instaurou inquéritos por tráfico de pessoas entre 1990 e 2009. De 2013 a 2015, o NETP registrou 72 denúncias, sendo 11 de exploração sexual, com 20 vítimas; 11 de trabalho análogo ao de escravo, com 50 vítimas; três suspeitas de servidão doméstica; um caso de adoção ilegal com uma vítima; e duas suspeitas de tráfico de órgãos, com duas vítimas.

Em 2016, foram 44 denúncias e, em 2017, em seis meses, foram registradas 97 denúncias, com quatro recâmbios de mulheres, uma menina e duas mulheres trans. Os dados do NETP apontam, ainda, que o Paraná é o quarto estado de origem das vítimas deportadas, sendo que 86% das vítimas são mulheres e meninas.

Além do Sinan, outro sistema que registra notificações de violência, nesse caso especificamente contra crianças e adolescentes, é o Sipia. O sistema é alimentado por conselheiros(as) tutelares e disponibiliza as informações ao público por meio de plataforma web. Os dados registrados tornam-se importante fonte de informação para o gerenciamento de políticas públicas, em especial devido à dificuldade em se obter informações precisas com relação a violências contra crianças e adolescentes. Apesar de algumas inconsistências observadas⁴², e da dificuldade de acesso aos dados⁴³, entende-se que a informação é disponibilizada oficialmente. Portanto, mesmo que seja possível extrair apenas alguns resultados, sem realização de cruzamentos⁴⁴, é importante que essa informação seja aqui registrada.

⁴² O número de adolescentes envolvidos, por exemplo, muda quanto tiramos a frequência por sexo, cor e idade. O dado de idade, especialmente, não é confiável, pois inclusive ao somarmos as crianças e adolescentes registradas em cada idade, o número resultante é diferente do total registrado no próprio sistema.

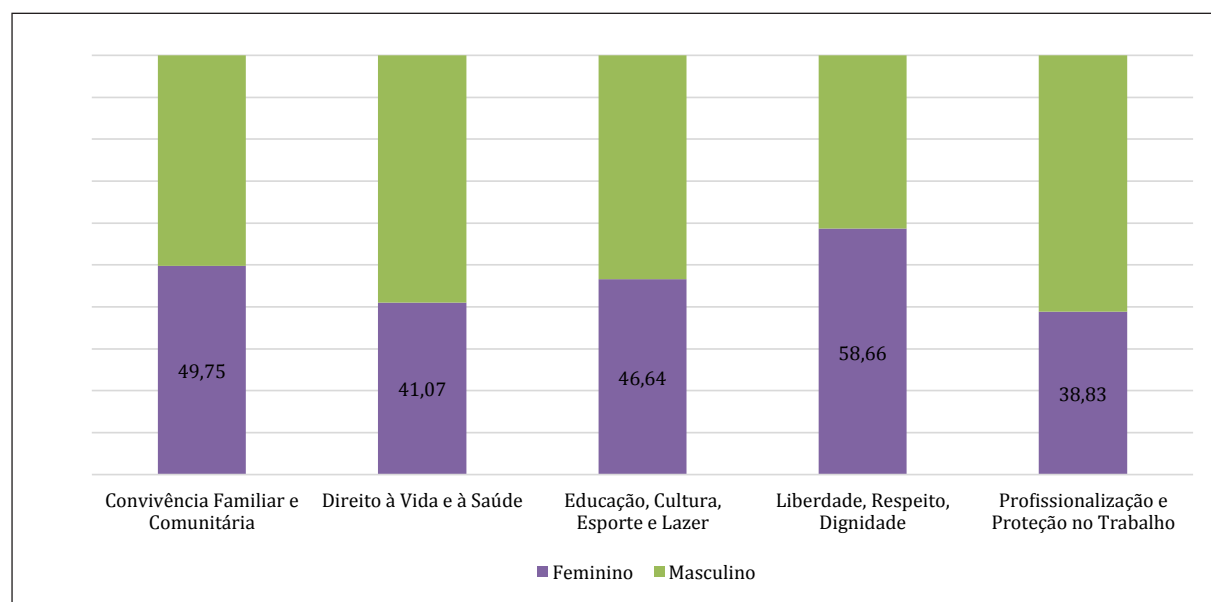
⁴³ O sistema não permite uma extração dos dados para softwares de edição e tratamento de dados e, tampouco, apresenta todos os resultados numa mesma página. Para termos resultados por municípios, por exemplo, é necessário navegar por 10 ou 11 páginas, para visualizar a planilha toda.

⁴⁴ O sistema permite algumas extrações, mas não possibilita inserir todas as variáveis que tem disponível numa mesma planilha. Não é possível, por exemplo, cruzar sexo e faixa etária.

O Paraná é um dos estados que mais registra notificação no Sipiá. Fica evidente que não é uma questão de maior quantidade de violações, mas sim de uma utilização mais frequente do sistema. Portanto, a comparação da violência contra meninas entre os estados não é possível. Em todos os anos, de 2012 a 2016, o registro de violações de direitos contra crianças e adolescentes reportou mais casos contra meninos. As meninas representam entre 48,1% e 49,8% dos casos. O número de violações registradas em 2014, 2015 e 2016 foi praticamente o dobro das registradas em 2011 e 2012. Isso provavelmente foi reflexo de um fomento para o registro das violações. Ao verificar o crescimento de notificações no período, ele se deu a uma taxa média geométrica de 19,1%.

As violações de direitos são categorizadas dentro dos cinco direitos fundamentais previstos no ECA⁴⁵. A presença de meninas⁴⁶ é mais expressiva nas violações contra a Liberdade, o Respeito e a Dignidade, nas quais estão inseridas as violências física, psicológica e sexual.

GRÁFICO 22 – PERCENTUAL DE MENINAS ENTRE AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA, SEGUNDO DIREITO FUNDAMENTAL – PARANÁ – 2012 A 2016.



FONTE: SIPIA

NOTA: Elaboração ATPI/SEDS

Analisando em maiores detalhes as violações à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade, fica claro que as mulheres são as principais vítimas da violência sexual, embora, conforme discutido anteriormente, a violência sexual atinja mais pessoas do sexo masculino durante a infância e adolescência. Somando as duas violências sexuais registradas no Sipiá (Abuso Sexual e Exploração Comercial), tem-se que 80,8% das crianças e adolescentes são do sexo feminino.

Os registros da assistência social, que permitem um olhar mais atento à faixa etária, mostram que entre as pessoas vítimas de violência que são acompanhadas pelo serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (Paefi), nos Centros de Referência Especializados da Assistência

⁴⁵Convivência Familiar e Comunitária; Direito à Vida e à Saúde; Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Liberdade, Respeito e Dignidade; Profissionalização e Proteção no Trabalho.

⁴⁶O sistema também permite registrar se a criança ou o adolescente é transexual feminino ou masculino. Há casos registrados todos os anos, mas são residuais, e não chegaram a representar 0,1% do total de violações.

Social (Creas), as mulheres são mais representativas em quase todas as faixas etárias, e apenas representam um volume menor que o de meninos na faixa adolescente. Entre pessoas adultas, de 18 a 59 anos, e pessoas idosas, as mulheres representam 57% das pessoas acompanhadas pelo serviço.

Por fim, na tentativa de dimensionar a violência sofrida pela mulher, são trazidos os registros policiais, inicialmente a partir dos boletins de ocorrência; e depois, com a instauração de inquéritos. Com relação aos boletins de ocorrência, o acesso aos dados se deu através de relatório interativo (BI), que processa os dados dos boletins de ocorrência contra vítimas do sexo feminino, fornecendo resultados da totalização de boletins de ocorrência por: título penal, natureza criminal, ano, município de ocorrência, política pública, tipo de ambiente da ocorrência, tipo de meio empregado, naturalidade da vítima, grau de instrução da vítima, estado civil da vítima e faixa etária da vítima. Os dados disponibilizados através do BI são dos boletins de ocorrência unificados (BOUs), das polícias Civil e Militar, dos anos de 2011 a 2017.

Os BOUs são documentos oficiais da Polícia Civil e da Polícia Militar que podem ser registrados em todos os municípios do Paraná, como parte importante dos serviços da Segurança Pública no registro e verificação da ocorrência de crimes e outros delitos. Nos BOUs, há o registro da notícia sobre um fato, o que não significa que a ocorrência relatada se efetivou, nem implica necessariamente a existência de um crime. A possibilidade de ocorrência de um crime será constatada somente mediante o inquérito policial, instaurado pelo(a) delegado(a) de polícia, que envia o inquérito ao Ministério Público. E é o Ministério Público, representado pelo promotor(a) de justiça, que aciona o Poder Judiciário para, enfim, julgar o ocorrido e proceder a uma sentença. É somente a sentença que institui se um crime ocorreu ou não ocorreu.

Nesse contexto, utilizam-se os BOUs para estimar situações de violência. Não se trata de fatos confirmados, mas sim de denúncias a serem investigadas e devidamente encaminhadas aos trâmites legais. Mesmo sendo uma fonte de informação sobre violência que possui limitações, o uso dos BOUs se justifica por se tratarem de dados oficiais, organizados de acordo com procedimentos pré-estabelecidos, passíveis de serem coletados periodicamente em todos os municípios.

O BI utilizado para gerar os resultados aqui apresentados traz a totalização de BOUs para cada variável, separadamente. Os totais variam, dependendo da escolha que é feita ao processar o dado. Como cada boletim de ocorrência pode denunciar mais de um crime, o total de BOUs por município será um (pois conta cada boletim uma única vez). Já o total de BOUs por título criminal será outro (pois um boletim que registrou mais de um crime pode ser contabilizado em mais de um título penal). Ainda, o total de casos varia a depender do dia em que o BI é acessado, visto que ele é alimentado diariamente. No entanto, não se pretende trazer aqui uma estatística oficial de quantificação de casos, mas mostrar as tendências e os destaques no que se refere à violência contra a mulher. Portanto, foi compreendido que eventuais diferenças, contanto que sua causa seja explicada, não inviabilizam a utilização dessa informação.

Foi preciso, inicialmente, empreender um processo de análise de todos os BOUs registrados no período e selecionar os que se referiam a situações de violência contra a mulher no sentido compreendido pela legislação específica, que fala da “violência baseada no gênero”, pois, dentre os títulos e nomes

jurídicos registrados, alguns se referiam a situações fora do escopo do estudo ou, ainda, geravam dúvidas sobre o tipo de situação envolvida. Dessa maneira, dentre a totalidade de títulos jurídicos (78), nos quais há registros de boletins de ocorrência entre 2011 e 2016, foram selecionados 31 títulos jurídicos mais relevantes (ANEXO 1). Foram excluídos os boletins que correspondiam a questões sem ilicitude, acidentes e crimes administrativos, bem como crimes que podem mais facilmente ser relacionados à criminalidade urbana, como roubo e furto. Na sequência, foram observadas todas as naturezas categorizadas contidas nesses 31 títulos penais, e, dentre as 287 possibilidades, foram selecionadas 155 naturezas que interessavam à análise (ANEXO 2) e levavam à uma aproximação dos boletins de ocorrência que evidenciavam alguma forma de violência contra a mulher.

TABELA 37 – TOTAL DE BOUS REGISTRADOS COM VÍTIMAS DO SEXO FEMININO E TOTAL DE ENVOLVIDOS DO SEXO FEMININO, POR COMPARATIVO ENTRE A BASE GERAL E A SELEÇÃO DE TÍTULOS PENAIS E NATUREZAS – PARANÁ – 2011 A 2016.

	Boletins de Ocorrência	Envolvidos
Geral	1.093.811	1.189.262
Seleção	555.466	596.974
% seleção	50,78	50,2

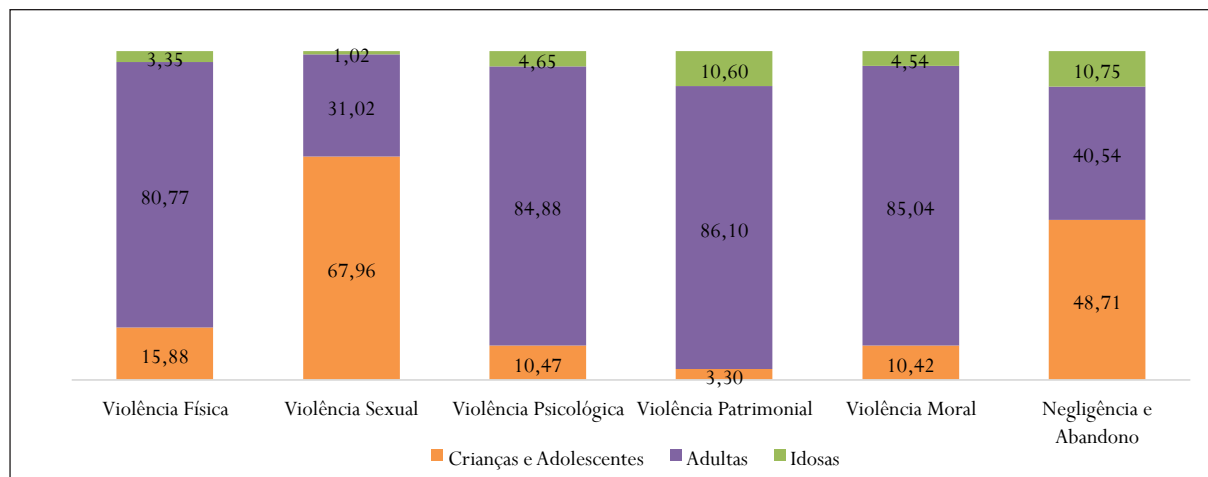
FONTE: BI Violência contra a Mulher – Acesso em 14 de setembro de 2017

NOTA: Elaboração ATPI/SEDS

Importante constatar que, embora a base completa apontasse que 46,4% dos crimes contra pessoa do sexo feminino ocorressem na residência, esse percentual se eleva para 59,5% após a seleção de tipos penais, reiterando a importância da violência doméstica nos crimes de gênero.

Na tentativa de dimensionar o tipo de violência sofrida pelas mulheres, as naturezas criminais dos boletins de ocorrência foram classificadas segundo o tipo de violência, conforme previsto pela Lei Maria da Penha: violências física, sexual, psicológica, patrimonial e moral. Tendo em vista que não foram excluídos da análise os BOUs cujas vítimas eram crianças ou adolescentes e idosas, verificou-se a necessidade de manter, ainda, o tipo de violência “negligência e abandono”, conforme aparece nas discussões a respeito das violências sofridas por esses grupos geracionais. Observando a distribuição das vítimas por grupo geracional, em cada uma das seis violências classificadas, é preocupante verificar que a maioria das vítimas de violência sexual são meninas crianças ou adolescentes. Dentre o grupo de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual, 60,7% são adolescentes e 39,3% são crianças.

GRÁFICO 23 – DISTRIBUIÇÃO DAS VÍTIMAS DE BOLETINS DE OCORRÊNCIA DE TÍTULOS PENAIS E NATUREZAS SELECIONADAS, POR CLASSIFICAÇÃO DO TIPO DE VIOLÊNCIA E POR GRUPO GERACIONAL – PARANÁ – 2011 A 2016.



FONTE: BI Violência Contra a Mulher – Acesso em 14 de setembro de 2017

NOTA: Elaboração ATPI/SEDS

A violência sexual e a violência moral apresentaram maior crescimento de registros de boletins de ocorrência, no período de 2011 a 2016.

TABELA 38 – Nº DE BOUS REGISTRADOS POR TIPO DE VIOLÊNCIA E ANO E TAXA DE CRESCIMENTO DAS DENÚNCIAS – PARANÁ – 2011 A 2016.

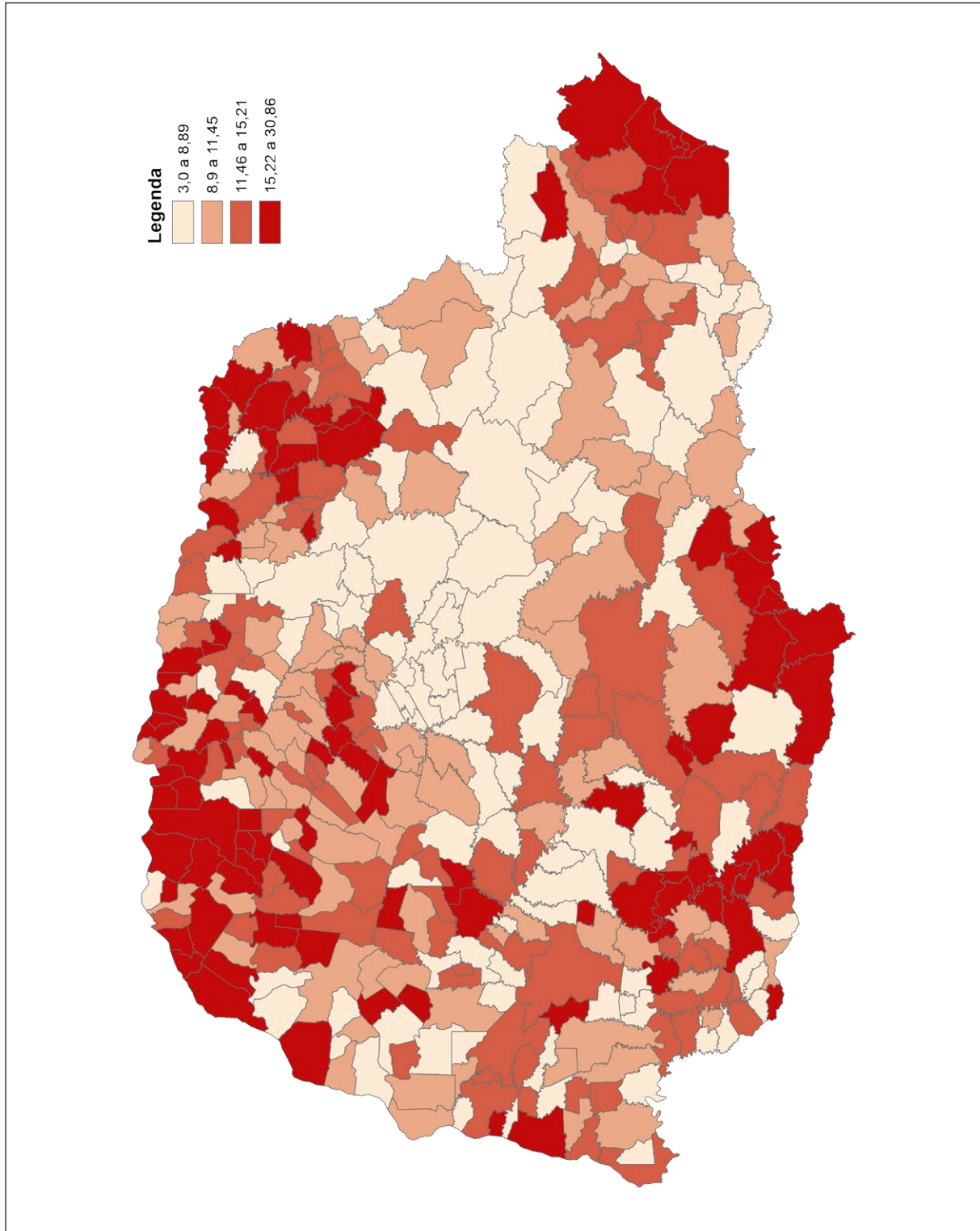
	Violência Física	Violência Sexual	Violência Psicológica	Violência Patrimonial	Violência Moral	Negligência/ Abandono
2011	34.245	2.971	38.306	14.503	11.746	260
2012	36.404	3.395	39.560	15.359	11.820	249
2013	37.323	3.773	41.852	15.400	12.319	288
2014	39.379	4.156	46.302	16.897	14.998	308
2015	37.890	4.161	46.632	16.621	15.433	323
2016	34.424	3.714	43.477	16.721	14.900	307
Taxa média geométrica de crescimento (%)	0,1	4,57	2,56	2,89	4,87	3,38

FONTE: BI Violência Contra a Mulher – Acesso em 14 de setembro de 2017

NOTA: Elaboração ATPI/SEDS

Ao localizarmos o volume de vítimas dos boletins de ocorrência selecionados relativos à população censitária (2010) feminina nos municípios, percebemos que os municípios com maior percentual de vítimas mulheres envolvidas nos registros de boletins de ocorrência concentram-se no Litoral, no Sul, no Noroeste e no Norte Pioneiro.

MAPA 3 – PERCENTUAL DE VÍTIMAS DO SEXO FEMININO ENVOLVIDAS NOS REGISTROS DE BOUS, POR MUNICÍPIO – PARANÁ – 2011 A 2016.



FONTE: BIViolência Contra a Mulher – Acesso em 14 de setembro de 2017

NOTA: Elaboração ATPI/SEDS

Dentre os boletins de ocorrência registrados nesses seis anos, 1.271 referem-se a crimes fatais. Apesar de ser possível identificar na natureza do BOU o “feminicídio”, apenas cinco casos foram registrados como tais. Porém, de acordo com o Ministério Público, desde o primeiro dia de vigência da lei que previu a inclusão da qualificadora ao crime de homicídio (art. 121, §2º, VI do Código Penal), foram cadastrados no sistema interno do Ministério Público do Estado do Paraná (PRO-MP) 366 casos de feminicídios. Esse número é apontado como subestimado, vez que existe um período de tempo entre a ocorrência do fato e sua comunicação ao MPPR, bem como podem ocorrer eventuais equívocos no sistema de registro⁴⁷.

As informações de inquéritos existentes nas Delegacias da Mulher (DM) ou Serviços de Atendimento à Mulher (Saem) não fazem a distinção, no momento da divulgação, entre homicídio e feminicídio. Considerando a atribuição das DM, no entanto, é possível imaginar que a maior parte dos homicídios investigados na delegacia especializada sejam feminicídios. Entre 2014 e 2017, foram 110 inquéritos de homicídio/feminicídio registrados em 20 unidades. A Delegacia da Mulher de Curitiba, que tem registros anteriores a 2013, registrou, entre 2010 e 2012, 51 inquéritos dessa natureza.

TABELA 39 – Nº DE INQUÉRITOS POLICIAIS EXISTENTES NAS DELEGACIAS DA MULHER E DELEGACIAS QUE POSSUEM O SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À MULHER, POR NATUREZA DA INFRAÇÃO PENAL – PARANÁ – 2014 A 2017.

	Ameaça	Lesão Corporal	Estupro	Homicídio/ Feminicídio	Demais Infrações Penais	TOTAL
2014	4981	3489	371	27	1697	10565
2015	4746	3468	341	21	1768	10344
2016	7339	4591	429	46	2020	14425
2017 ¹	7948	4542	340	24	1238	14092

FONTE: SISTEMA DE ATIVIDADES CARTORÁRIAS - SESP

NOTA: Elaboração ATPI/SEDS (1) Informações parciais

Existe a dificuldade de encontrar informações específicas sobre a violência contra grupos de mulheres vulneráveis, como as mulheres LBT+. Um projeto intitulado “lesbocídio” tem procurado sistematizar informações a respeito de lésbicas assassinadas. Existem algumas informações categorizadas de 2014, 2015 e 2016, mas os dados não foram disponibilizados por unidade da federação. Foram categorizadas informações sobre o assassinato ou suicídio de 53 mulheres lésbicas, entre 2014 e 2016. O projeto faz um estudo de caso. Portanto, traz informações mais detalhadas possíveis, como o tipo da vítima (feminilizada ou não), a relação da vítima com o assassino (pessoa conhecida ou não), como a vítima foi assassinada, sexo do assassino, raça/etnia e profissão das vítimas, além de outras informações. Por ser um estudo de casos, no entanto, os números podem não ser representativos da realidade do país.

A percepção da existência da violência contra a mulher, baseada em questões de gênero, existe independentemente do que possam expressar as estatísticas oficiais. Os profissionais de segurança pública, saúde e assistência social têm a vivência prática de atendimento dos casos. A gestão pública, aliada à sociedade civil, vem se organizando há décadas para evitar violências e promover o acesso dessas mulheres a direitos.

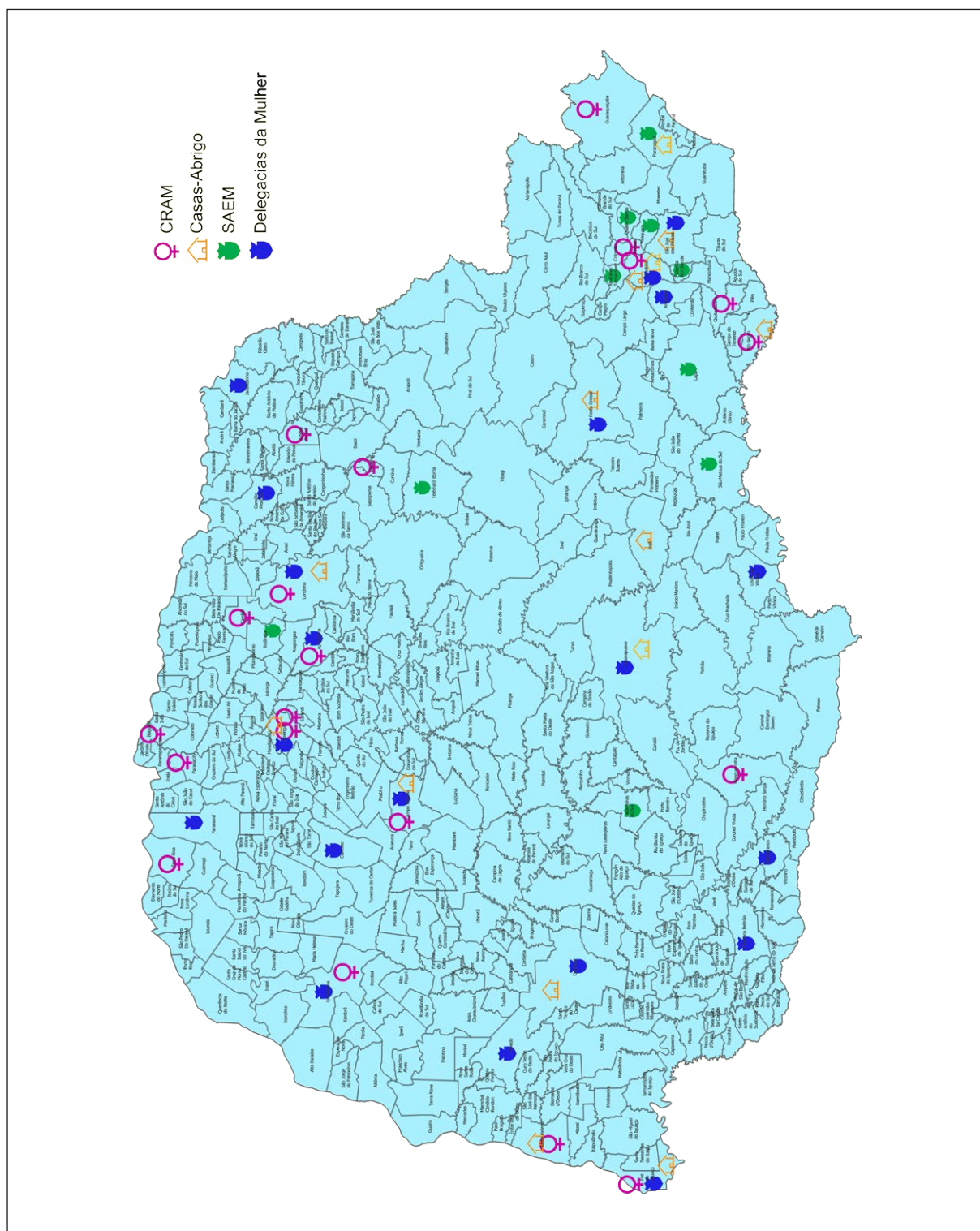
⁴⁷Conforme os responsáveis pela informação do MP, os dados são continuamente monitorados pelo Núcleo de Promoção de Igualdade de Gênero para tentar ao máximo garantir sua fidedignidade.

Em 1986, surgiu em São Paulo a primeira Casa-Abrigo para mulheres vítimas de violência e, desde então, vem aumentando o número de espaços dedicados ao acolhimento provisório, especialmente para mulheres em risco eminente de morte. A organização desses espaços vem sendo aprimorada a partir das inovações legislativas, em especial a Lei Maria da Penha, de 2006; e de legislações institucionais, como a criação da Secretaria de Políticas para Mulheres, em 2003.

Também foi feito um levantamento dos órgãos, instituições e serviços voltados à prevenção da violência e garantia de direitos da mulher. A rede de suporte às mulheres vítimas de violência está distribuída pelo Estado. No entanto, verifica-se, ainda, uma baixa cobertura e uma concentração de alguns serviços nos municípios de maior porte.

Apesar dos avanços institucionais e legais, que tem permitido ampliar a discussão acerca da violência contra a mulher, na tentativa de evitá-la, existe ainda um caminho a ser percorrido para sua compreensão. É possível, no entanto, fazer algumas aproximações, a partir do local do crime e da relação com o agressor, que permitem afirmar que a mulher é mais comumente vítima de violência doméstica. Embora se saiba que o registro mais sistemático desse tipo de violência é recente e, portanto, o aumento dos números pode ser desejável, pois indica uma maior abrangência dos instrumentos, não se visualiza uma diminuição do fenômeno. Pelo contrário, seu volume ainda é relevante e demanda políticas de interferência que contribuam para sua prevenção e minimização de suas consequências.

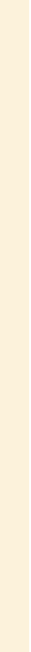
MAPA 4 – REDE DE ATENDIMENTO E SUORTE À MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA – PARANÁ – 2017¹.



FONTE: Censo Suas Unidades de Acolhimento; SESP; CPM-SEDS

NOTA: Elaboração ATPI/SEDS

A informação a respeito da existência de CRAM e Casas-Abrigo foi extraída de um levantamento de informações realizado pela Coordenação da Política da Mulher que, entre setembro e novembro de 2017, colheu informações dos 399 municípios do estado. A informação a respeito da existência de SAEM e de Delegacias da Mulher é da SESP.





PLANO DE AÇÕES

PLANO DE AÇÕES

O plano de ações foi construído de maneira transversal, junto a todas as secretarias estaduais que executam políticas que possam interferir nas questões problemáticas levantadas pelo estudo situacional, e em conjunto com a sociedade civil. Procurou-se observar a abordagem matusiana de planejamento estratégico, adaptado, no entanto, às limitações impostas pela característica abrangente e intersetorial do plano.

Foram quatro etapas para a construção do plano de ação. Inicialmente, foi realizado um estudo situacional a partir da atuação das políticas setoriais, levando em consideração as questões abordadas na última conferência estadual de políticas para mulheres. Na sequência, Estado e sociedade civil, na figura das conselheiras estaduais, fizeram uma análise das problemáticas apontadas pelo estudo situacional e de outras que não estão embasadas por dados disponíveis e que deveriam nortear o planejamento. A terceira etapa consistiu na sugestão de linhas de ação por parte do Estado, de acordo com as capacidades de atuação de cada secretaria. Na última etapa, a sugestão foi aberta à consulta, inicialmente da sociedade civil, representada pelo Conselho, e do público em geral.

É necessário que não se crie a expectativa de abordar todas as questões em um único plano. Existem ações que já estão incorporadas no planejamento das secretarias e, por isso, torna-se desnecessária sua previsão no plano. É possível, ainda, identificar resultados que, embora almejados, são inviáveis a curto e médio prazo, contraindicando a sistematização das ações a eles correspondentes em um plano com quatro anos de vigência. Portanto, o estudo situacional, embora faça um levantamento de questões às vezes muito amplas, deve ser lido com um olhar de priorização daquilo que é factível de interferência em seu prazo de vigência. O maior desafio da etapa foi encontrar o equilíbrio entre ousadia e factibilidade. A coordenação da construção do plano auxiliou as demais secretarias no exercício de propor ações coerentes com as diretrizes do plano e que não fossem apenas um “apanhado” de ações já realizadas, mas que realmente refletissem um esforço da política pública em organizar-se para um avanço na área.

Procurou-se manter um plano de ação enxuto, com objetivos estratégicos, ações vinculadas a esse objetivo e metas das ações, que comprovem sua realização.

EQUIDADE E PROTAGONISMO

OBJETIVO	AÇÃO	META	PRAZO DE EXECUÇÃO	FONTE	LINHA DE BASE	ANO		RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEL
						2	4		
1.1 Protagonismo e autonomia econômica para melhoria das condições de renda	1.1.1 Capacitar mulheres nos sistemas de produção familiar existentes.	3.000 mulheres capacitadas	anual	SISATER	2000 (2017)	X	X	EMATER	
	1.1.2 Promover novos negócios em atividades agrícolas e não agrícolas.	1.500 mulheres	anual	SISATER	800 (2017)	X	X	EMATER	
	1.1.3 Divulgar programas e promover a inserção das mulheres nos programas de assistência técnica e extensão rural.	1.000 mulheres inseridas nos programas	anual	SISATER	800 (2017)	X	X	EMATER	
	1.1.4 Organizar/fortalecer eventos que oportunizam a comercialização da economia feminina.	250 eventos realizados	anual	SISATER	250 (2017)	X	X	EMATER	
	1.1.5 Promover a inclusão de mulheres rurais nos programas de inclusão social (projeto renda agricultor, fomento às atividades rurais, Pró-Rural, crédito rural, entre outros.)	3.000 mulheres inseridas e 1.800 projetos elaborados	anual	SISATER	2000 mulheres e 900 projetos (2017)	X	X	EMATER	
	1.1.6 Divulgar os cursos técnicos ofertados na rede estadual, com a perspectiva de valorizar a participação feminina.	04 ações temáticas por meio de divulgação impressa e/ou eletrônica voltadas ao público feminino.	anual	Relatório próprio	3 ações (2017)	X	X	SEED	
	1.1.7 Ofertar formação continuada para as/os profissionais das escolas do campo, indígenas e quilombolas, com foco na promoção da igualdade de gênero e no fortalecimento da participação de adolescentes e mulheres na economia e geração de renda.	1 (uma) formação ao ano	anual	Relatório próprio	0 (2017)	X	X	SEED	
	1.1.8 Destinar cursos de capacitação para mulheres em alta vulnerabilidade social nos municípios selecionados pelo programa Família Paranaense.	1.000 mulheres inseridas nos cursos de qualificação	2021	Sistema do programa Família Paranaense	0 (2017)	X	X	SEDS	
	1.1.9 Capacitar e assessorar os municípios com adesão ao Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho (Acessus Trabalho), por meio dos escritórios regionais da Seds.	41 municípios	2018	Relatório próprio	0 (2017)	X	X	SEDS	
	1.1.10 Colaborar com a Seds em campanha de conscientização junto aos empregadores contatados pela Agência do Trabalhador, atendendo para a desigualdade da mulher no mercado de trabalho, especialmente em termos salariais, com objetivo de evitar a discrepância na vagas intermediadas pelas Agências do Trabalhador.	1 (uma) campanha realizada	2020	Relatório próprio	0 (2017)	X	X	SEJU	SEDS

OBJETIVO	AÇÃO	META	PRAZO DE EXECUÇÃO	FONTE	LINHA DE BASE	ANO		RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEL	
						ANO 2	ANO 4			
1.2 Fomento da participação das mulheres nos diversos espaços políticos	1.2.1 Realizar capacitação sobre o funcionamento das organizações e do controle social.	70 eventos realizados	anual	SISATER	70 (2017)	X	X	EMATER		
	1.2.2 Incentivar a participação em conselhos municipais, associações, sindicatos e cooperativas.	300 mulheres inscritas nas organizações	anual	SISATER	200 (2017)	X	X	EMATER		
	1.2.3 Realizar orientação técnica/formação com os técnicos responsáveis pelo acompanhamento dos grêmios estudantis nos NRE, para fomento à realização de ações voltadas à promoção da igualdade de gênero.	32 técnicos contemplados	anual		Relatório próprio	0 (2017)	X	X	SEED	
	1.2.4 Acompanhar e registrar as ações dos grêmios estudantis voltadas à promoção da igualdade de gênero, visando fomentar a ampliação das experiências.	1 (um) relatório de monitoramento elaborado	2020		Site da SEED	0 (2017)	X	X	SEED	
	1.2.5 Incluir igualdade de gênero nas normativas referentes ao processo de escolha de direção e direção auxiliar nas escolas e colégios estaduais, para incentivo da participação feminina no processo.	1 (um) resolução que contemple a proposta publicada	2019		DOU	0 (2017)	X		SEED	
	1.2.6 Realizar formação específica para mulheres empreendedoras dos setores criativos (economia criativa), buscando estimular que mais mulheres tenham seu próprio negócio.	300 mulheres participantes das oficinas	2019, 2021		Relatório próprio	259 mulheres participantes (2016)	X	X	SEEC	
	1.2.7 Estimular o acesso das agentes culturais para-anaenses a incentivos fiscais, valorizando as produções culturais que tenham impacto positivo na igualdade de gênero.	Contemplar em pelo menos 1 (um) edital, nas contrapartidas culturais, a promoção da igualdade de gênero.	2019, 2021		Sistema PRO-FICE	0 (2017)	X	X	SEEC	
	1.2.8 Promover capacitação para as conselheiras municipais dos direitos das mulheres sobre a importância da participação das mulheres nos diversos espaços políticos.	1 (uma) capacitação bianual	2018, 2020		Escola de Governo	0 (2017)	X	X	SEDS	

OBJETIVO	AÇÃO	META	PRAZO DE EXECUÇÃO	FONTE	LINHA DE BASE	ANO		RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEL	
						ANO 2	ANO 4			
1.3 Acesso à informação e disseminação dos direitos das mulheres	1.3.1 Realizar campanhas de divulgação dos direitos da mulher.	1 (uma) campanha bianual	2019, 2021	Relatório próprio	2 (2017)	X	X	SEDS		
	1.3.2 Elaborar, imprimir e distribuir materiais técnicos, educativos e de orientação para profissionais e comunidade acerca dos direitos da mulher em relação à saúde.	22 regionais contempladas proporcionalmente com 2 (dois) materiais temáticos	anual		Relatório próprio	22 regionais contempladas com 1 material temático (2017)	X	X	SESA	
	1.3.3 Promover parceria com movimentos sociais de mulheres e mulheres negras com foco no uso e produção de tecnologias que incentivem o protagonismo e/ou inserção de meninas e mulheres no mundo do trabalho, em regiões descentralizadas.	1 (um) relatório de monitoramento das ações realizadas, elaborado em parceria	2019		Relatório próprio	0 (2017)	X		SEED	
	1.3.4 Promover formação com estudantes e professores(as) de Curitiba e Região Metropolitana sobre protagonismo de meninas e mulheres nas áreas de programação, prototipagem, robótica, impressão 3D e temas relacionados ao uso e produção de tecnologias.	1 (uma) formação semestral	semestral		Relatório próprio	0 (2017)	X	X	SEED	
	1.3.5 Produzir e publicar notícias que visibilizem o protagonismo e a diversidade das mulheres na educação no Paraná.	1 (uma) notícia por semestre	semestral		Portal Dia a Dia Educação	0 (2017)	X	X	SEED	
	1.3.6 Ampliar, nas formações continuadas voltadas aos conteúdos disciplinares, conhecimentos em relação às diversas temáticas referentes às mulheres e meninas no currículo da Educação Básica, tais como assédio, discriminação e afirmação de direitos.	2 (duas) ações temáticas nas formações disciplinares ofertadas a todas as escolas	anual		SICAPE e Relatório próprio	2 ações (2017)	X	X	SEED	
	1.3.7 Ofertar oficinas descentralizadas sobre acesso aos direitos sociais para mulheres em privação de liberdade e egressas do sistema prisional.	2 (duas) oficinas realizadas	anual		Relatório próprio	1 (2017)	X	X	DEPEN	SESP-SEDS
	1.3.8 Disponibilizar vídeos de conscientização para mulheres empreendedoras e consumidoras no site da Seds.	2 (dois) vídeos publicados	anual		Relatório próprio	0 (2017)	X	X	PROCON	SEDS

OBJETIVO	AÇÃO	META	PRAZO DE EXECUÇÃO	FONTE	LINHA DE BASE	ANO			RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEL
						ANO 2	ANO 4	ANO 4		
1.4 Fortalecimento dos espaços comunitários para o protagonismo feminino	1.4.1 Elaborar material de apoio, orientar e assessorar os municípios para a realização de grupos temáticos com mulheres em alta vulnerabilidade social.	100 municípios assessorados	2021	Relatório próprio	0 (2017)	X	X	SEDS		
	1.4.2 Mobilizar a organização de grupos de mulheres.	150 grupos organizados	ANUAL	SISATER	150 (2017)	X	X	EMATER		
	1.4.3 Orientar familiares, especialmente mães e parceiras, no âmbito do Programa de Prevenção ao Encarceramento dos Familiares.	9 (nove) regionais com programa implementado	2021	Relatório próprio	0 (2017)		X	DEPEN		

FORTALECIMENTO E UNIVERSALIDADE

OBJETIVO	AÇÃO	META	PRAZO DE EXECUÇÃO	FONTE	LINHA DE BASE	ANO		RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEL
						2	4		
2.1 Garantia de prevenção, diagnóstico e tratamento de infecções sexualmente transmissíveis	2.1.1 Realizar 3 (três) testes de sífilis nas gestantes.	100% das gestantes assistidas na Rede Mãe Paranaense com 3 (três) testes de sífilis realizados	2021	Relatório próprio/SIA/SIH/ Rede Mãe Paranaense	0,11 % (2014)	X	X	SESA	
	2.1.2 Realizar exames citopatológicos do colo do útero em mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos.	65% das mulheres nesta faixa etária com realização de exames citopatológicos do colo do útero	2021	Tabwin+ relatório próprio	54% (2014)		X	SESA	
	2.1.3 Incrementar o diagnóstico para detecção de sífilis, incluindo o teste rápido em todas as campanhas realizadas nos municípios.	Realizar no mínimo 1 (uma) campanha por município	anual	Relatório próprio	300 municípios (2017)	X	X	SESA	
	2.1.4 Disponibilizar preservativo feminino e masculino para os serviços de saúde do Estado.	22 Regionais de Saúde contempladas com preservativos em quantidade proporcional à população	anual	Relatório próprio	22 regionais(2017)	X	X	SESA	
	2.1.5 Realizar campanhas alusivas ao tema para mobilização e sensibilização da população e dos profissionais de saúde.	1 (uma) campanha realizada	anual	Relatório próprio	1 campanha realizada (2017)	X	X	SESA	

OBJETIVO	AÇÃO	META	PRAZO DE EXECUÇÃO	FONTE	LINHA DE BASE	ANO		RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEL
						2	4		
2.2 Fortalecimento dos Organismos Municipais de Políticas para as Mulheres (OPM) e Conselhos Municipais dos Direitos da Mulher (CMDM)	2.2.1 Realizar um levantamento de dados da rede de políticas para as mulheres existente nos municípios.	1 (um) questionário aplicado ao ano	2018, 2019, 2020, 2021	Relatório próprio	1 (2017)	X	X	SEDS	
	2.2.2 Formar uma rede de comunicação entre a instância bipartite de política para mulheres.	1 (uma) rede formada	2019	Relatório próprio	0 (2017)	X			
	2.2.3 Fomentar a criação de instâncias municipais da política da mulher, utilizando como material de apoio o <i>Guia de Implantação de Conselhos Municipais dos Direitos da Mulher e dos Organismos Municipais de Políticas para as Mulheres</i> .	3 (três) novos CMDM e 1 (um) novo OPM ao ano		2018, 2019, 2020, 2021	Relatório próprio	80 CMDM e 24 OPM (2017)	X	X	SEDS
	2.2.4 Promover encontro estadual de capacitação para fortalecimento das instâncias.	1 (um) encontro bianual		2018, 2020	Escola de Gestão	0 (2017)	X	X	SEDS
	2.2.5 Inserir como critério de inclusão em planejamentos de repasses de recursos a necessidade de implantação de, pelo menos, uma das instâncias municipais da política da mulher, seja CMDM ou OPM.	80% (oitenta por cento) dos projetos que prevejam repasses de recursos financeiros elaborados pela CPM com o critério		2021	Deliberações CEAS	0 (2017)		X	SEDS
2.3 Organização e qualificação da atenção materno-infantil	2.3.1 Fortalecer e ampliar a estratégia "Mulher trabalhadora que amamenta", com a formação de novos tutores.	22 regionais com pelo menos 1 (um) tutor formado	2020	Relatório próprio	2 regionais com tutores formados		X	SESA	
	2.3.2 Apoiar técnica e financeiramente os municípios para melhoria da estrutura dos serviços de Atenção Primária em Saúde na Atenção Pré-Natal, com continuidade do processo de padronização da utilização da Carteira da Gestante, da Criança e Linha Guia.	90% das gestantes do SUS com 7 (sete) ou mais consultas no pré-natal	2019	SISPréNatal	80,78% (2014)	X			SESA

OBJETIVO	AÇÃO	META	PRAZO DE EXECUÇÃO	FONTE	LINHA DE BASE		ANO 2		ANO 4	RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEL
					ANO 2	ANO 4	ANO 2	ANO 4			
2.4 Enfrentamento do câncer de mama na população feminina	2.4.1 Realizar seminário de abertura do Outubro Rosa.	1 (um) seminário de abertura	anual	Relatório próprio	1 seminário (2017)	X	X			SESA	
	2.4.2 Realizar ações de sensibilização no Outubro Rosa, como caminhadas, mutirões de exames, seminários, etc.	12 regionais com ações de sensibilização realizadas	anual	Relatório próprio	10 Regionais de Saúde (2017)	X	X			SESA	
	2.4.3 Monitorar e intensificar a realização de mamografias na população feminina, prioritariamente na faixa etária de 50 a 69 anos.	40% das mulheres na faixa etária de 50 a 69 anos com mamografia realizada	anual	Tabwin+ Relatório próprio	39% (2015)	X	X			SESA	
	2.5.1 Disponibilizar métodos contraceptivos diversos, que possam atender às necessidades de saúde e socioeconômicas das mulheres.	1 (um) projeto piloto implementado em Curitiba e Região Metropolitana	2019	Relatório próprio	0 (2017)	X				SESA	
	2.5.2 Instituir grupo técnico com a finalidade de organizar e implantar o Serviço de Atenção em Reprodução Humana Assistida do Estado do Paraná.	1 (um) grupo implementado	2018	Relatório próprio	0 (2017)	X				SESA	
2.5 Promoção dos direitos sexuais e reprodutivos	2.5.3 Manter o fornecimento de métodos contraceptivos farmacológicos e não farmacológicos à população.	22 regionais de saúde contempladas com métodos contraceptivos em quantidade proporcional à população	anual	Relatório próprio	22 Regionais contempladas	X	X			SESA	
	2.5.4 Promover capacitação sobre a inserção do DIU de cobre na Atenção Primária e/ou hospitalar.	60 profissionais capacitados	anual	Relatório próprio	30 profissionais capacitados (2017)	X	X			SESA	
	2.5.5 Promover a educação sexual numa perspectiva ampla de promoção dos direitos sexuais e reprodutivos, com produção e disponibilização de material didático com foco nos direitos sexuais e reprodutivos para distribuição em toda a rede estadual de ensino.	1 (um) material didático	2019	Relatório próprio	1 (2017)	X				SEED	SESA

OBJETIVO	AÇÃO	META	PRAZO DE EXECUÇÃO	FONTE	LINHA DE BASE		RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEL
					ANO 2	ANO 4		
2.6 Produção de informações para maior efetividade das políticas públicas	2.6.1 Compilar dados das famílias atendidas pelo programa Família Paranaense, contendo o número de ações pactuadas e realizadas para mulheres e meninas.	1 (um) relatório bianual	2018, 2020	Sistema do programa Família Paranaense	0 (2017)	X	SEDS	
	2.6.2 Compilar dados dos aspectos para investigação do Sistema Família Paranaense, relacionando quais vulnerabilidades sofrem as mulheres e meninas atendidas pelo programa.	1 (um) relatório bianual	2019, 2021	Sistema do programa Família Paranaense	0 (2017)	X	SEDS	
	2.6.3 Realizar estudo técnico sobre violência autoprovocada em adolescentes.	1 (um) relatório	2020	Relatório próprio	0 (2017)	X	SEDS	
	2.6.4 Produzir um relatório analítico com dados do Portal Emprega Brasil/MTE, para avaliar a inserção das mulheres paranaenses no mercado de trabalho.	1 (um) relatório analítico publicado online	2017, 2021	Portal Emprega Brasil/MTE	0 (2017)	X	SEJU	
	2.6.5 Sistematizar e disponibilizar em ferramenta de Business Intelligence (BI), informações dos registros de denúncias de mulheres vítimas do tráfico de pessoas.	1 (um) relatório analítico	anual	BI Tráfego de Pessoas	0 (2017)	X	SEJU	
	2.6.6 Intensificar o reconhecimento e identificação das meninas e mulheres pretas e pardas nos sistema de registro de matrículas e censo escolar na rede estadual pública de ensino.	Ampliar em 2% as auto-declarações de meninas e mulheres pretas/pardas	2021	Censo Escolar	20,74 % (2015) 20,88 % (2016)*	X	SEED	
	2.6.7 Organizar fluxos de atendimento para a notificação dos casos suspeitos e confirmados de violência interpessoal/ autoprovocada no SINAN Net, e encaminhar as mesmas à vigilância epidemiológica do município sede da unidade prisional.	1 (uma) portaria publicada para normatização do fluxo	2019	DIOE	0 (2017)	X	DEPEN	

OBJETIVO	AÇÃO	META	PRAZO DE EXECUÇÃO	FONTE	LINHA DE BASE			RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEL
					ANO 1	ANO 2	ANO 4		
2.7 Fortalecer a intersectorialidade na garantia de direitos da mulher	2.7.1 Participar da gestão tripartite da Casa da Mulher Brasileira (CBM), mantendo representante do Estado para prestar apoio aos serviços estaduais ofertados em suas dependências.	1 (uma) representante estadual indicada pela CPM.	contínuo	Relatório próprio	1 (2017)	X	X	SEDS	
	2.7.2 Garantir a participação efetiva dos profissionais da SESP nas redes de proteção à mulher nos municípios do estado.	100% redes locais de proteção com a participação da segurança pública nas discussões	2020	Relatório Próprio	20 redes de proteção à mulher e 20 policiais civis que representam a SESP nessas redes (2017)		X		SESP
	2.8.1 Implementar parcerias com Defensoria Pública do Estado e universidades para atendimento jurídico, psicológico e serviço social às mulheres em privação de liberdade nas unidades prisionais de Foz do Iguaçu, Piraquara e Ponta Grossa.	3 (três) termos de cooperação firmados	2020	DIOE	0 (2017)		X	DEPEN	
	2.8.2 Estimular a prática de atividades físicas e recreação adaptada para mulheres com deficiência e idosas privadas de liberdade.	1 (um) projeto implementado na unidade penitenciária feminina	2019	Relatório próprio	0 (2017)		X	DEPEN	
2.8 Atendimento humanizado e integral às mulheres em diferentes situações de vulnerabilidade	2.8.3 Estabelecer parceria com organizações afetas ao atendimento de imigrantes, refugiados e estrangeiros para instituir fluxo de atendimento para mulheres estrangeiras em conflito com a lei.	1 (uma) portaria publicada para normatização do fluxo	2019	DIOE	0 (2017)		X	DEPEN	
	2.8.4 Construir espaço específico na unidade prisional de Piraquara para mulheres mães e filhos nascidos no cárcere.	1 (uma) unidade materno-infantil construída	2020	Relatório próprio	0 (2017)		X	DEPEN	
	2.8.5 Criar um grupo de trabalho (GT) para implementação da resolução 02/2017 do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNP-CP), e fomento da discussão acerca do atendimento aos filhos de mulheres encarceradas.	1 (um) GT implementado	2018	DIOE	0 (2017)		X	DEPEN	

ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA

102

OBJETIVO	AÇÃO	META	PRAZO DE EXECUÇÃO	LINHA DE BASE/ANO 2		ANO 4	RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEL
				FONTE				
3.1 Efetividade e celeridade nos processos investigativos	3.1.1 Elaborar, com base no documento <i>Diretrizes Nacionais para investigar, processar e julgar com perspectiva de gênero as mortes violentas de mulheres (feminicídio)</i> , um protocolo que oriente a atuação nos procedimentos investigativos, processuais e de julgamentos de feminicídios, visando aprimoramento na prática dos profissionais que atuam nesta área.	1 (um) protocolo elaborado	2020	DIOE	0 (2017)	X	SEDS	
	3.1.2 Assegurar a produção de provas periciais para mulheres vítimas de violência, com a implementação do prontuário médico ampliado nos hospitais públicos do estado.	100% dos hospitais públicos utilizando prontuário médico ampliado	2021	Pesquisa própria	0 (2017)	X	SESP	SESA

OBJETIVO	AÇÃO	META	PRAZO DE EXECUÇÃO	FONTE	LINHA DE BASE			RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEL
					ANO 2	ANO 3	ANO 4		
3.2 Qualidade e integridade no atendimento à mulher vítima de violência	3.2.1 Acompanhar e divulgar a experiência precursora de implantação de Dispositivos de Segurança Preventiva (DSP) em 15 municípios prioritários, para fomentar iniciativas municipais que reforcem o cumprimento de medidas protetivas de urgência, como a implantação e/ou manutenção de "Patrullhas Maria da Penha" e a implantação e/ou manutenção de DSP.	1 (um) relatório de monitoramento elaborado	2019	Relatório próprio	0 (2017)	X		SEDS	
	3.2.2 Utilizar as unidades móveis para atendimento socioassistencial itinerante à mulher em situação de violência, em articulação com equipe municipal, dando-lhe acolhida, orientando sobre os tipos de violência, a legislação existente e as formas de denúncia.	30 municípios ao ano	2018, 2019, 2020, 2021	Relatório próprio	14 municípios (2016) 37 (2017)	X		SEDS	
	3.2.3 Articular junto ao Conselho Estadual de Assistência Social (Ceas) o repasse de recursos fundo a fundo para custeio de benefício eventual, com foco prioritário no atendimento à mulher, ou seja, na modalidade vulnerabilidade temporária, para mulheres vítimas de violência.	Aumentar em 15% os municípios contemplados com previsão de recursos do CEAS	2020	SIFF	183 municípios (2017)*	X		SEDS	
	3.2.4 Articulação para criação do posto avançado de atendimento humanizado às mulheres vítimas de tráfico de pessoas.	1 (um) posto de atendimento	2021	Relatório próprio	0 (2017)	X		SEJU	
	3.2.5 Oferecer cursos para qualificação continuada de policiais civis e militares, visando a atualização sobre as técnicas de atendimento e as mudanças legislativas referente às mulheres vítimas de violência.	2 (dois) cursos de abrangência estadual	anual	Escola Superior de Polícia Civil	1 (2017)	X		SESP	
	3.2.6 Fornecer espaço diferenciado dentro das delegacias já existentes, com corpo funcional específico (Saem – Serviço de Atendimento à Mulher), em cidades em que não é viável a instalação de Delegacia da Mulher.	2 (duas) novas unidades	anual	Resolução SESP	21 (2017)	X		SESP	
	3.2.7 Ampliar o número de Delegacias da Mulher.	2 (duas) novas unidades	2021	Decreto SESP	20 (2017)	X		SESP	
	3.2.8 Padronizar o atendimento à mulher vítima de violência com a implementação de protocolo de atendimento, por meio de disponibilização de novas peças no sistema informacional da Sesp.	100% dos inquéritos policiais abertos no SAEM e nas delegacias da mulher utilizando novo modelo do sistema "atividades cartorárias"	2019	Sistema atividades cartorárias	0 (2017)	X		SESP	

* Municípios que tiveram disponibilização de recursos. Apenas na prestação de contas posterior é possível verificar se o recurso foi utilizado para situações de violência contra mulher.

OBJETIVO	AÇÃO	META	PRAZO DE EXECUÇÃO	FONTE	LINHA DE BASE		RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEL	
					ANO 2	ANO 4			
3.3 Sensibilização e reeducação para interrompimento do ciclo de violência	3.3.1 Elaborar material de apoio para implantação de projeto com homens autores de violência doméstica e familiar.	1 (uma) cartilha elaborada	2019	Relatório próprio	0 (2017)	X	SEDS		
	3.3.2 Articular com as equipes dos Creas e/ou outras instituições a implantação de projeto com homens autores de violência doméstica e familiar, utilizando como material de apoio a cartilha proposta no item 3.3.1	100 municípios assessorados	2021	2021	Relatório próprio	0 (2017)	X	SEDS	
	3.3.3 Fomentar campanhas publicitárias nos municípios paraenses, divulgando informações e conscientizando a sociedade sobre a exploração sexual e o tráfico de pessoas.	3 (três) novos municípios com adesão às campanhas	anual	anual (atividade permanente)	Relatório próprio	13 (2017)	X	SEJU	
	3.4.1 Divulgar e disponibilizar aos serviços de saúde o Protocolo para Atendimento Integral às Pessoas em Situação de Violência Sexual.	22 regionais contempladas com o protocolo	2021	2021	Relatório próprio	22 Regionais (2017)	X	SESA	
	3.4.2 Estruturar serviços em hospitais de referência para o atendimento integral às pessoas em situação de violência sexual, com sensibilização dos gestores e qualificação dos profissionais de saúde.	22 regionais com serviços de referência estruturados	2021	2021	Relatório próprio	9 Regionais (2017)	X	SESA	
	3.4.3 Apoiar as Regionais de Saúde e Secretarias Municipais de Saúde na definição dos fluxos e contrafluxos entre os serviços das Redes de Atenção à Saúde (RAS), para o atendimento às pessoas em situação de violência.	22 regionais de saúde com núcleos definidos para o atendimento.	2021	2021	Relatório próprio	10 Regionais (2017)	x	SESA	
	3.4.4 Implementar Núcleos Municipais de Prevenção de Violências e Promoção da Saúde e da Cultura da Paz (NPVPS).	22 regionais de saúde com núcleos implementados	2019	2019	Relatório próprio	21 Regionais (2017)	X	SESA	
	3.4.5 Realizar capacitações integradas com a Atenção Primária em Saúde para a implementação da notificação em serviços de saúde e apoio à notificação intersetorial nos municípios.	4 (quatro) capacitações macroregionais	2020	2020	Relatório próprio	0 (2017)	X	SESA	SEDS
3.4 Promoção da intersectorialidade no desenvolvimento das ações de enfrentamento à violência e cultura da paz	3.4.6 Contemplar no planejamento e ações do NPVPS a temática da violência contra a mulher, para realização de videoconferência com abordagem sobre violência de gênero.	1 (uma) videoconferência realizada	biannual	Relatório próprio	1 (2017)	X	SESA		
	3.4.7 Regulamentar a Lei Estadual nº 19.2017, de 01 de novembro de 2017, que dispõe sobre a implantação de medidas de informação e proteção à gestante e à parturiente contra a violência obstétrica no estado do Paraná, promovendo boas práticas de atenção à gestante, parturiente e neonato e dando outras providências.	1 (um) decreto de regulamentação publicado	2018	2018	DOU	0 (2017)	X	SESA	SEDS
	3.4.8 Instalar a Comissão de Enfrentamento ao Trabalho Análogo ao Escravo no Paraná, garantindo encontros intersectoriais sistemáticos, visando a prevenção, repressão e atendimento às vítimas diretas e indiretas.	1 (uma) comissão implementada	2018	2018	Atas de reuniões	0 (2017)	X	SEJU	



REFERÊNCIAS

REFERÊNCIAS

ARRUDA, Maria Clara. Desigualdades Sociais, cap. 2, p. 43-62, in **Democracia e Gênero: Implementação de Políticas Públicas para Mulheres**, IBAM, SPM, 2015.

BARBOSA, Ana Luiza Neves de Holanda; COSTA, Joana Simões de Melo. **Oferta de Creche e Participação das Mulheres no Mercado de Trabalho no Brasil**. Nota Técnica, Ipea, 2017. Disponível em: repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/7805/1/bmt_62_oferta.pdf. Acesso em 10 ago. 2017.

BARSTED, Leila Linhares; PINHEIRO, Luana Simões. **Os Dilemas da Construção do Sujeito no Feminismo da Pós-Modernidade**. IPEA, nº 2210. São Paulo, 2001. Disponível em: http://www.dhnet.org.br/direitos/textos/a_pdf/barsted_dh_perspectiva_genero.pdf. Acesso em: 10 ago. 2017.

BRASIL. Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006. **Lei Maria da Penha**. Brasília, 2017.

BRASIL. Lei nº 13.104 de março de 2015. Altera o art. 121 do Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940 do Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1º da Lei no 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos. Brasília, 2015.

BRASIL. **Instrutivo VIVA: Notificação de Violência Interpessoal e Autoprovocada**. 2ª edição. Ministério da Saúde, Brasília, 2016.

CAMPELLO, Luciana. Direitos Humanos e das Mulheres, cap. 3, p. 64-88, in **Democracia e Gênero: Implementação de Políticas Públicas para Mulheres**, IBAM, SPM, Brasília, 2015.

CERQUEIRA, Daniel; COELHO, Danilo Santa Cruz. **Estupro no Brasil: uma radiografia segundo os dados da saúde**. Nota Técnica nº 11, Ipea, Brasília, 2014.

COSTA FILHO, Aderval. **Quilombos e Comunidades Tradicionais**, online, 2011. Disponível em: https://conflitosambientaismg.lcc.ufmg.br/wpcontent/uploads/2014/04/TAMCCOSTA_FILHO_Aderval_Quilombos_e_Povos_Tradicionais.pdf. Acesso em 05 dez. 2017.

DESPENTES, Virginie. Teoria King Kong. 1ed, Editora N1, São Paulo, 2016.

DOEPKE, Matthias; KINDERMANN, Fabian. **Bargaining Over Babies: Theory, Evidence, and Policy Implications**. National Bureau of Economic Research. Cambridge, 2016. Disponível em: www.nber.org/papers/w22072.pdf. Acesso em: 06 ago. 2017.

EQUALITY NOW (Org.). **The World's Shame The Global Rape Epidemic: How Laws Around the World are Failing to Protect Women and Girls from Sexual Violence**.

GENERATIONS AND GENDER PROGRAMME (Org.). **Changing families, complex lives, online**. Disponível em: <http://www.ggp-i.org/wp-content/uploads/2017/10/changingfamiliescomplexlives.pdf>

GOLDANI, Ana Maria. Reinventar políticas para famílias reinventadas: entre la “realidad” brasileira y la utopía. (Trabalho apresentado no Seminário “**As famílias e as políticas públicas no Brasil**”, 21-22 de novembro de 2005, Belo Horizonte, ABEP) Disponível em: <<http://www.abep.nepo.unicamp.br/docs/anais/outros/FamPolPublicas/AnaMariaGoldaniFamilia2005.pdf>>. Acesso em: 05 dez. 2017.

IBGE. **Síntese de Indicadores Sociais: Uma Análise das Condições de Vida da População Brasileira**. Estudos & Pesquisas, v.35, Rio de Janeiro, 2015. Disponível em: <http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv95011.pdf>. Acesso em: 03 ago. 2017.

LIMONGI, Fernando; CHEIUB, José A.; FIGUEIREDO, Argelina C., Participação Política in ARRET-CHE, Marta (org.). **Trajetórias das desigualdades: como o Brasil mudou nos últimos cinquenta anos**. Parte I, 1. ed. – São Paulo: Editora Unesp; CEM, 2015.

LION, Edina A. V. **Impacto do tabagismo na saúde feminina**. ACTBR, Julho 2013. Disponível em http://actbr.org.br/uploads/conteudo/843_ACT_saude_feminina_2013.pdf. Acesso em 05 dez 2017.

MARSHALL, T.H. **Cidadania, classe social e status**. Rio de Janeiro, Zahar Editores, 1963.

MARTINS, Ana P. A.; CERQUEIRA, Daniel; MATOS, Mariana V. M. **A Institucionalização das Políticas Públicas de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres**. Nota Técnica nº13, IPEA, Brasília, março 2013.

MEDEIROS, Marcelo. **Trajetórias da desigualdade: como o Brasil mudou nos últimos 50 anos**, de Marta Arretche. Rev. bras. Ci. Soc., São Paulo, v. 31, n. 90, p. 175-177, Feb. 2016. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-69092016000100175>. Acesso em 05 nov. 2017.

MINAYO, Maria Cecília de S. **Violência e Saúde**. 1ª reimpressão. Editora Fiocruz. Rio de Janeiro, 2006.

ONU. **Convenção Internacional sobre a Eliminação de toda forma de Violência contra as Mulheres**. Nova York, 1979. Disponível em: <http://www.un.org/womenwatch/daw/cedaw/>. Acesso em:

ONU. **Declaração e Plataforma de Ação da IV Conferência Mundial sobre a Mulher**. Pequim, 1995. Disponível em: <http://www.un.org/womenwatch/daw/beijing/platform/>

ONU. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. Paris, 1948. Disponível em: <http://www.un.org/en/universal-declaration-human-rights/index.html>

ONU. **Declaração sobre a Eliminação da Violência contra as Mulheres**. Viena, 1993. Disponível em: <https://documents-ddsny.un.org/doc/UNDOC/GEN/N94/095/05/PDF/N9409505.pdf?OpenElement>

PARANÁ, **Cadastro de Autoridades do site Governamental**. Disponível em: <http://www.cidadao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=294> Acesso em: 7 out 2017.

PINHEIRO, Luana Simões. **Os dilemas na construção do sujeito do feminismo na pós-modernidade**. Texto para discussão IPEA, n° 2210. Rio de Janeiro, 2016.

PITANGUY, Jacqueline; MIRANDA, Dayse. **As Mulheres e os Direitos in O Progresso das Mulheres no Brasil**, pp 14-31, UNIFEM. Brasília, 2006.

PORTO, Pedro Rui da Fontoura. **Violência doméstica e familiar contra a mulher: Lei 11.340/06: análise crítica e sistêmica**. Livraria do Advogado Editora. Porto Alegre, 2007.

POSADAS, Josefina; VIDAL-FERNANDEZ, Marian. **Grandparents Child care and Female Labor Force Participation**. IZA Discussion Paper No. 6398. Disponível em: https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=2019450

SANTOS, Bruno C. **5 dados sobre a participação das mulheres na política brasileira**. Artigo escrito para a Rede Politize. Disponível em: <http://www.politize.com.br/participacao-das-mulheres-na-politica-brasileira/>. Acesso em: 14set. 2017.

SCOTT, J.W. **Gênero: uma categoria útil para análise histórica**. Tradução Christine Rufino Dabat, Maria Betânia Ávila. SOS Corpo, Recife, 1991.

SILVA, T. D. Mulheres Negras, pobreza e desigualdade de renda, in **Dossiê mulheres Negras: Retrato da Desigualdade no Brasil**, cap4, p 109-131, Ipea, Brasília, 2013.

SORJ, Bila; FONTES, Adriana; MACHADO, Danielle C. **Políticas e Práticas de conciliação entre trabalho e família no Brasil**. Cadernos de Pesquisa, v. 37, n. 132, set 573-594, 2007.

VIOTTI, Maria Luiz Ribeiro. **Declaração e Plataforma de Ação da IV Conferência Mundial sobre a Mulher**: Legislação citada, online, 1995.

WASELFISZ, Julio J. **Mortes matadas por arma de fogo: Mapa da violência 2015**. Juventude Viva, Brasília, 2015. Disponível em <http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2015/mapaViolencia2015.pdf>. Acesso em 06 dez. 2017.



ANEXOS



ANEXO 1

TIPOS PENAIS SELECIONADOS

Crime Militar - IV - Dos Crimes contra a Pessoa: Capítulo I - Do Homicídio

Crime Militar - IV - Dos Crimes contra a Pessoa: Capítulo III - Da Lesão Corporal e da Rixa

Crime Militar - IV - Dos Crimes contra a Pessoa: Capítulo V - Dos Crimes contra a Honra

Crime Militar - IV - Dos Crimes contra a Pessoa: Capítulo VI - Dos Crimes contra a Liberdade

Crime Militar - IV - Dos Crimes contra a Pessoa: Capítulo VII - Dos Crimes Sexuais

Crime Militar - IV - Dos Crimes contra a Pessoa: Capítulo VIII - Do Ultraje Público ao Pudor

Crime Militar - V - Dos Crimes contra o Patrimônio- Capítulo II - Do Roubo e da Extorsão

Crime Militar - V - Dos Crimes contra o Patrimônio - Capítulo IV - Do Estelionato e Outras Fraudes

Crime Militar - V - Dos Crimes contra o Patrimônio - Capítulo VII - Do Dano

Crime Militar - VI - Dos Crimes contra a Incolumidade Pública - Capítulo I - Dos Crimes de Perigo Comum

Crimes contra a Família

Crimes contra a Incolumidade Pública

Crimes contra a Inviolabilidade dos Segredos

Crimes contra a Paz Pública

Crimes contra a Pessoa

Crimes contra o Patrimônio

Crimes Sexuais contra vulnerável

Lei 10.741/03 - Estatuto do Idoso

Lei 10.826/03 - Armas de Fogo

Lei 11340/06 - Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher

Lei 12.984/14 - Crime de Discriminação - HIV

Lei 3.688/41 - Contravenções penais

Crimes contra a dignidade sexual

Lei 4.898/65 - Abuso de Autoridade

Lei 7.437/85 - Prática de Atos Resultantes de Preconceito

Lei 7.716/89 - Crimes de Preconceito de Raça ou de Cor

Lei 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente

Lei 8.072/90 - Crimes Hediondos

Lei 9.296/96 - Interceptação Telefônica

Lei 9.455/97 - Crimes de Tortura
Lei Nº 11.829 - de 25 de novembro de 2008

TIPOS PENAIIS DESCARTADOS

Código de Processo Civil
Código Penal Militar - CPM - DL-001.001-1969
Crime Eleitoral
Crime Militar - V - Dos Crimes contra o Patrimônio - Capítulo I - Do Furto
Crime Militar - VII - Dos Crimes contra a Administração Militar - Capítulo I - Do Desacato e da Desobediência
Crime Militar - VIII - Dos Crimes contra a Administração da Justiça Militar
Crimes contra a Administração da Justiça
Crimes contra a Administração Pública
Crimes contra a Fé Pública
Crimes contra a Organização do Trabalho
Crimes contra a Propriedade Imaterial
Crimes contra o Estado de Filiação
Crimes contra Sentimento Religioso e contra Respeito aos Mortos
Fraudes em certames de Interesse Público
Lei 1.521/51 - Crimes contra a Economia Popular
Lei 10.671 - Estatuto do Torcedor
Lei 11.101/05 - Lei de Falência
Lei 11343 - Nova Lei de Tóxicos
Lei 12.850/13 - Define Organização Criminosa
Lei 13146/2015 - Inclusão da Pessoa com Deficiência
Lei 2.252/54 - Corrupção de Menores
Lei 201/67 - Responsabilidade dos Prefeitos e Vereadores
Lei 4.729/65 - Crime de Sonegação Fiscal
Lei 4737/65 - Código Eleitoral
Lei 5.250/67 - Crimes de Imprensa
Lei 5.553/68 - Apresentação e Uso de Documentos
Lei 6.259/44 - Serviço de Loteria

Lei 6.538/78 - Serviços Postais

Lei 6.766/79 - Lei de Loteamento

Lei 6091/74 - Lei Eleitoral

Lei 7.492/86 - Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional

Lei 7.802/89 - Lei de Agrotóxicos

Lei 7.853 - Apoio à Portadores de Deficiência

Lei 8.078/90 - Crimes contra o Consumidor

Lei 8.137/90 - Crimes contra a Ordem Tributária

Lei 8.176/91 - Crimes contra a Ordem Econômica

Lei 8.245/91 - Lei de Locações

Lei 8.429/92 - Improbidade Administrativa

Lei 8.666/93 - Licitações

Lei 9.263/96 - Regula o § 7º do Art. 226 da Constituição Federal

Lei 9.279/96 - Crimes contra a Propriedade Industrial

Lei 9.472 - Organização dos Serviços de Telecomunicações

Lei 9.503/97 - Código de Trânsito

Lei 9.605/98 - Crimes contra o Meio Ambiente

Lei 9.609/98 - Propriedade Intelectual de Programa de Computador

Lei Complementar 105/01 - Sigilo Operações Financeiras

Ocorrências Não Delituosas

ANEXO 2

NATUREZAS CRIMINAIS SELECIONADAS

Abandonar idoso ou não prover necessidades básicas
Abandono de incapaz
Abandono de incapaz com resultado de lesão corporal
Abandono de incapaz com resultado de morte
Abandono familiar
Abandono intelectual
Abandono material
Abandono moral
Aborto provocado pela gestante ou com seu consentimento
Aborto provocado por terceiro sem consentimento
Aborto qualificado
Abuso - Atentado à incolumidade física do indivíduo
Abuso - Atentado à inviolabilidade do domicílio
Abuso - Atentado à liberdade de crença/liberdade
Abuso - Atentado à liberdade de locomoção
Abuso - Atentado ao livre exercício de culto religioso
Abuso - Ato lesivo da honra ou patrimônio
Abuso - Constrangimento de custodiado
Abuso - Detenção ilegal
Abuso de incapazes
Ameaça
Apropriação de coisa havida
Apropriação indébita previdenciária
Apropriar/desviar bens/proventos do idoso
Assédio sexual
Assédio sexual - vítima menor
Ato obsceno
Bigamia
Calúnia
Casa de Prostituição

Coagir idoso a doar/contratar/testar/outorgar

Código penal injúria real

Constranger alguém com violência ou ameaça

Constrangimento ilegal

Corrupção de menores

Crime Militar - Ameaça

Crime Militar - Atentado Violento ao Pudor

Crime Militar - Chantagem

Crime Militar - Difamação

Crime Militar - Estupro

Crime Militar - Homicídio Simples

Crime Militar - Injúria

Crime Militar - Lesão Culposa

Crime Militar - Lesão Grave

Crime Militar - Lesão Leve

Crime Militar - Lesões Qualificadas pelo resultado

Dano

Dano em coisa

Dano qualificado

Difamação

Discriminar pessoa idosa - impedir/dificultar acesso

Disparo de arma de fogo

Divulgação de segredo

Divulgar a condição do portador do HIV ou de doente de aids, com intuito de ofender-lhe a dignidade

Entrega de filho menor a pessoa inidônea

Entrega de filho menor a pessoa inidônea - obter lucro

Escrito ou objeto obsceno

Esta lei cria mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal

Estelionato

Estupro de vulnerável

Estupro de vulnerável com resultado de lesão corporal grave

Estupro de vulnerável com resultado de morte
Estupro ou atentado violento ao pudor
Estupro ou atentado violento ao pudor com resultado de lesão corporal grave ou se a vítima menor com mais de 14
Estupro ou atentado violento ao pudor com resultado de morte
Exibir/veicular informações injuriosas a pessoa do idoso
Expor a perigo idoso com resultado de lesão corporal
Expor a perigo idoso com resultado de morte
Expor a perigo integridade/saúde física/psíquica do idoso
Exposição ou abandono de recém-nascido c/ lesão grave
Exposição ou abandono de recém-nascido
Extorsão
Extorsão indireta
Extorsão mediante sequestro
Favorecimento da prostituição ou de outra forma de exploração sexual de criança ou adolescente ou de vulnerável
Favorecimento da prostituição ou outra forma de exploração sexual
Favorecimento da prostituição ou outra forma de exploração sexual de vulnerável
Favorecimento da prostituição ou outra forma de exploração sexual com violência / ameaça
Favorecimento da prostituição ou outra forma de exploração sexual se o agente tem dever de cuidado
Feminicídio
Furto de coisa comum
Homicídio culposo
Homicídio qualificado
Homicídio simples
Impedir acesso/uso de transportes públicos
Impedir o acesso à entrada social em edifício público/residencial
Impedir/embarcar ato de representante Ministério Público
Impedir/recusar atendimento/acesso bares e similares
Impedir/recusar atendimento/acesso clubes e similares
Impedir/recusar hospedagem
Importunação ofensiva ao pudor

Induzimento, instigação ou auxílio a suicídio

Induzir alguém menor de 14 anos a satisfazer a lascívia de outrem

Induzir pessoa idosa outorgar procuração

Infanticídio

Injúria

Injúria referente à raça/cor/etnia/religião/origem

Invasão dispositivo informático alheio

Invasão dispositivo informático alheio, conectado ou não à rede de computadores, mediante violação indevida de mecanismo de segurança e com o fim de obter, adulterar ou destruir dados ou informações sem autorização expressa ou tácita do titular do dispositivo ou instalar vulnerabilidades para obter vantagem ilícita

Lavratura ato notarial que envolva pessoa idosa

Lesão corporal

Lesão corporal - violência doméstica e familiar

Lesão corporal culposa

Lesão corporal de natureza grave

Lesão corporal de natureza gravíssima

Lesão corporal seguida de morte

Lesões corporais

Maus tratos

Maus tratos com resultado de lesão corporal grave

Maus tratos com resultado de morte

Mediação para servir de lascívia de outrem

Mediação para servir de lascívia de outrem - maior de 14 anos e menor de 18 anos

Medicamento em desacordo com receita médica

Não cumprir/frustar execução de ordem judicial - parte idoso

Não prestar assistência ao idoso

Negar acolhimento do idoso

Negar emprego ou trabalho

Omissão de socorro

Perigo de contágio de moléstia grave

Perigo de contágio venéreo

Perturbação da tranquilidade

Perturbação do trabalho ou sossego alheio

Posse sexual mediante fraude - vítima virgem maior de 14 anos, menor de 18 anos
Praticar/induzir/incitar discriminação/preconceito
Presunção de violência - alienada ou débil mental
Presunção de violência - não é maior 14 anos
Presunção de violência - não oferece resistência
Recusar ou retardar atendimento de saúde
Recusar/dificultar atendimento ao idoso
Redução à condição análoga a de escravo
Reter cartão/documento do idoso
Rixa
Roubo com resultado de lesão corporal grave
Roubo com resultado de morte
Rufianismo
Rufianismo - com violência / ameaça
Rufianismo - vítima maior de 14 anos e menor 18 anos
Satisfação de lascívia mediante presença de criança ou adolescente
Se da invasão resultar a obtenção de conteúdo de comunicações eletrônicas privadas, segredos comerciais ou industriais, informações sigilosas, assim definidas em lei, ou o controle remoto não autorizado do dispositivo invadido
Sequestro e cárcere privado
Sequestro relâmpago
Sonegação ou destruição de correspondência
Submeter alguém sob sua guarda a tortura
Subtração de incapazes
Tráfico interno de pessoa vítima menor, deficiente mental, agente com dever de cuidado ou violência ameaça
Tráfico interno de pessoas para fim de exploração sexual
Vias de fato
Violação de comunicação telegráfica/radioelétrica/telefônica
Violação de correspondência
Violação de domicílio
Violação de lugar ou objeto
Violação de segredo profissional
Violação sexual mediante fraude

NATUREZAS CRIMINAIS DESCARTADAS

Abuso – aos direitos e garantias legais asseguradas ao exercício profissional

Abuso na prática de aviação

Alienação ou oneração fraudulenta de coisa própria

Alteração de limites

Alteração de local especialmente protegido

Anúncio de meio abortivo

Apologia ao crime ou criminoso

Apropriação de coisa achada

Apropriação de tesouro

Apropriação indébita

Arremesso de projétil

Arremesso ou colocação perigosa

Associação criminosa

Atentado contra segurança de outro meio de transporte

Atentado contra segurança de serviço de utilidade pública

Aumenta-se a pena de um sexto a um terço se da invasão resulta prejuízo econômico

Charlatanismo

Comércio ilegal de arma de fogo

Corrupção ou poluição de água potável

Crime militar – dano atenuado

Crime militar – dano qualificado

Crime militar – do roubo e da extorsão – aumento de pena

Crime militar – embriaguez ao volante

Crime militar – escrito ou objeto obsceno

Crime militar – estelionato

Crime militar – roubo qualificado

Crime militar – roubo simples

Crime militar – violação de domicílio

Crueldade contra animais

Curandeirismo
Custódia indevida de doente mental
Defraudação de penhor
Desabamento de construção
Desabamento ou desmoronamento
Direção não licenciada de aeronave
Direção perigosa de veículo ou embarcação
Direção sem habilitação – veículo ou embarcação
Disposição de coisa alheia como própria
Duplicata simulada
Embriaguez
Emissão de fumaça, vapor ou gás
Emissão irregular de conhecimento de depósito ou warrant
Envenenamento de água potável ou substância
Envenenamento de água potável ou substância – culposo
Esbulho possessório
Exercício ilegal de medicina, arte dentária ou farmacêutica
Exercício ilegal de profissão ou atividade
Exibição ou guarda de lista de sorteio
Exigir cheque-caução, nota promissória ou qualquer garantia, bem como preenchimento prévio de formulários administrativos, como condição para o atendimento médico-hospitalar emergencial
Explosão
Explosão culposa
Fabricação, fornecimento, aquisição, posse, transporte de explosivos, gás tóxico/asfixiante
Fabricar instrumento de emprego usual em furto
Fabrico comércio de arma/munição sem permissão
Falsificação de produto terapêutico/medicinal
Falso alarma
Fraude a execução

Fraude na entrega de coisa

Fraude no comércio

Fraude para pagamento por meio de cheque

Fraude para recebimento de indenização ou valor de seguro

Furto qualificado

Furto simples

Imitação de moeda para propaganda

Impedir/obstar acesso a cargo público

Impressão de bilhetes, lista de sorteio loteria

Incêndio

Incêndio culposo

Incitação ao crime

Induzimento a erro essencial e ocultação de impedimento

Induzimento à especulação

Induzimento à fuga

Infração de medida sanitária preventiva

Interceptação telefônica

Internação irregular em estabelecimento psiquiátrico

Interrupção/perturbação de serviço telegráfico/telefone/informático/telemático ou de informação de utilidade pública

Introdução ou abandono de animais em propriedade alheia

Inumação ou exumação de cadáver

Inundação

Inundação culposa

Jogo de azar

Jogo do bicho

Loteria estrangeira

Medicamento em desacordo com receita médica – culposo

Mendicância

Modificar características – arma de fogo

Não cumprir/frustrar execução de ordem judicial/ação civil

Nos crimes definidos no art. 154-a, somente se procede mediante representação, salvo se o crime é cometido contra a administração pública direta ou indireta de qualquer dos poderes da união, estados, distrito federal ou municípios ou contra empresas concessionárias de serviços públicos.

Obstar acesso a cargo público

Omissão de cautela

Omissão de cautela na guarda de animais

Omissão de comunicação de crime

Omissão de notificação de doença

Outras fraudes – refeição, alojamento ou transporte

Outras substâncias nocivas à saúde pública

Parto suposto

Perigo de desabamento

Perigo de inundação

Perigo para a vida ou saúde de outrem

Porte ilegal de arma branca

Porte ilegal de arma de fogo, acessório ou munição – uso permitido

Porte, posse de arma de fogo com sinal adulterado/suprimido

Posse de instrumento usual de furto

Posse irregular de arma de fogo, acessório ou munição – uso permitido

Posse, emprego de artefato explosivo desautorizado

Posse/porte ilegal de arma de fogo, acessório ou munição – uso restrito

Produção sem autorização de munição/explosivo

Provocação de tumulto

Receptação

Receptação culposa

Receptação qualificada

Recusa de dados sobre a sua identidade

Recusa de moeda de curso legal

Recusar a entrada em local público

Recusar a venda

Recusar entrada em local comercial

Recusar hospedagem

Recusar/impedir acesso ou negar servir/atender cliente

Roubo

Roubo agravado

Servir bebida alcoólica a menor/incapaz

Simulação da qualidade de funcionário

Simulação de autoridade para celebração de casamento

Supressão ou alteração de marca em animais

Suprimir/alterar qualquer sinal identificador de arma de fogo

Tráfico internacional de arma de fogo

Uso de gás tóxico ou asfixiante

Uso ilegal de uniforme ou distintivo de função pública

Usurpação de águas

Vadiagem

Venda/entrega de arma de fogo a criança/adolescente





CONSELHO ESTADUAL
DOS DIREITOS DA MULHER
DO PARANÁ - CEDM



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

Secretaria da Família
e Desenvolvimento Social